



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais 11 991

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho conjunto 11 991

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho conjunto 11 991

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Cultura

Despacho conjunto 11 993

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 11 994

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho conjunto 11 994

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 11 994
Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de
Defesa 11 995
Marinha 11 996
Exército 12 000
Força Aérea 12 004

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 12 007
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 12 008
Instituto Nacional de Medicina Legal 12 008

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro	12 008
Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades	12 029
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	12 033
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	12 033

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação

Despacho conjunto	12 033
-------------------------	--------

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral do Turismo	12 033
Inspecção-Geral de Jogos	12 034

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro	12 034
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura	12 034
Direcção-Geral dos Recursos Florestais	12 034
Direcção-Geral de Veterinária	12 034

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Escola Náutica Infante D. Henrique	12 035
--	--------

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.	12 035
---	--------

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral	12 036
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	12 037
Administração Regional de Saúde do Norte	12 038
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	12 038
Hospitais Cívis de Lisboa	12 039
Hospital Distrital de Faro	12 040

Hospital do Espírito Santo — Évora	12 040
Hospital de Reynaldo dos Santos	12 040
Hospital de Sousa Martins	12 040

Ministério da Educação

Secretaria-Geral	12 041
Inspecção-Geral da Educação	12 042

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro	12 042
Secretaria-Geral	12 042
Instituto de Meteorologia, I. P.	12 042

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional	12 042
---------------------------	--------

Tribunal de Contas	12 045
Provedoria de Justiça	12 045
Universidade Aberta	12 045
Universidade do Algarve	12 046
Universidade de Aveiro	12 048
Universidade da Beira Interior	12 050
Universidade de Coimbra	12 051
Universidade de Lisboa	12 056
Universidade da Madeira	12 057
Universidade do Minho	12 057
Universidade Nova de Lisboa	12 060
Universidade do Porto	12 061
Universidade Técnica de Lisboa	12 066
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	12 067
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	12 067
Instituto Politécnico de Castelo Branco	12 071
Instituto Politécnico da Guarda	12 072
Instituto Politécnico de Lisboa	12 076
Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa	12 079
Instituto Politécnico do Porto	12 079
Instituto Politécnico de Santarém	12 080
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	12 081
Instituto Politécnico de Viseu	12 081
Serviço Regional de Saúde, E. P. E.	12 083
TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S. A. ...	12 083

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

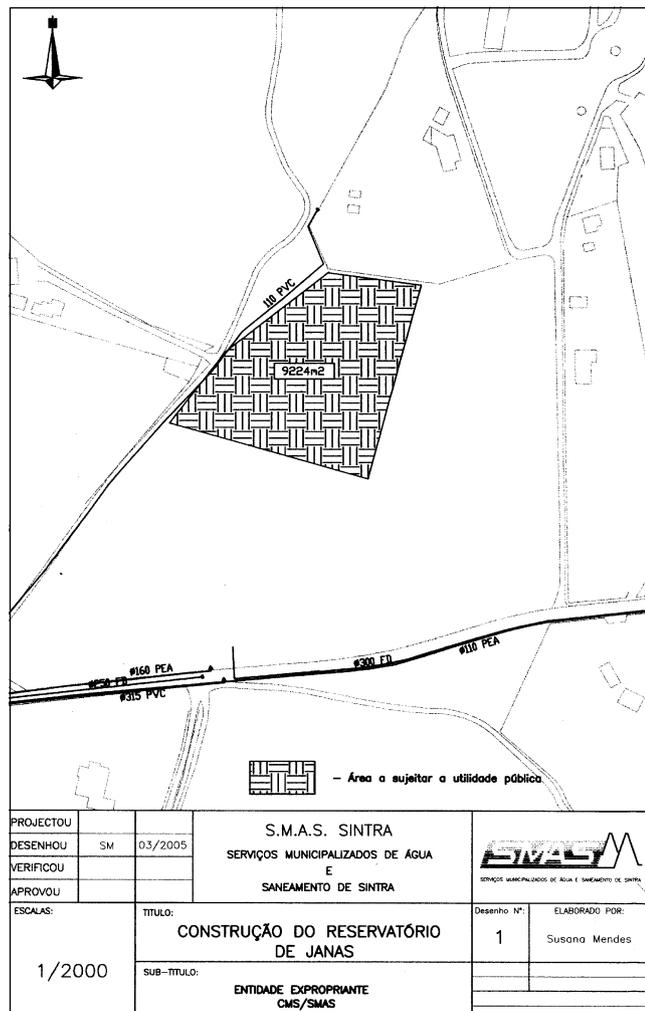
Declaração (extracto) n.º 177/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 25 de Julho de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Sintra, declarou a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta em anexo:

Parcela com a área de 9224 m² a destacar do prédio rústico sito em São Martinho, omissa na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Martinho sob o artigo 29, secção D, propriedade de José Vicente Ruivo.

A expropriação destina-se à execução da obra Reservatório de Janas.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas n.ºs 52/DSJ e 83/DSJ, de 26 de Abril e de 1 de Julho de 2005, respectivamente, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.069.04/DSJ, daquela Direcção-Geral.

2 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 602/2005. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos

a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 e de técnico de informática-adjunto, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

30 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*. — Em substituição da Directora-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *José Canteiro*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 e de técnico de informática-adjunto, do grupo de pessoal de informática, para o quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Especialista de informática

Apoio a utilizadores.
Análise de sistemas.
Planeamento, organização e gestão de sistemas de informação.
Privacidade e segurança de sistemas informáticos.
Noções de privacidade e segurança da informação.
Planeamento, instalação e manutenção de infra-estruturas de rede.
Aquisição e locação de bens e serviços de informática.
Controlo e avaliação de sistemas informáticos.
Manutenção de aplicações.
Bases de dados.
Sistemas de gestão de bases de dados.
Linguagens e metodologias de programação.
Administração de redes de comunicação e Internet.
Infra-estruturas tecnológicas, redes de Internet.
Conhecimentos de sistemas operativos.
Noções de gestão de projectos informáticos.
Administração de *sites*.
Administração de sistemas de correio electrónico.

Técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3

Apoio a utilizadores.
Formação na utilização de *software*.
Formação na utilização de equipamento informático.
Noções de privacidade e segurança da informação.
Administração, manutenção e exploração de redes de comunicação de dados.
Administração de *sites*.
Administração de sistemas de correio electrónico.
Instalação, manutenção e actualização de equipamento informático e periféricos.
Instalação, manutenção e actualização de *software*.
Manutenção de sistemas de *backups*.
Desenvolvimento e manutenção de páginas para a Internet.
Linguagens e metodologias de programação.
Conhecimento de sistemas operativos.

Técnico de informática-adjunto

Noções gerais de informática e de computadores.
Conceitos sobre organização da informação.
Noções gerais de exploração de computadores e suportes lógicos.
Conhecimentos práticos de informática (processadores de texto, bases de dados e folhas de cálculo).
Apoio a utilizadores.
Noções de segurança e privacidade de informação.

Nota. — A pormenorização e detalhe das matérias e temas, constarão dos respectivos avisos de abertura dos concursos.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 603/2005. — Considerando que a UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., criada pelo Decreto-Lei n.º 16/2005, de 18 de Janeiro, é um instituto público que tem por missão o planeamento, a gestão, a coordenação e o desenvolvimento de projectos nas áreas da sociedade da informação e governo electrónico;

Considerando que o conselho directivo é um órgão necessário dos institutos públicos;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, os membros do conselho directivo são nomeados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do ministro da tutela, sob proposta deste:

Determina-se, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do referido artigo 19.º, o seguinte:

1 — Nomear como presidente da UMIC o Prof. Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, cujo currículo se publica em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Nomear como vogais da UMIC o Prof. Doutor Manuel Paulo de Oliveira Ricou, a Prof.ª Doutora Graça Maria Bordalo Rocha Simões, o Prof. Doutor Pedro Miguel Assis Ferreira e a Dr.ª Anabela Damásio Caetano Pedroso, cujos currículos se publicam em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

3 — As presentes nomeações produzem efeitos a partir de 22 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Curriculum vitae

Luís T. Magalhães

Licenciou-se em Engenharia Electrotécnica — Telecomunicações e Electrónica pelo Instituto Superior Técnico (IST), Universidade Técnica de Lisboa (UTL). Obteve os graus académicos de *MSc* e *PhD* em Matemática Aplicada pela Brown University, EUA, em 1980 e 1982, respectivamente, com equivalência a doutor em Matemática pelo IST-UTL em 1983.

É professor catedrático no IST desde 1993, membro do Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos, membro associado do Instituto de Sistemas e Robótica — Lisboa, membro correspondente da Academia de Ciências de Lisboa desde 1995. Integra o conselho consultivo da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento e o conselho científico e tecnológico do Taguspark — Parque de Ciência e Tecnologia, ambos desde 1997.

Foi presidente da FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia (1997-2002), membro do Governing Council da European Science Foundation (2000-2002), gestor do Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação (2000-2002) do Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III), gestor do Programa PRAXIS XXI (1999-2002) do QCA II, representante de Portugal no Science and Technology Policy Committee e no Global Science Forum da OCDE (1998-2002), coordenador da comissão de negociação com a Comissão Europeia dos Programas Operacionais Ciência, Tecnologia, Inovação e Sociedade da Informação do QCA III (1999-2000), presidente do conselho científico e tecnológico do Taguspark — Parque de Ciência e Tecnologia (2000-2004), membro do Comissariado-Geral de Portugal para a Expo 2000 Hannover (1998-2000), coordenador da avaliação das unidades de investigação promovida pelo Ministério da Ciência e da Tecnologia (1996-1997), membro da comissão de coordenação de Investigação das Ciências Exactas e Naturais da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT) de 1992 a 1994, coordenador da sessão de matemática das Jornadas Nacionais de Investigação Científica e Tecnológica da JNICT (1987).

Exerceu actividades no IST (1972-1997, 2002-2005), no Centro de Biologia do Instituto Gulbenkian de Ciência (1972-1978), na Division of Applied Mathematics, Brown University (1978-1983), no Institute of Mathematics and Its Applications, University of Minnesota, EUA (1982-1983, 1985).

É co-autor, com Jack K. Hale e Waldyr M. Oliva, dos livros *An Introduction to Infinite Dimensional Dynamical Systems — Geometric Theory*, Springer-Verlag, 1984, e *Dynamics in Infinite Dimensions*, Springer-Verlag, 2002, e autor de três livros publicados pela Texto Editora, um em 1989 e os outros em 1993. Os seus trabalhos de investigação são em sistemas dinâmicos, equações diferenciais e análise não linear, em especial em sistemas de dimensão infinita.

Curriculum vitae

Manuel Paulo de Oliveira Ricou

Licenciou-se em Engenharia Electrotécnica (Electrónica e Telecomunicações) pelo Instituto Superior Técnico, em 1975. Tem o grau de *PhD* em Matemática pela Universidade do Minnesota, em Minneapolis, nos EUA, e é doutor em Matemática (equivalência), pelo Instituto Superior Técnico. Frequentou cursos de formação avançada em áreas técnico-científicas como a Electrónica e a Física, e em áreas relacionadas com a Gestão, em particular no INSEAD.

Tem larga experiência profissional ligada sobretudo às telecomunicações, sistemas de informação, e desenvolvimento de *software*. Foi director-geral da Divisão de Sistemas de Comutação e Roteamento de Dados da Alcatel em Portugal, empresa onde ocupou, entre outras posições, as de chefe de projecto de desenvolvimento, director de serviços de Desenvolvimento e director de Engenharia. Participou de forma muito relevante no projecto de digitalização da rede de telecomunicações portuguesa, cuja execução acompanhou com responsabilidades crescentes, técnicas e comerciais, e onde assegurou uma contribuição cada vez mais significativa por parte da engenharia nacional. Foi o primeiro director do Centro de Competência criado na Alcatel Portugal em 1998 para o desenho, desenvolvimento e comercialização no mercado mundial de sistemas de gestão de redes de telecomunicações. Foi consultor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Económico do XVI Governo Constitucional para a área da inovação, em especial no apoio à inovação tecnológica ao abrigo do programa PRIME.

Lecciona no Instituto Superior Técnico desde 1972, onde é actualmente professor associado convidado. Lecionou igualmente em universidades nos EUA, onde foi também investigador. Publicou trabalhos científicos em Portugal e no estrangeiro e é co-autor de um livro editado pela IST Press em 2004. Foi bolseiro no Instituto Gulbenkian de Ciência.

Curriculum vitae

Graça Maria Bordalo Rocha Simões

Licenciou-se em Engenharia Civil (Urbanização e Transportes) pelo Instituto Superior Técnico, em 1980. Tem o grau de mestre pela Universidade Técnica de Lisboa em Planeamento Regional e Urbano (1987). É doutorada em Ciências da Comunicação pela Universidade Nova de Lisboa/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas em Comunicação, Sistemas e Tecnologias, com a dissertação «A interacção homem-computador — Práticas informatizadas de investigadores em Ciências Sociais e Humanas em Portugal (1996)».

Em 1996-1997 foi membro da comissão instaladora do Observatório das Ciências e das Tecnologias, tendo participado activamente tanto na sua formatação orgânica futura como na formulação metodológica, técnica e informática na primeira fase dos processos de inquirição ao potencial científico da comunidade científica portuguesa.

De 1997 a 2001 foi vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia. Nesta função, além de actividades gerais de gestão e especial incidência nas áreas de gestão de pessoal e execução financeira, acompanhou directamente o programa FACC — Fundo de Apoio à Comunidade Científica, o apoio à edição de textos em Ciências Sociais e Humanas (protocolo com a Fundação Calouste Gulbenkian) e ainda o Prémio de Tradução Científica e Técnica (protocolo com a União Latina). Participou nos grupos de trabalho que conduziram à elaboração do pacote legislativo que originou os seguintes instrumentos regulamentares: estatuto do bolseiro de investigação científica, estatuto da carreira de investigação e regime jurídico das instituições de investigação. Foi delegada nacional ao programa comunitário (5.º Programa Quadro de I&DT) «Aumentar o potencial humano de investigação e a base de conhecimentos sócio-económicos» (1998-2002) e foi *expert-member* do grupo de trabalho da Comissão Económica Europeia — On Improving Mobility of Researchers (2000-2001).

É professora auxiliar na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, onde é docente desde 1986. Leciona as cadeiras da licenciatura em Ciências da Comunicação: Sistémica e Modelos da Informação e Técnica e Sociedade e é desde 2001 responsável pelo seminário de doutoramento e mestrado Ciberespaço, Media e Interacção, tendo como principais áreas de interesse científico Comunicação e Experiência Cibermediada, Teoria dos Media, Teoria das Interfaces, Internet e Interactividade.

É membro investigador do Centro de Comunicação e Linguagens, fazendo actualmente parte da respectiva direcção. É membro da SOPCOM — Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação, tendo feito parte da direcção de 2001 a 2004.

É investigadora responsável do projecto de investigação financiado pela FCT «Construção de um discurso sobre práticas informatizadas em Ciências Sociais e Humanas em Portugal 1995-2005» (em fase de finalização) e membro investigador do projecto «Modelos e práticas da comunicação de ciência em Portugal».

Publicou diversos trabalhos científicos e é autor do livro *Informática: O que é?* (1993). Traduziu e adaptou ao caso nacional *Internet para Jovens! Guia básico para navegar na Internet* (1997).

Curriculum vitae

Pedro Miguel Assis Ferreira

Licenciado em Engenharia Informática e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico (IST) em 1996, obteve os graus de mestre

em Technology Policy e em Electrical Engineering and Computer Science pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT) e doutorou-se em Telecommunications Policy pelo Engineering and Public Policy Department, Carnegie Mellon University (CMU), tendo depois realizado estudos de pós-doutoramento na School of Information Management and Systems, University of California, Berkeley (UCB).

A sua investigação foca-se na eficiência económica e técnica de redes de telecomunicações, e em particular da Internet, e dos acordos de interligação entre operadores. Trabalhou como *research assistant* no MIT Program on Internet & Telecoms Convergence e no Technology Management and Economics Group dos Bell Labs, Lucent Technologies, nas áreas de redes de fibra óptica e de mercados de largura de banda, nomeadamente no desenvolvimento de ferramentas de apoio à decisão para o aprovisionamento e gestão de redes de alto débito.

Leccionou como teaching assistant no MIT, na área de Telecommunications Modeling and Policy Analysis, e lecciona no mestrado em Engenharia e Gestão de Tecnologia do IST, na área de Telecommunications Management and Policy.

É investigador associado do Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento do IST, onde tem desenvolvido investigação e supervisionado alunos de pós-graduação nas áreas de difusão de tecnologias de informação e comunicação, crescimento económico, emprego e desigualdade salarial. Também é professor convidado para formação de executivos na área de Gestão de Tecnologias de Informação e Comunicação na Faculdade de Ciências Empresariais e Económicas da Universidade Católica Portuguesa (UCP). Serviu como assessor do Secretário de Estado para a Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do XVII Governo Constitucional para a área da sociedade de informação e conhecimento.

Curriculum vitae

Anabela Damásio Caetano Pedroso

Licenciatura em História pela Universidade Nova de Lisboa.
Vogal (por inerência) do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento.
Coordenadora da Unidade de Missão para a Inovação e Conhecimento (UMIC). Secretária-geral-adjunta do Ministério das Finanças.
Vogal do Instituto de Gestão das Lojas do Cidadão.
Chefe de projecto-adjunta da Equipa de Missão para Instalação das Lojas do Cidadão. Chefe da Divisão de Informática da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças. Técnica superior de informática no Instituto de Informática do Ministério das Finanças.
Representante da UMIC no conselho coordenador da Unidade de Coordenação para a Modernização Administrativa (UCMA).
Responsável pela cadeia eGovernment na pós-graduação Relationship Management do INDEG/ISCTE.
Coordenadora de cursos e formadora no Instituto Nacional de Administração (INA) (automatização de processos administrativos, diploma de especialização em técnicas administrativas, reengenharia de processos e workflows, sociedade da informação e administração pública electrónica).
Oradora convidada em cursos, seminários e conferências, nacionais e internacionais, sobre governo electrónico e sociedade da informação (alguns destaques: «Ponto de situação das TI na Administração Pública», INA; «Outsourcing de TI na Administração Pública: Pressupostos, mitos e realidades», Forum Inter.Face; «Serviços públicos orientados ao cidadão», TapLink-EU, Brasil; «Best practices in e-Gov», Ministério Negócios Estrangeiros, Austrália; «eCitizen — Best practices», República Checa; «Administração Pública electrónica», OIT, Lisboa; «Portal do Cidadão — Um novo paradigma nos serviços públicos», Lisbon Information Society Forum, AIP; «Portal do Cidadão e a Administração Pública electrónica», Fórum Administração Pública: Uma Mudança Necessária», DGAP, FIL, e «A Administração Pública electrónica», mestrado em Administração Pública, ISCTE.
Representante nacional em vários comités internacionais, de onde se destaca CIRCA e-Government Group; eEurope Advisory Group; MODINIS e-Gov Interoperability EU.
Presidente da Associação de Solidariedade SUBUD, Projecto Comunitário RodaViva, Alfragide, de apoio a crianças e jovens em risco.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 604/2005. — 1 — Considerando o disposto na alínea a) do artigo 5.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março, e ao abrigo do disposto no artigo 18.º e nos n.ºs 1,

4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta que o currículo académico e profissional publicado em anexo evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissionais necessários ao cargo em que é investido, é nomeado o licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, assessor da carreira técnica superior de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 11 de Julho de 2005.

19 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Silvestre de Almeida Lacerda;
Data de nascimento — 19 de Março de 1958;
Nacionalidade — portuguesa.

Dados académicos:

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
Pós-graduação no curso de especialização em Ciências Documentais, opção Arquivo, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Dados profissionais — assessor da carreira técnica superior de arquivo do quadro do Arquivo Distrital do Porto.

Percurso profissional mais relevante:

Presidente do conselho directivo nacional da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, para o triénio de 2002-2004, representando a associação profissional em vários encontros e congressos nacionais e internacionais;
Director da revista *Cadernos BAD: Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação*, entre 2002-2004;
Presidente da comissão organizadora do 8.º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, Centro de Congressos do Estoril 2004;
Membro do Conselho Superior de Arquivos e da respectiva comissão executiva desde 16 de Junho de 1999, em representação da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas;
Representante do Centro Português de Fotografia na Task Force 2000, do Ministério da Cultura;
Nomeado para a comissão para a regulamentação da Lei de Bases do Património Cultural Português (despacho n.º 5282/98, de 10 de Março);
Coordenador do Departamento de Património e Gestão do Centro Português de Fotografia (1997-2000);
Professor convidado nos cursos de especialização em Ciências Documentais na Universidade dos Açores (1993-1994 e 2003-2004) e na Faculdade de Letras da Universidade do Porto (1996-1997);
Participação nas equipas técnicas que elaboraram para o Ministério da Educação os programas para os cursos profissionais da área BAD (1989 e 2000);
Professor do ensino secundário (1982-1989);
Professor, monitor e coordenador de vários cursos e acções de formação na área da arquivística, bases de dados e gestão de sistemas de informação de arquivo (1992-2004);
Participação em vários grupos de trabalho, no âmbito do IAN/TT, na área da arquivística, gestão do património cultural e disponibilização de conteúdos digitais (2000-2003);
Participação como perito em vários projectos de investigação, sendo de salientar:
Projecto JNICT, PCSH/P/HIST/1008/95, «Estruturas sócio-económicas e industrialização no Norte de Portugal (séculos XIX-XX)», no âmbito da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
Projecto JNICT, PBIC/C/TIT/2502/95, «Archivum — Sistema de objectos com suporte temporal para descrição arquivística», no âmbito do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (INESC);
Projecto POC — DigitArq, «Produção, conversão e gestão de conteúdos digitais em arquivo» (2003-2004), vencedor do Prémio Fernandes Costa, atribuído pela Agência para a Sociedade do Conhecimento ao Arquivo Distrital do Porto.

Trabalhos publicados/comunicações públicas mais recentes:

«Arquivo digital: Gestão e serviços aos utilizadores» (2004) (em colaboração);

- «Arquivos privados do Vinho do Porto — O acesso à informação» (2004) (em colaboração);
- «Arquivos sindicais: Disponibilização da informação» (2003);
- «O arquivo da Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro» (2003) (em colaboração);
- «Inventário do arquivo do Instituto do Vinho do Porto» (2003) (em colaboração);
- «Gerir arquivos. Construir memórias» (2002) (em colaboração);
- «Eça de Queirós, 1845-1900» [CD-Rom] (2001) (em colaboração);
- «Uma cidade em (r)evolução: Recuperação do arquivo SAAL/N» [CD-Rom] (2001) (em colaboração);
- «A arte da tanoaria», Porto, 1997;
- «A cerâmica portuense: Evolução empresarial e estruturas edificadas» (1995) (em colaboração);
- «Gerir os documentos e valorizar o património. Dos arquivos da maturidade para os arquivos distritais» (1994) (em colaboração);
- «Recenseamento de arquivos municipais: Contributo para a implementação de uma política arquivística» (1994) (em colaboração);
- «Guia do Arquivo Distrital do Porto. Uma experiência de tratamento documental — 1990-1992» (1993) (em colaboração);
- «Arquivos sindicais do distrito do Porto» (1984).

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 17 940/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 2005 do director nacional, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os assistentes administrativos principais abaixo indicados, ficando posicionados no escalão e índice referidos:

Clas.	Identificação	Posicionamento escalonar	
		Escalão	Índice
1.º	M/2416, Maria da Graça Santos Churro . . .	1.º	269
2.º	M/1388, Helena Maria da Cruz Ferreira Silva	1.º	269
3.º	M/2353, Clarinda Tão Alves Moreira	1.º	269
4.º	M/2294, Paula Alexandra dos Santos Martins	1.º	269
5.º	M/2252, Vandas Ribas Beltran Franco	1.º	269
6.º	M/2350, Maria da Graça Loureiro Esteves	1.º	269
7.º	M/2420, Dora Gabriela Alves de Sousa	1.º	269
8.º	M/1787, Maria Cecília Mateus dos Santos Gouveia	4.º	316
9.º	M/1619, Maria Laura Amaral Faria Simões	1.º	269
10.º	M/2419, Rosa Maria Ribeiro Moreira Teixeira	2.º	280
11.º	M/00898, Maria da Conceição Pascoal Piteira	4.º	316

19 de Julho de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 605/2005. — Considerando que a UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., criada pelo Decreto-Lei n.º 16/2005, de 18 de Janeiro, é um instituto público que tem por missão o planeamento, a gestão, a coordenação e o

desenvolvimento de projectos nas áreas da sociedade da informação e governo electrónico;

Considerando que cabe ao conselho directivo, órgão colegial, a definição da actuação da UMIC, bem como a direcção dos respectivos serviços;

Considerando que, de acordo com o artigo 16.º do mencionado diploma legal, o estatuto remuneratório dos membros do conselho directivo da UMIC é fixado por despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do membro do Governo que tutela a área da sociedade da informação e vigora até à entrada em vigor do diploma referido no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro;

Considerando o elevado grau de exigência da intervenção pública em matéria de dinamização das actividades a desenvolver no domínio da sociedade da informação e governo electrónico;

Determina-se, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 16/2005, de 18 de Janeiro, o seguinte:

1 — O presidente do conselho directivo da UMIC auferirá uma remuneração correspondente a presidente do conselho de administração de empresa pública, grupo B, nível 1.

2 — Os vogais do conselho directivo da UMIC auferem, individualmente, uma remuneração correspondente a vogal do conselho de administração de empresa pública, grupo B, nível 1.

19 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*, Secretária de Estado do Tesouro e Finanças. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 810/2005 (2.ª série). — Louvo o coronel de artilharia NIM 13078471, José António Machado Alves de Matos, pela forma altamente dedicada, eficiente, permanente disponibilidade e inextinguível sentido de responsabilidade como desempenhou as funções de director técnico do Projecto n.º 1, «Apoio técnico à organização superior da defesa e das forças de defesa de Moçambique», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar Luso-Moçambicana.

Mercê do seu empenho pessoal e do elevado profissionalismo com que efectuou inúmeros pareceres e propostas sobre as mais diversas matérias com que a Cooperação Técnico-Militar se vê confrontada, contribuiu em permanência para a consolidação do Projecto, que dirigiu, revelando, a par de um excepcional sentido do dever, elevadas capacidades de análise e síntese, atributos que foram de enorme utilidade para informação e apoio para a tomada de decisão do director-geral de Política de Defesa Nacional, nomeadamente nos assuntos que relevam do apoio à organização, modernização e funcionamento do Sistema de Defesa Nacional Moçambicano, bem como das suas Forças Armadas.

De salientar, também, que o envolvimento no planeamento do processo relativo ao levantamento da Academia das Forças Armadas de Moçambique foi em grande medida decisivo para a eficácia e sucesso da execução técnica deste Projecto, merecendo destaque a sua acção na elaboração de estudos e planos e apresentação de propostas ajustadas, coerentes e fundamentadas, nomeadamente de orientações para a concepção dos respectivos instrumentos jurídico-legais, revelando elevada competência técnico-profissional e superior espírito de colaboração.

Ao longo do período da sua missão, merece ainda destaque a sensibilidade e o pragmatismo com que tratou os assuntos que se lhe depararam, muitas vezes, de elevada complexidade, especialmente os relativos à colaboração que lhe foi solicitada no âmbito do Sistema de Protecção Civil e Apoio de Emergência de Moçambique, que muito contribuíram de modo relevante para a eficácia das capacidades instaladas pela Cooperação Técnico-Militar e visibilidade e prestígio de Portugal.

Possuidor de reconhecida verticalidade, extremamente sensato e ponderado, agindo com inegável lealdade e elevado espírito de missão, esmerado no trato e sabendo estimular o bom relacionamento pessoal, reuniu com naturalidade a estima, o respeito e a admiração dos oficiais nacionais e moçambicanos que com ele lidaram continuamente.

Do excelente desempenho das suas funções resultou o reconhecimento público de autoridades políticas e militares de Moçambique e neste contexto são de relevar os encómios que o Ministro da Defesa Nacional da República de Moçambique achou por bem registar no que se refere ao coronel Alves de Matos.

Oficial de elevadas qualidades pessoais e profissionais, onde sobressaem vincados dotes de carácter e lealdade, detentor de profundos

conhecimentos nas áreas da cooperação técnico-militar e de elevado sentido de serviço e espírito de missão, e que o creditam para o exercício de funções de maior responsabilidade, o coronel Alves de Matos no desempenho das suas funções revelou qualidades que o creditam como um distinto oficial do Exército e de que, inequivocamente, resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal, devendo os serviços por si prestados ser considerados como relevantes, extraordinários e distintos.

Assim:

Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea a) n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, conceder com a medalha de serviços distintos de prata o coronel de artilharia NIM 13078471, José António Machado Alves de Matos.

1 de Junho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 811/2005 (2.ª série). — Louvo o NIM 90569, capitão-de-mar-e-guerra João Carlos Colaço Alegre Branco, pela forma dedicada e eficiente como desempenhou, durante cerca de quatro anos, as funções de chefe de divisão de Programas da Direcção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Dotado de elevadas qualidades pessoais e profissionais, demonstrou no desempenho do seu cargo uma permanente disponibilidade, espírito de missão e sentido de dever, tendo dirigido a Divisão de Programas de forma competente, criativa e dinâmica.

Responsável pelo acompanhamento e coordenação da componente financeira dos diferentes programas, tanto de âmbito nacional como internacional, soube imprimir aos serviços sob sua responsabilidade uma dinâmica e um ambiente de trabalho exemplares, conseguindo-se obter respostas oportunas e de grande rigor e qualidade.

Na qualidade de representante da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, participou, como técnico para a área financeira, em diversas reuniões internacionais no âmbito da NATO, pautando sempre a sua actuação pela escrupulosa defesa dos interesses nacionais, conseguindo reconhecimento e respeito dos representantes dos outros países.

De salientar também o esforço desenvolvido no sentido de tornar mais operacional e eficaz o processo de ressarcimento dos ramos relativamente aos gastos efectuados com as forças nacionais destacadas (FND) em missões humanitárias e de paz (MHP).

É ainda importante destacar a actividade desenvolvida pelo capitão-de-mar-e-guerra Alegre Branco no acompanhamento e coordenação da execução financeira de diversos programas da Lei de Programação Militar (LPM), do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) e do Programa de Integração e Expansão dos Subsistemas de Fiscalização, Controlo da Actividade das Pescas (SIFICAP).

Pelo que antecede, atentas as suas excepcionais qualidades pessoais e profissionais e o elevado nível de desempenho evidenciados no decurso do exercício das suas funções, o capitão-de-mar-e-guerra Alegre Branco é merecedor deste público louvor, devendo os serviços por si prestados ser considerados como relevantes, extraordinários e distintos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 16.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos de prata ao NIM 90569, capitão-de-mar-e-guerra João Carlos Colaço Alegre Branco.

1 de Junho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 812/2005 (2.ª série). — Louvo o NIM 17355286, major de infantaria António Paulo Lopes Romeiro, em razão do seu criterioso desempenho funcional enquanto integrado na equipa da Divisão de Incentivos à Prestação de Serviço Militar (DSRM) da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, desde 13 de Março de 2003.

Oficial dotado de apurado sentido de responsabilidade, quer pessoal quer profissional, soube o major Romeiro, de forma absolutamente exemplar, colocar os seus saberes, a sua experiência, capacidade intelectual e dedicação ao sistematizado estudo que rodeia a sensível componente temática dos incentivos à prestação do Serviço Militar, charneira basilar do processo de plena profissionalização das Forças Armadas, conduta pessoal que assumiu com abnegação, de forma equilibrada e discreta, mas sempre elevada e produtiva, atitude reafirmada no seu desempenho nesta Direcção-Geral como corolário

natural da apetência que vem demonstrando em investigar, interpretar e propor, ao seu escalão de desempenho, com oportunidade e com a clareza que vários trabalhos por si elaborados sobre esta temática demonstram.

Detalhados e bem fundamentados estudos técnicos elaborados no âmbito dos incentivos à prestação do serviço militar em RV e RC, anteriores ao contributo prestado à DGPRM, são ilustrativos de consolidados conhecimentos na área da gestão de recursos humanos e revelam elevada competência profissional como militar e técnico superior, interesse pela organização castrense e consonância com a missão da DGPRM, dedicando à Defesa Nacional, globalmente considerada, a sua capacidade actual de execução e um modelo de visão prospectiva nos assuntos em que lhe é solicitado contributo nesta matéria.

Pelo que antecede, é de elementar justiça manifestar público reconhecimento das excepcionais qualidades e virtudes militares do major Romeiro pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, levando-me a considerar o seu desempenho de muito elevado mérito.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de mérito militar de 2.ª classe ao NIM 17355286, major de infantaria António Paulo Lopes Romeiro.

1 de Junho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Louvor n.º 1347/2005. — Louvo o tenente-coronel de transmissões (engenheiro) NIM 13385883, Álvaro Domingos Marques Moleiro, pela forma competente e dedicada como tem desempenhado as suas funções na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED), desde Novembro de 2001.

Inicialmente colocado na Divisão de Estudos e Planeamento, da Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Cooperação Internacional, cedo se afirmou como um oficial merecedor da maior confiança pela sua integridade de carácter, frontalidade e espírito de missão, qualidades que o apontaram para assumir a chefia da sua Divisão, em Maio de 2004.

No âmbito das responsabilidades específicas das funções que exerce, tem desenvolvido um intenso e cuidado trabalho no âmbito do ciclo bienal de planeamento de forças, quer ao nível nacional quer ao nível da NATO, muito contribuindo para a definição das condições estruturais necessárias à materialização dos objectivos de armamento a incluir nas periódicas revisões da Lei de Programação Militar (LPM).

Profundo conhecedor das sucessivas LPM que foram sendo aprovadas, o tenente-coronel Álvaro Moleiro foi chamado a coordenar a equipa técnica de apoio do Núcleo de Acompanhamento da Execução da LPM, equipa responsável pela coordenação de toda a informação relativa à execução da LPM, proveniente dos órgãos e serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional, Estado-Maior-General das Forças Armadas e ramos das Forças Armadas. Nestas funções de coordenador, demonstrou grande sentido de responsabilidade, rigor de análise, determinação e perseverança em obter todos os dados necessários à completa compreensão da execução da lei, com o objectivo de melhorar a clareza e qualidade dos relatórios cuja elaboração coordenava, no estrito cumprimento de orientações superiores.

A seu cargo tem ainda o acompanhamento da participação nacional nos PCC e ECAP no quadro, respectivamente, da OTAN e da União Europeia, onde tem desenvolvido, em estreita ligação com a sua Direcção de Serviços, uma acção muito meritória na coordenação das posições das diversas entidades envolvidas, produzindo informações muito úteis para apoiar, superiormente, a tomada de decisões, onde revela grande objectividade, consistência e sentido de oportunidade.

Importa ainda referir a sua participação como representante nacional no Painel I da Western European Armaments Group (WEAG), nos assuntos relacionados com a harmonização dos requisitos dos programas cooperativos, onde, mais uma vez, se tem destacado pela sua elevada competência profissional, muito bom senso e inteligência.

O tenente-coronel Álvaro Moleiro é um oficial muito correcto, que cultiva em elevado grau a virtude da lealdade e a camaradagem, e tem granjeado a maior estima e consideração de todos os que com ele privam quer ao nível da DGAED quer ao nível de outras entidades exteriores, civis e militares.

Por todas essas razões, apraz-me reconhecer publicamente as qualidades pessoais e profissionais do tenente-coronel Álvaro Moleiro,

sendo de inteira justiça considerar os serviços por si prestados extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

20 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

Louvor n.º 1348/2005. — Louvo o tenente-coronel do Serviço de Material, NIM 18842377, Mário Jorge de Sande Pimentel da Cruz pela acção altamente meritória que tem desenvolvido na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED) há aproximadamente três anos, em particular desde 1 de Março de 2003, data em que assumiu as funções de chefe da Divisão de Qualidade, Normalização e Catalogação (DQNC), na Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos.

Ao longo deste período, o tenente-coronel Pimentel da Cruz evidenciou elevada competência técnico-profissional, dedicação ao serviço e dinamismo na prossecução dos objectivos traçados, na área de actuação da sua Divisão, assim como noutras áreas e programas em que tem sido chamado a colaborar, no quadro mais alargado da DGAED.

Oficial muito leal, com vincada personalidade, que alia a frontalidade à perseverança em alcançar os objectivos definidos, numa postura pró-activa, conjugada com a competência que lhe é reconhecida, contribuíram decisivamente para que a sua Divisão cumprisse de modo muito satisfatório todas as suas atribuições regulamentares e assegurasse plenamente os seus compromissos nacionais e internacionais nas áreas da qualidade, da normalização e da catalogação. Particular destaque merece ser dado ao apoio e ao aconselhamento técnico que têm sido dados pela DQNC aos ramos das Forças Armadas, nomeadamente às respectivas Secções de Catalogação, que têm sido motivo do maior apreço dos utilizadores e que muito têm prestigiado estes serviços.

Pesem embora as limitações em pessoal especializado e nos recursos materiais da DQNC, mercê de elevado sentido das responsabilidades, capacidade de liderança e espírito de missão, permitiram ainda que a sua Divisão colaborasse de forma interessada e empenhada nos importantes processos de reestruturação em curso, nos domínios da catalogação e do sistema integrado de gestão do Ministério da Defesa Nacional.

Outrossim, o tenente-coronel Pimentel da Cruz tem sido um colaborador prestimoso na coordenação de diversos outros assuntos e programas, para os quais manifesta permanente disponibilidade, dos quais se destacam, em particular, os respeitantes à fiscalização e controlo do processo de desmilitarização de munições obsoletas dos inventários das Forças Armadas e a organização, durante os últimos três anos, de um curso de catalogação na DGAED, frequentado por pessoal dos três ramos das Forças Armadas e sobre o qual tem havido referências muito elogiosas.

Como chefe de divisão, o tenente-coronel Pimentel da Cruz tem sabido motivar o pessoal sob as suas ordens, civis e militares, para o cumprimento da missão, mantendo um relacionamento irrepreensível, franco e aberto, com subordinados e superiores que, a par do reconhecimento das suas qualidades humanas e profissionais, o tornaram merecedor da estima e respeito generalizados.

Por todas estas razões, é-me muito grato dar público testemunho das excelentes qualidades pessoais e profissionais do tenente-coronel Pimentel da Cruz e, fazendo uso das competências que me são conferidas, considerar como extraordinários, relevantes e de elevado mérito os serviços por si prestados que muito prestigiaram a DGAED e o Ministério da Defesa Nacional.

20 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 17 941/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 15 593/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no comandante naval, vice-almirante Henrique Alexandre Machado da Silva da Fonseca, competência para, no âmbito do Comando Naval, comandos de zona marítima, flotilhas, esquadilhas, Base Naval de Lisboa e outros elementos orgânicos da sua dependência, autorizar:

- a) Despesas que ultrapassem a competência dos respectivos conselhos administrativos e com locação e aquisição de bens e serviços, até € 623 497,35;
- b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no comandante naval, vice-almirante Henrique Alexandre Machado da Silva da Fonseca, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM), que prestem serviço no Comando Naval e comandos, unidades, estabelecimentos e órgãos na sua dependência:

- a) Conceder licenças por maternidade;
- b) Conceder licenças por paternidade;
- c) Conceder licenças por adopção;
- d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- e) Autorizar faltas para assistência a menores;
- f) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- g) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- h) Autorizar faltas especiais;
- i) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante naval que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

4 — É revogado o meu despacho n.º 19 484/2004 (2.ª série), de 6 de Setembro.

20 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Despacho n.º 17 942/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 15 593/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no director-geral do Instituto Hidrográfico, vice-almirante Carlos Alberto Viegas Filipe, competência para, no âmbito daquele Instituto, autorizar:

- a) Despesas que ultrapassem a competência do respectivo conselho administrativo:
 - 1) Com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até € 623 497,35;
 - 2) Sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito, até € 311 748,67;
- b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Considerando o disposto no n.º 4 do supracitado despacho, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a € 299 278,74 ficam, porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Delego, ainda, no vice-almirante Carlos Alberto Viegas Filipe competência para autorizar as deslocações normais de militares e militarizados que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

4 — Delego, igualmente, no vice-almirante Carlos Alberto Viegas Filipe, para efeitos do artigo 50.º das normas relativas a viaturas da Marinha, aprovadas pelo despacho n.º 18/94, de 16 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, a competência para autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha ao pessoal do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH) não pertencente à carreira de motorista e possuidor da carta de condução.

5 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no director-geral do Instituto Hidrográfico, vice-almirante Carlos Alberto Viegas Filipe, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para:

- a) Relativamente ao pessoal do QPCIH, conceder quaisquer licenças, dispensas e autorizações ao abrigo da legislação sobre a protecção da maternidade e da paternidade;
- b) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM), que prestem serviço no Instituto Hidrográfico:

- 1) Conceder licenças por maternidade;
- 2) Conceder licenças por paternidade;
- 3) Conceder licenças por adopção;
- 4) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- 5) Autorizar faltas para assistência a menores;
- 6) Autorizar faltas para assistência a netos;

- 7) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- 9) Autorizar faltas especiais;
- 10) Autorizar outros casos de assistência à família.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral do Instituto Hidrográfico que se incluem no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

7 — É revogado o meu despacho n.º 22 593/2004 (2.ª série), de 27 de Setembro.

20 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Despacho n.º 17 943/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações de competências.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 15 593/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no superintendente dos Serviços do Material, vice-almirante Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille, competência para, no âmbito das direcções e outros organismos da Superintendência dos Serviços do Material, autorizar:

- a) Em conformidade com os diplomas que instituíram as servidões militares, o licenciamento de obras em áreas a eles sujeitas;
- b) Despesas que ultrapassem a competência dos respectivos conselhos administrativos com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 623 497,35, incluindo as relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- c) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Considerando o disposto no n.º 4 do supracitado despacho, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a € 299 278,74 ficam, porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego ainda no superintendente dos Serviços do Material, vice-almirante Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM), que prestem serviço na Superintendência dos Serviços do Material e órgãos na sua dependência:

- a) Conceder licenças por maternidade;
- b) Conceder licenças por paternidade;
- c) Conceder licenças por adopção;
- d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- e) Autorizar faltas para assistência a menores;
- f) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- g) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- h) Autorizar faltas especiais;
- i) Autorizar outros casos de assistência à família.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo superintendente dos Serviços do Material que se incluem no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

5 — É revogado o meu despacho n.º 20 390/2004 (2.ª série), de 20 de Setembro.

20 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Despacho n.º 17 944/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações de competências.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 15 593/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no superintendente dos Serviços do Pessoal, vice-almirante Manuel Raul Ferreira Pires, competência para, no âmbito das direcções e outros organismos da Superintendência dos Serviços do Pessoal, autorizar:

- a) Despesas que ultrapassem a competência dos respectivos conselhos administrativos e com locação e aquisição de bens e serviços até € 623 497,35;
- b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no superintendente dos Serviços do Pessoal, vice-almirante Manuel Raul Ferreira Pires, a competência que por lei me é atribuída para a prática dos seguintes actos:

a) No âmbito da justiça e disciplina:

- 1) Decidir sobre processos por lesão ou doença;
- 2) Decidir sobre o internamento de reclusos em hospital não prisional;
- 3) Conceder medalhas comemorativas das campanhas e das comissões de serviço especiais das Forças Armadas Portuguesas de terra, mar e ar;

b) No âmbito da assistência:

- 1) Autorizar a utilização do Hospital da Marinha por pessoal do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM) e outros civis;
- 2) Conceder óculos e próteses gratuitamente;
- 3) Celebrar acordos e protocolos;
- 4) Reduzir ou dispensar do pagamento de excedente das participações os beneficiários da assistência na doença da Marinha (ADMA);
- 5) Autorizar o tratamento no estrangeiro a militares, pessoal do quadro do pessoal militarizado da Marinha (QPMM) e respectivos familiares beneficiários da ADMA;

c) No âmbito das juntas de saúde:

- 1) Homologar os pareceres formulados pela Junta de Saúde Naval (JSN) sobre a apreciação da aptidão psíquica e física dos militares, dos quadros permanentes (QP) e em regime de contrato (RC) ou voluntariado (RV), na efectividade de serviço, dos militares alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP e do pessoal do QPMM;
- 2) Homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a aptidão física e psíquica dos militares em serviço na área do continente, para efeitos de promoção, nos casos em que esta aptidão tenha de ser verificada por junta médica;
- 3) Homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a aptidão física e psíquica dos militares da Marinha, para a efectividade de serviço;
- 4) Propor a apresentação do pessoal do QPCM à junta competente para efeitos de verificação de incapacidade para o serviço;
- 5) Homologar os pareceres formulados pelas juntas de saúde dos Comandos, quando dos mesmos possam resultar despesas de carácter eventual;

d) No âmbito da carreira naval e admissões de pessoal militar, militarizado e civil:

- 1) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínios de oficiais e sargentos;
- 2) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço;
- 3) Decidir sobre requerimentos relativos a contagens de tempo de serviço;
- 4) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço de militares em RC e RV;
- 5) Decidir sobre a rescisão dos contratos para prestação de serviço em RC e RV nos termos do n.º 3 e da alínea b) do n.º 4 do artigo 300.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR);
- 6) Autorizar o adiamento ou antecipação de incorporação;
- 7) Decidir sobre justificações apresentadas por cidadãos quanto a faltas às provas de classificação e selecção ou reclassificação e não apresentação à incorporação, nos termos dos artigos 21.º e 35.º da Lei do Serviço Militar (LSM);
- 8) Autorizar a inspecção de recrutas afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;
- 9) Autorizar a transferência para incorporação noutra ramagem de recrutas afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM;
- 10) Homologar as listas de candidatas a admitir aos QP, RC e RV nas diversas categorias de militares;
- 11) Nomear júris para a selecção dos candidatos a admitir por concurso aos QP nas diversas categorias de militares;
- 12) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas diversas categorias de militares;
- 13) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2002, de 19 de Abril;
- 14) Autorizar os militares em RC, RV e RD e os sargentos e praças dos QP a concorrerem ao Exército, Força Aérea,

- Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao quadro do pessoal militarizado da Marinha (QPMM) e ao QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;
- 15) Autorizar o abate aos QP, com passagem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e ao QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;
 - 16) Autorizar o abate aos QP de militares antes de cumprido o tempo mínimo de serviço efectivo estabelecido pelo EMFAR e fixar a respectiva indemnização;
 - 17) Conceder abate aos QP a militares, após terem cumprido o tempo mínimo de serviço efectivo estabelecido pelo EMFAR;
 - 18) Autorizar ou diferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de militares dos QP, excepto oficiais gerais, nos termos dos artigos 152.º e 159.º do EMFAR;
 - 19) Autorizar a apresentação de candidaturas a lugares vagos e a concurso;
 - 20) Reconhecer o direito a ser remunerado por posto superior;
 - 21) Conceder licença registada a militares e pessoal do QPMM;
 - 22) Conceder licença ilimitada a militares, excepto oficiais gerais, e a pessoal militarizado e equiparado;
 - 23) Conceder licença para estudos a militares e a pessoal do QPMM e equiparado;
 - 24) Autorizar a prestação de serviço efectivo a militares, excepto oficiais gerais, na reserva fora da efectividade do serviço, dentro dos condicionamentos previstos na lei;
 - 25) Autorizar a antecipação de licenciamento aos militares da reserva na efectividade do serviço, excepto oficiais gerais;
 - 26) Autorizar os militares, excepto oficiais gerais, a continuarem na efectividade de serviço após passagem à reserva;
 - 27) Autorizar a consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;
 - 28) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento ao pessoal do QPCM, de curta e longa duração, bem como autorização para o seu regresso à actividade;
 - 29) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;
 - 30) Autorizar a abertura de concursos de ingresso e de acesso ao QPCM e ao QPMM e prática de todos os actos subsequentes;
 - 31) Nomear, prover e exonerar o pessoal do QPCM e do QPMM, com excepção da nomeação por urgência e conveniência do serviço;
 - 32) Celebrar, prorrogar e rescindir contratos de pessoal civil;
 - 33) Decidir sobre a conversão da nomeação provisória em definitiva de pessoal do QPCM;
 - 34) Autorizar comissões de serviço, requisições, destacamentos, transferências e permutas do pessoal do QPCM;
 - 35) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse de pessoal do QPCM;
 - 36) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse de pessoal do QPCM;
 - 37) Autorizar a passagem à aposentação do pessoal do QPCM;
 - 38) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do QPCM;
 - 39) Conceder o regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPCM;
 - 40) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;
 - 41) Decidir sobre a recuperação do vencimento de exercício perdido em função das faltas por doença do pessoal do QPCM;
 - 42) Decidir sobre reclamações das listas de antiguidade do pessoal do QPCM;
 - 43) Promover, mediante despacho, sargentos e praças;
 - 44) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha aos militares, excepto oficiais gerais, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;
 - 45) Nomeação por escolha de militares, excepto oficiais gerais, capitães-de-mar-e-guerra, comandantes de agrupamentos, de forças e de unidades, capitães de portos e oficiais do Gabinete do almirante CEMA;
 - 46) Autorizar os militares em RC, RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval e aos demais estabelecimentos militares de ensino superior;
 - 47) Autorizar o adiamento da frequência de curso de promoção a sargento-chefe;
 - 48) Atribuir graduações aos militares deficientes das Forças Armadas (DFA);
- e) No âmbito da formação:
- 1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o curso superior Naval de Guerra;
 - 2) Homologar a classificação obtida em curso de pós-graduação;
 - 3) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;
 - 4) Nomear oficiais em RV e RC para a frequência de acções de formação, incluindo os cursos de especialização;
 - 5) Nomear militares e militares-alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP;
 - 6) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC;
 - 7) Nomear militares para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;
 - 8) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de promoção e dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP, RC e RV;
 - 9) Homologar os resultados dos cursos de formação básica e de carreira, de especialização, conversão, aperfeiçoamento e actualização, dos cursos de formação de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP e dos cursos de promoção a sargento-chefe;
 - 10) Aprovar os planos de estudo relativos aos cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão, aperfeiçoamento e actualização, incluindo os ministrados na Escola Naval e na Escola Superior de Tecnologias Navais;
 - 11) Designar delegações da Marinha para participação nos campeonatos das Forças Armadas;
 - 12) Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos;
- f) Relativamente à protecção da maternidade, paternidade e assistência à família:
- 1) Quanto a todos os militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM:
 - a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;
 - b) Conceder licença parental;
 - c) Conceder licença especial para assistência a filho ou adoptado;
 - d) Conceder licença para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
 - e) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível;
 - 2) Quanto aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM, a prestar serviço na Superintendência dos Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência:
 - a) Conceder licença por maternidade;
 - b) Conceder licença por paternidade;
 - c) Conceder licença por adopção;
 - d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
 - e) Autorizar faltas para assistência a menores;
 - f) Autorizar faltas para assistência a netos;
 - g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
 - h) Autorizar dispensa de trabalho nocturno;
 - i) Autorizar faltas especiais;
 - j) Autorizar outros casos de assistência à família;
- g) Relativamente a assuntos diversos:
- 1) Autorizar pedidos de transporte sempre que a natureza e urgência da deslocação aconselhem a adopção de transporte que não seja o mais económico, nos termos do n.º 3 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;
 - 2) Autorizar pedidos de transporte de familiares, de bagagem e de mobília, nos termos do n.º 9 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;
 - 3) Autorizar dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro no âmbito do desporto federado;
 - 4) Autorizar o pessoal militar, excepto oficiais gerais, e do QPCM e do QPMM para exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, científico, técnico, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
 - 5) Autorizar o pessoal militar, excepto oficiais gerais, e do QPMM a exercer actividades profissionais por conta própria ou outros cargos, remunerados ou não, sem prejuízo para o serviço e para o cumprimento das disposições estabelecidas no EMFAR;

- 6) Autorizar o pessoal do QPCM a exercer actividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço;
- 7) Autorizar a concessão do subsídio de aposentação às costureiras externas da extinta Fábrica Nacional de Cordoaria;
- 8) Decidir sobre qualificação de amparo;
- 9) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha, incluindo ao pessoal na reserva fora da efectividade e na reforma;
- 10) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações de serviço;
- 11) Autorizar deslocações normais em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respectivas ajudas de custo;
- 12) Aprovar as lotações de todos os organismos e serviços da Marinha, assim como das propostas de alteração;
- 13) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha por pessoal pertencente ao QPMM dos grupos 2, 4, 5 e 6;
- 14) Autorizar a condução de viaturas da Marinha por pessoal do QPCM não pertencente à carreira de motoristas;
- 15) Autorizar a frequência de estágios em organismos da Marinha por pessoal a ela estranho;
- 16) Dispensar de cumprimento dos deveres militares os cidadãos e os militares pertencentes aos corpos de bombeiros colocados nas reservas de recrutamento e de disponibilidade.

3 — Fica autorizado o superintendente dos Serviços do Pessoal, vice-almirante Manuel Raul Ferreira Pires, a subdelegar nos órgãos a seguir mencionados a competência para a prática dos seguintes actos:

a) No director do Serviço de Pessoal, relativamente a todo o pessoal, com excepção dos oficiais gerais, quando não sejam especificadas outras restrições, ficando este autorizado a subdelegar nos chefes das repartições da Direcção do Serviço de Pessoal, relativamente às suas competências específicas:

1) No âmbito da justiça e disciplina, conceder medalhas comemorativas das campanhas e das comissões de serviço especiais das Forças Armadas Portuguesas de terra, mar e ar;

2) No âmbito das juntas de saúde, homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a apreciação especial da aptidão psíquica e física dos militares, dos QP e em RC ou RV, na efectividade de serviço, dos militares alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP e do pessoal do QPMM;

3) No âmbito da carreira naval e de admissões de pessoal militar, militarizado e civil:

- a) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínios de oficiais e sargentos;
- b) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço;
- c) Decidir sobre requerimentos relativos a contagens de tempo de serviço;
- d) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço de militares em RC e RV;
- e) Decidir sobre a rescisão dos contratos para prestação de serviço em RC e RV nos termos do n.º 3 e da alínea b) do n.º 4 do artigo 300.º do EMFAR;
- f) Autorizar o adiamento ou antecipação de incorporação;
- g) Autorizar a inspecção de recrutados afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;
- h) Autorizar a transferência para incorporação noutro ramo de recrutados afectos à Marinha, nos termos do artigo 22.º da LSM;
- i) Homologar as listas de candidatos a admitir aos QP, RC e RV nas categorias de sargentos e praças;
- j) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas diversas categorias de militares;
- k) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2002, de 19 de Abril;
- l) Autorizar os militares em RC, RV e RD e os sargentos e praças dos QP a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM e QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;
- m) Autorizar o abate aos QP, com passagem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e ao QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;
- n) Autorizar o abate aos QP de sargentos e praças antes de cumprido o tempo mínimo de serviço efectivo estabelecido pelo EMFAR e fixar a respectiva indemnização;
- o) Conceder abate aos QP a militares, após terem cumprido o tempo mínimo de serviço efectivo estabelecido pelo EMFAR;

- p) Autorizar ou diferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de sargentos e praças dos QP, nos termos dos artigos 152.º e 159.º do EMFAR;
- q) Autorizar a apresentação de candidaturas a lugares vagos e a concurso;
- r) Conceder licença registada a militares e pessoal do QPMM;
- s) Conceder licença ilimitada a sargentos e praças, a pessoal militarizado e equiparado;
- t) Conceder licença para estudos a sargentos e praças, a pessoal do QPMM e equiparado;
- u) Autorizar a prestação de serviço efectivo a militares, excepto oficiais gerais, na reserva fora da efectividade do serviço, dentro dos condicionais previstos na lei;
- v) Autorizar a antecipação de licenciamento aos militares da reserva na efectividade do serviço;
- w) Autorizar militares a continuarem na efectividade de serviço após passagem à reserva;
- x) Autorizar a consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;
- y) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento ao pessoal do QPCM, de curta e longa duração, bem como autorização para o seu regresso à actividade;
- z) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;
- aa) Autorizar a abertura de concursos de ingresso e de acesso ao QPCM e ao QPMM e prática de todos os actos subsequentes;
- ab) Nomear, prover e exonerar o pessoal do QPCM e do QPMM, com excepção da nomeação por urgência e conveniência do serviço;
- ac) Celebrar, prorrogar e rescindir contratos de pessoal civil;
- ad) Decidir sobre a conversão da nomeação provisória em definitiva de pessoal do QPCM;
- ae) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse de pessoal do QPCM;
- af) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de apresentação ao pessoal do QPCM;
- ag) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do QPCM;
- ah) Conceder o regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPCM;
- ai) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;
- aj) Promover, mediante despacho, os sargentos e praças;
- ak) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha a sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;
- al) Nomeação por escolha de sargentos e praças;
- am) Autorizar os militares em RC e RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval e aos demais estabelecimentos militares de ensino superior;
- an) Atribuir graduações aos militares DFA;

4) No âmbito da formação:

- a) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o curso superior naval de guerra;
- b) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;
- c) Nomear oficiais em RV e RC para a frequência de acções de formação, incluindo os cursos de especialização;
- d) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP;
- e) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC;
- f) Nomear militares para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;
- g) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no QP, na categoria de sargentos e praças;
- h) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos RC e RV;

5) Relativamente à protecção da maternidade, paternidade e assistência à família:

- a) Quanto a todos os militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM:
 - i) Autorizar a assistência a menores com deficiência;
 - ii) Conceder licença parental;
 - iii) Conceder licença especial para assistência a filho ou adoptado;

- iv) Conceder licença para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- v) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível;

b) Quanto aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM a prestar serviço na Superintendência dos Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência:

- i) Conceder licença por maternidade;
- ii) Conceder licença por paternidade;
- iii) Conceder licença por adopção;
- iv) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- v) Autorizar faltas para assistência a menores;
- vi) Autorizar faltas para assistência a netos;
- vii) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- viii) Autorizar dispensa de trabalho nocturno;
- ix) Autorizar outros casos de assistência à família;

6) Relativamente a assuntos diversos:

- a) Autorizar pedidos de transporte sempre que a natureza e urgência da deslocação aconselhem a adopção de transporte que não seja o mais económico, nos termos do n.º 3 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;
- b) Autorizar pedidos de transporte de familiares e de bagagem e mobília, nos termos do n.º 9 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;
- c) Autorizar dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro no âmbito do desporto federado;
- d) Autorizar o pessoal militar, do QPCM e do QPMM a exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal do QPCM a exercer actividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço;
- f) Autorizar a concessão do subsídio de aposentação às costureiras externas da extinta Fábrica Nacional de Cordoaria;
- g) Decidir sobre qualificação de amparo;
- h) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha, incluindo ao pessoal na reserva fora da efectividade e na reforma;
- i) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações de serviço;
- j) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha por pessoal pertencente ao QPMM dos grupos 2, 4, 5 e 6;
- k) Autorizar a condução de viaturas da Marinha por pessoal do QPCM não pertencente à carreira de motoristas;
- l) Dispensar de cumprimento dos deveres militares os cidadãos e os militares, pertencentes aos corpos de bombeiros, colocados nas reservas de recrutamento e de disponibilidade.

b) No director do Serviço de Formação:

- 1) Homologar resultados dos cursos de formação básica e de carreira, de especialização e conversão, aperfeiçoamento e actualização, frequentados por pessoal com destino aos regimes de RC e QP, com excepção dos cursos de formação de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP e do curso de promoção a sargento-chefe;
- 2) Aprovar os planos de estudo relativos a cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão, aperfeiçoamento e actualização que não envolvam modificação profunda da natureza das matérias escolares ou da duração do respectivo curso;
- 3) Designar as delegações da Marinha para participar nos campeonatos das Forças Armadas;
- 4) Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos;

c) No director do Serviço de Saúde, conceder gratuitamente óculos e próteses;

d) No director de Apoio Social, celebrar acordos e protocolos.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo superintendente dos Serviços do Pessoal, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

5 — É revogado o meu despacho n.º 23 204/2004 (2.ª série), de 24 de Setembro.

20 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Despacho n.º 17 945/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 15 593/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no administrador do Arsenal do Alfeite, contra-almirante ECN Victor Manuel Gonçalves de Brito, competência para, no âmbito daquele estabelecimento fabril, autorizar:

- a) Despesas que ultrapassem a competência do respectivo conselho administrativo com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 623 497,35;
- b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Considerando o disposto no n.º 4 do supracitado despacho, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a € 299 278,74 ficam, porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Delego igualmente no administrador do Arsenal do Alfeite, contra-almirante ECN Victor Manuel Gonçalves de Brito, a competência para autorizar, dentro dos limites do orçamento privativo anual do Arsenal do Alfeite, as meras transferências de verbas inter-rubricas de receita e despesa, à excepção de transferências do sector público administrativo e do saldo de gerência.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo administrador do Arsenal do Alfeite que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

5 — É revogado o meu despacho n.º 19 488/2004 (2.ª série), de 6 de Setembro.

20 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 17 946/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no vice-chefe do Estado-Maior do Exército.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no vice-chefe do Estado-Maior do Exército, tenente-general Manuel Bação da Costa Lemos, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas:

- 1) Com a locação e aquisição de bens e serviços, até € 1 000 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Com empreitadas de obras públicas até € 1 000 000, previstas na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma;
- 3) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até € 1 246 994,70, previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;
- 4) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;

b) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

2 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a € 299 278,74.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 983/2003, de 16 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto no seu n.º 2.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto

praticados pelo vice-chefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 947/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no inspector-geral do Exército.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no inspector-geral do Exército, tenente-general Carlos Manuel Ferreira e Costa, a competência para, no âmbito da Inspeção-Geral do Exército, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 983/2003, de 16 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto no seu n.º 2.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo inspector-geral do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 948/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Logística do Exército.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no quartel-mestre-general, comandante da Logística do Exército, tenente-general Francisco Filho da Rosa, a competência para, no âmbito do comando da Logística:

- a) Autorizar despesas:
 - 1) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 1 000 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 2) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até € 500 000, previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;
 - 3) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;

- b) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

2 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a € 299 278,74 e a competência prevista no n.º 3) da alínea a) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 2 e 3.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo quartel-mestre-general que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 949/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no ajudante-general do Exército.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no ajudante-general do Exército, comandante do Pessoal, tenente-general Jorge Manuel Silvério, a competência para, no âmbito do Comando do Pessoal, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 963/2003, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 4 e 5.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo ajudante-general do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 950/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no director do Instituto de Altos Estudos Militares.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no director do Instituto de Altos Estudos Militares, tenente-general José Luís Pinto Ramalho, a competência para, no âmbito desse Instituto, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 2914/2005, de 5 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Instituto de Altos Estudos Militares que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 951/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Academia Militar.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante da Academia Militar, tenente-general Carlos Alberto de Carvalho dos Reis, a competência para, no âmbito da Academia Militar, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 13 852/2004, de 23 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 14 de Julho de 2004, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Academia Militar que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 952/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no governador militar de Lisboa.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no governador militar de Lisboa, tenente-general Armando de Almeida Martins, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Governo Militar de Lisboa:

- Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, com base no disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 621/2004, de 20 de Novembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 10 de Janeiro de 2004, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo governador militar de Lisboa que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 953/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Região Militar do Norte.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante da Região Militar do Norte, tenente-general Eduardo Augusto Carneiro Teixeira, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa Região Militar:

- Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, com base no disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253 de 31 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Região Militar do Norte que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 954/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Região Militar do Sul.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante da Região Militar do Sul, tenente-general Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa Região Militar:

- Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, com base no disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 967/2003, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Região Militar do Sul que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 955/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no chefe do meu gabinete major-general Artur Neves Pina Monteiro, a competência para autorizar despesas:

- Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 125 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 977/2003, de 15 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do meu Gabinete que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 956/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Zona Militar dos Açores.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante da Zona Militar dos Açores, major-general Adelino Matos Coelho, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa Zona Militar:

- Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, com base no disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 125 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 969/2003, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 957/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Zona Militar da Madeira.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante da Zona Militar da Madeira, major-general José Ribeirinha Diniz da Costa, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dessa Zona Militar:

- a) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar;
- b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 125 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 2922/2005, de 5 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Zona Militar da Madeira que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 958/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Campo Militar de Santa Margarida e da Brigada Mecanizada Independente.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante do Campo Militar de Santa Margarida e da Brigada Mecanizada Independente, major-general Valdemar José Moura da Fonte, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do CMSM e da BMI:

- a) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar;
- b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 125 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 3602/2004, de 27 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2004, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Campo Militar de Santa Margarida e da Brigada Mecanizada Independente que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 959/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, major-general Eduardo Manuel de Lima Pinto, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do CTAT e da BAI:

- a) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar;
- b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 125 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea c) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 972/2003, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante das Tropas Aerotransportadas e de Brigada Aerotransportada Independente que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 960/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Brigada Ligeira de Intervenção.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no comandante da Brigada Ligeira de Intervenção, major-general Carlos Manuel Chaves Gonçalves, a competência para, no âmbito da Brigada Ligeira de Intervenção, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 125 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 18 971/2003, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 3 e 4.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Brigada Ligeira de Intervenção que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 961/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no director do Colégio Militar.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no director do Colégio Militar, major-general Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, a competência para, no âmbito do Colégio Militar, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 125 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea *b*) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 13 853/2004, de 23 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 14 de Julho de 2004, com excepção do disposto nos seus n.ºs 2 e 3.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Colégio Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 962/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no director da Escola Superior Politécnica do Exército.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no director da Escola Superior Politécnica do Exército, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência para, no âmbito da ESPE, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 125 000, previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea *b*) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 21 007/2003, de 13 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 2 e 3.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director da Escola Superior Politécnica do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 963/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no director do Instituto Militar dos Pupilos do Exército.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no director do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência para, no âmbito desse estabelecimento militar de ensino, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 125 000, previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea *b*) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 2925/2005, de 5 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, com excepção do disposto nos seus n.ºs 2 e 3.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Instituto Militar dos Pupilos do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 17 964/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no director da Escola do Serviço de Saúde Militar.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no director da Escola do Serviço de Saúde Militar,

contra-almirante médico naval José Filipe de Araújo Moreira Braga, no âmbito da Escola do Serviço de Saúde Militar, a autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 125 000, previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado, emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

2 — A competência prevista na alínea *b*) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

3 — Mantém-se em vigor o meu despacho n.º 21 006/2003, de 13 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, com excepção do disposto nos seus n.ºs 2 e 3.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director da Escola do Serviço de Saúde Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

FORÇA AÉREA

Academia da Força Aérea

Aviso n.º 7445/2005 (2.ª série). — *Concurso para candidatura ao estágio técnico-militar de médicos (ETM-MED) — 2005.* — 1 — De acordo com o despacho do general Chefe do Estado Maior da Força Aérea de 13 de Maio, e tendo presente o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, e o despacho n.º 14 572/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 2003, torna-se público que se encontra aberto, até 16 de Setembro de 2005, concurso para admissão de licenciados para a frequência do estágio técnico-militar de médicos (ETM-MED), com destino ao quadro permanente (QP) de oficiais da Força Aérea, para o preenchimento de quatro vagas fixadas pelo despacho n.º 116/MDN/2005, do Ministro da Defesa Nacional, de 30 de Maio.

2 — Aos admitidos, a Força Aérea possibilitará a obtenção da especialização numa das seguintes especialidades: otorrinolaringologia, psiquiatria, clínica geral, medicina interna, anestesia e reanimação, ortopedia e medicina nuclear.

3 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, 30 % das vagas referidas no n.º 2, destinam-se aos militares que:

- a) Tendo prestado três anos de serviço em regime de contrato (RC) passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme o artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;
- b) Estando na efectividade de serviço e tendo prestado três anos em RC, se encontrem nos últimos seis meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

4 — Na determinação das vagas afectas ao contingente de 30 % referido no n.º 3, o cálculo dos valores é arredondado para o inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a 5 e para o inteiro inferior se o decimal for menor que 5.

5 — No preenchimento das vagas respeitar-se-á a seguinte sequência de etapas:

- a) Preenchimento das vagas do contingente de 30 % pelos candidatos referidos no n.º 3, alíneas *a*) e *b*);
- b) Adição das vagas sobrantes da operação a que se refere a alínea anterior às vagas do contingente geral, constituído pelos restantes 70 % das vagas;
- c) Inclusão no âmbito do contingente geral dos candidatos referidos no n.º 3, alínea *b*), que não preencham as vagas do contingente de 30 % e que reúnem as condições para concorrerem ao contingente geral;
- d) Preenchimento das vagas do contingente geral pelos candidatos que concorrem exclusivamente a este contingente e pelos candidatos referidos na alínea anterior.

6 — Admissão dos candidatos ao contingente de 30 % previsto no n.º 3 — o Centro de Recrutamento da Força Aérea, tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede officiosamente à admissão dos candidatos ao contingente de 30 %, previstos em 3.

7 — Condições gerais de admissão:

a) Candidatos civis:

- 1) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei;
- 2) Ter altura compreendida entre:
 - Feminino — 1,60 m — 1,90 m;
 - Masculino — 1,64 m — 1,90 m.
- 3) Ter (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do Regulamento de Incentivos — Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro), em 31 de Dezembro de 2005, idade não superior a 30 anos ou a 35 anos no caso de se tratar de candidatos com o grau de especialista nas especialidades referidas no n.º 2;
- 4) Não ter antecedentes criminais;
- 5) Ter a situação militar regularizada, quando aplicável;
- 6) Estar habilitado com a licenciatura em Medicina;
- 7) Estar inscrito na respectiva Ordem e ter concluído o internato geral com aproveitamento;
- 8) Não ter sido eliminado em qualquer curso de formação ou estágio para ingresso no QP;
- 9) Satisfazer os pré-requisitos funcionais, vocacionais e físicos para o efeito estabelecidos;

b) Candidatos militares:

- 1) Estar autorizado pelo chefe do estado-maior do ramo a que pertence;
- 2) Na efectividade de serviço, ter cumprido, à data de abertura do concurso, um período mínimo de dois anos de serviço efectivo, a contar da data de conclusão da instrução complementar, para os militares em RC e igual tempo de serviço efectivo, a contar da data de conclusão do curso de formação de sargentos do QP, para os sargentos do QP;
- 3) Estar na efectividade de serviço na data de início do estágio [excepto para os candidatos abrangidos pelo n.º 3, alínea a), do presente aviso de abertura];
- 4) Ter (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI) em 31 de Dezembro de 2005 idade não superior a 30 anos ou a 35 anos no caso de se tratar de candidatos com o grau de especialista nas especialidades referidas no n.º 2, caso sejam militares em RC ou não exceder 38 anos, caso sejam sargentos do QP;
- 5) Possuir boas qualidades que recomendem a sua admissão;
- 6) Satisfazer as condições enunciadas nos n.ºs 2), 4), 6), 7), 8) e 9) da alínea anterior.

8 — Documentos do concurso:

a) Candidatos civis:

- 1) Ficha de candidatura, fornecida para o efeito, devidamente preenchida pelo candidato, conforme instruções nela expressas;
- 2) Certidão de registo de nascimento, passada nos seis meses que antecedem a data de entrega deste documento;
- 3) Certificado de registo criminal emitido nos três meses que antecedem a data da entrega deste documento;
- 4) Declaração do centro de recrutamento a que pertence a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular, quando aplicável;
- 5) Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma;
- 6) Documentos comprovativos da inscrição na respectiva Ordem e do internato geral;
- 7) *Curriculum vitae* detalhado, em triplicado;

b) Candidatos militares:

- 1) Autorização do chefe do estado-maior do ramo a que pertence;
- 2) Nota de assentos completa (modelo SIGAP II);
- 3) Informação relativa ao mérito indispensável à admissão ao estágio referida no n.º 7, alínea b), n.º 5);
- 4) Documentos referidos nos n.ºs 1), 3), 5), 6) e 7) da alínea anterior.

9 — Processamento do concurso — o concurso é constituído pelas seguintes fases:

- a) Fase documental;
- b) Avaliação documental;
- c) Provas psicotécnicas;
- d) Inspecções médicas;
- e) Provas físicas (anexo A);
- f) Provas de avaliação científica (anexo B);
- g) Prova de aptidão militar (PAM) — apenas para candidatos civis;
- h) Seriação final e preenchimento das vagas.

10 — Fase documental:

a) Candidatos civis:

- 1) Entrega de documentos (1.ª fase) — os candidatos devem fazer chegar ao Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA), até à data de encerramento do concurso documental (16 de Setembro de 2005), os documentos referidos no n.º 8, alínea a), n.ºs 1), 2), 3), 4) e 7;
- 2) Entrega de documentos (2.ª fase) — os candidatos devem providenciar a entrega no CRFA, até à realização das provas físicas (3 de Novembro de 2005), dos documentos referidos no n.º 8, alínea a), n.ºs 5) e 6);

b) Candidatos militares:

- 1) Entrega de documentos (1.ª fase) — os candidatos devem fazer chegar ao CRFA, até à data de encerramento do concurso documental (16 de Setembro de 2005), os documentos referidos no n.º 8, alínea a), n.ºs 1), 3) e 7), e os referidos no n.º 8, alínea b), n.ºs 1), 2), 3). Os candidatos podem ainda entregar estes documentos nas suas unidades, órgãos ou serviços, que por sua vez os deverão enviar ao CRFA, de modo a darem entrada até à data de encerramento do concurso documental;
- 2) Entrega de documentos (2.ª fase) — os candidatos devem providenciar a entrega no CRFA, até à realização das provas físicas (3 de Novembro de 2005), dos documentos referidos no n.º 8, alínea a), n.ºs 5) e 6). Os candidatos podem ainda entregar estes documentos nas suas unidades, órgãos ou serviços, que por sua vez os deverão enviar ao CRFA, de modo a darem entrada até à realização das provas físicas.

11 — Avaliação documental — nesta fase são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem os documentos referidos no n.º 8 nos prazos indicados no n.º 10 ou que não satisfaçam alguma das condições gerais de admissão.

12 — As provas psicotécnicas, as inspecções médicas e as provas físicas são classificadas em termos de *Apto* ou *Inapto*, determinando a classificação de *Inapto* a eliminação dos candidatos e a sua exclusão das fases subsequentes do concurso;

13 — Provas de avaliação científica:

a) São prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por um oficial da AFA, nomeado pelo respectivo comandante e por dois oficiais pertencentes ao quadro de oficiais médicos, nomeados pela direcção de saúde, sendo constituídas por:

- 1) Prova escrita e prova oral; ou
- 2) Prova de avaliação curricular e oral para os detentores de grau académico superior ao de licenciado, desde que o referido grau possua afinidade e relevância para a especialidade a que o candidato concorre (a grelha de avaliação curricular é a usada pela Direcção-Geral dos Hospitais nos concursos de provimento das especialidades médicas em questão);

b) São classificadas na escala de 0 a 100, determinando a classificação inferior a 50 a eliminação dos candidatos.

14 — A prova de aptidão militar, também classificada em termos de *Apto* ou *Inapto* e eliminatória, destinada exclusivamente a candidatos civis, visa aferir a capacidade dos candidatos para o exercício de funções militares no âmbito dos quadros permanentes da Força Aérea, bem como proporcionar a adaptação inicial a vida militar.

15 — Convocação dos candidatos — os candidatos admitidos a concurso são convocados para a realização das provas do concurso, em obediência aos seguintes critérios:

- a) Para as provas psicotécnicas, os candidatos que não tenham sido excluídos na avaliação documental;
- b) Para as inspecções médicas, os candidatos que forem considerados aptos nas provas psicotécnicas;
- c) Para as provas físicas, os candidatos que forem considerados aptos nas inspecções médicas;
- d) Para as provas de avaliação científica, os candidatos que forem considerados aptos nas provas físicas;
- e) Para a prova de aptidão militar (apenas para candidatos civis), os candidatos que obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica, em número que permita o preenchimento das vagas planeadas.

16 — Aprovação — são aprovados no concurso de admissão os candidatos que:

- Forem considerados aptos nas provas psicotécnicas, nas inspeções médicas e nas provas físicas;
- Obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica;
- Forem considerados aptos na prova de aptidão militar — apenas para candidatos civis.

17 — Seriação:

a) Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, expressa na escala de 0 a 100, através da fórmula:

$$C = \frac{3L + 7AC}{10}$$

em que:

- C — Classificação final do concurso;
L — Classificação da licenciatura;
AC — Classificação das provas de avaliação científica.

b) Critério de desempate — em caso de igualdade de classificação final preferem sucessivamente os candidatos com:

- Melhor nota na prova de avaliação científica;
- Maior graduação militar;
- Maior antiguidade no posto;
- Maior idade.

c) Os candidatos aptos nos pré-requisitos que não sejam inicialmente colocados nas vagas postas a concurso são considerados como reservas e serão chamados a ocupar vacaturas que resultem da desistência ou eliminação de alunos nos 30 dias subsequentes ao início do ano lectivo.

18 — Calendário do concurso:

- Abertura do concurso — na data de publicação do aviso no *Diário da República*;
- Encerramento do concurso documental — 16 de Setembro de 2005;
- Data limite para entrega dos documentos no CRFA — prazos fixados no n.º 10;
- Provas psicotécnicas — 6 de Outubro de 2005;
- Inspecções médicas — 6 de Outubro de 2005;
- Testes físicos — 3 de Novembro de 2005;
- Avaliação científica — 7 e 8 de Novembro de 2005;
- Prova de aptidão militar — 14 a 25 de Novembro de 2005;
- Seriação final e preenchimento das vagas — 25 de Novembro de 2005.

19 — Informações adicionais poderão ser solicitadas para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa, Telefone: 800206449 (chamada grátis); fax: 217519607;

Delegação Norte do Centro de Recrutamento da Força Aérea Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 219, 1.º, direito, 4200-313 Porto, telefone: 225506120; fax: 225097984.

Outras formas de contacto:

E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt ou recrutamento.norte.fap@emfa.pt;
Site: <http://www.ForçaAérea.pt>.

28 de Junho de 2005. — O Presidente da Comissão de Admissão, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, MGEN/PILAV.

ANEXO A

Provas de aptidão física

[referidos no n.º 9, alínea e)]

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:

1 — Potência muscular:

- Pernas — impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço);
- Abdominais — flexões do tronco à frente (no tempo máximo de dois minutos);
- Braços — extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem).

2 — Velocidade e resistência:

- Corrida de velocidade — 100 m planos (com partida de pé);
- Corrida de resistência — 2400 m planos.

3 — Capacidade de decisão — cada candidato terá de ultrapassar com sucesso uma das seguintes provas num tempo limite de 15 minutos:

- Muro — com corrida de balanço saltar sem tocar no muro de alvenaria, com a altura de:
Masculino — 0,90 m;
Feminino — 0,70 m.
- Vala — com corrida de balanço saltar uma vala com o comprimento de:
Masculino — 3,30 m;
Feminino — 2,50 m;

4 — Coordenação motora geral:

- Basquetebol — observação através dos gestos técnicos do basquetebol: drible, passe e lançamento;
- Voleibol — observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe.

5 — Quantificação dos resultados:

- As provas de potência muscular, velocidade e resistência (descritas nos n.ºs 1 e 2) — são pontuadas de 0 a 20 valores de acordo com a tabela apensa;
- A prova de coordenação motora geral (descrita no n.º 4) será avaliada por um júri de três elementos e pontuada de 0 a 20 valores;
- A média final de 0 a 20 valores será resultante da seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{(100 \text{ m} + 2400 \text{ m})}{2} + \frac{(\text{Pernas} + \text{Braços} + \text{Abdominais})}{3} + \frac{(\text{basq.} + \text{volei})}{2}$$

- As provas de capacidade de decisão (descritas no n.º 3) não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa. A não realização da prova escolhida, nas condições previstas, implica a eliminação do candidato.

6 — Critérios de eliminação — são eliminados todos os candidatos que:

- Não ultrapassem o obstáculo escolhido da prova de decisão nas condições previstas;
- Obtenham uma média final inferior a 10 valores.
Tabela de admissão ETM.

APÊNDICE I

Tabela de admissão ETM

Velocidade — 100 m		Resistência — 2400 m		Abdominais em dois minutos		Extensões de braços no solo		Impulsão horizontal		Valores por escalões etários		
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	1.º — <30	2.º — 30-35	3.º — >35
17,40	20	21	21,30	1	1	1		1,35	1,05		0	1
17,20	19,70	20,30	21	2	2	2		1,40	1,10	0	1	2
17	19,40	20	20,30	4	3	3	1	1,45	1,15	1	2	3
16,80	19,10	19	20	6	4	4	2	1,50	1,20	2	3	4
16,50	18,80	18	19	8	6	6	3	1,55	1,25	3	4	5
16,20	18,60	17	18	10	8	8	4	1,60	1,30	4	5	6

Velocidade — 100 m		Resistência — 2400 m		Abdominais em dois minutos		Extensões de braços no solo		Impulsão horizontal		Valores por escalões etários		
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	1.º — <30	2.º — 30-35	3.º — >35
15,90	18,40	16	17	12	10	10	5	1,65	1,35	5	6	7
15,60	18,20	15	16	15	12	12	6	1,70	1,40	6	7	8
15,30	18	14	15,30	20	16	14	8	1,75	1,45	7	8	9
15	17,80	13	15	25	20	16	10	1,80	1,50	8	9	10
14,80	17,60	12,30	14,30	30	22	18	12	1,85	1,55	9	10	11
14,60	17,40	12	14	35	25	20	14	1,90	1,60	10	11	12
14,40	17,20	11,50	13,30	40	30	23	16	2	1,65	11	12	13
14,20	17	11,40	13	45	35	26	18	2,05	1,70	12	13	14
14	16,80	11,30	12,30	50	40	29	20	2,10	1,80	13	14	15
13,80	16,50	11,10	12,15	55	45	32	24	2,15	1,85	14	15	16
13,60	16,20	10,50	12	60	50	35	27	2,20	1,90	15	16	17
13,40	15,90	10,30	11,30	65	55	38	30	2,25	1,95	16	17	18
13,20	15,60	10	11	70	60	41	33	2,30	2	17	18	19
12,90	15,40	9,30	10,30	75	65	44	36	2,35	2,05	18	19	20
12,60	15,20	9	10	80	70	47	39	2,40	2,10	19	20	
12,20	15	8,30	9,45	85	75	50	42	2,50	2,20	20		

ANEXO B

Provas de avaliação científica

[referidos no n.º 9, alínea f)]

1 — Programa:

- Prova escrita com cem perguntas de resposta múltipla abrangendo as áreas de hematologia, pneumologia, cardiologia, gastroenterologia e nefrologia;
- Elaboração de uma história clínica seguida de prova oral constituída pela discussão do caso clínico e apreciação do *curriculum vitae*.

2 — Bibliografia — última edição de *Principles of Medicine*, Harrison's.

3 — Critérios principais de apreciação do currículo:

- Relação da nota de licenciatura com a respectiva faculdade onde foi adquirida;
- Nota final do internato geral, relacionada com os serviços hospitalares onde foi realizado esse internato;
- Experiência profissional relevante, manifestada pelas escolhas das valências optativas efectuadas, bem como algum trabalho médico de voluntariado efectuado durante ou após o internato geral;
- Publicação de trabalhos em revistas, ou similares, de reconhecimento valor científico;
- Apresentação oral de trabalhos em congressos ou reuniões científicas de natureza similar;
- Apresentação de *posters* em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;
- Presença em eventos científicos;
- Cursos de formação pós-graduada realizados por estabelecimentos de ensino superior ou instituições de formação médica.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 17 965/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do director-geral:

Licenciada Alexandra Maria Caldeira Teles, segunda-conservadora da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra — nomeada para o lugar de conservadora interina da 4.ª Secção da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa.

Licenciada Maria Cândida da Costa Leal Pereira de Bulhões, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Penela — nomeada para o lugar de conservadora interina da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada.

Licenciada Maria Idália Bico Rosa Mendes, conservadora do Registo Predial de Montemor-o-Novo — nomeada para o lugar de conservadora interina da 2.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora.

Licenciada Maria Ivone Figueiredo Lopes de Barros Fernandes, conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra, a exercer, em regime de requisição, as funções de inspectora extraordinária no Serviço de Avaliação e Inspeção desta Direcção-Geral — nomeada para o lugar de conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Madalena Rodrigues Teixeira, conservadora dos Registos Civil e Predial de São Brás de Alportel, a exercer interinamente as funções de conservadora do Registo Predial de Silves — nomeada para o lugar de conservadora do Registo Predial de Loulé e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Susana Sousa Leite dos Santos, conservadora do Registo Predial de Águeda — nomeada para o lugar de conservadora da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 17 966/2005 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral, em substituição, de 28 de Julho de 2005:

Maria da Anunciação Moreira Lopes da Silva Marques, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Viseu — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Oeiras (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 17 967/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 1 de Agosto de 2005:

Dulce Isabel Mota da Costa, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arruda dos Vinhos — mantida a requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 2 de Agosto de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 17 968/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do director-geral:

Licenciada Aida Assunção Henriques da Silva Ramos, conservadora auxiliar da conservatória dos registos centrais — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 7 de Agosto de 2005.

Licenciada Lúcia Fernanda Vale Amaral, conservadora dos Registos Civil e Predial de Lousã — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 30 de Agosto de 2005.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 17 969/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

Lúcia Beatriz dos Santos Esteves, assistente administrativa especialista, escalão 5, índice 337, do quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, requisitada nesta Direcção-Geral desde 16 de Dezembro de 2002 — transferida com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

22 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 17 970/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

Maria Emília Matos Martins, assistente administrativa principal, escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social da Região Autónoma dos Açores, requisitada nesta Direcção-Geral desde 27 de Maio de 2003 — transferida com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 17 971/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

Alberto Luís Jantarão Almas, assistente administrativo principal, escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde — transferido com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Agosto de 2005.

26 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 17 972/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

Maria Augusta Oliveira dos Prazeres Fernandes, assistente administrativa principal, escalão 2, índice 233, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde — transferida com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 8 de Agosto de 2005.

26 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 17 973/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

António Adelino Moreira de Jesus, assistente administrativo especialista, escalão 5, índice 337, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde — transferido com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Agosto de 2005.

26 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 7446/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 14 de Julho de 2005 e por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 28 de Julho de 2005:

Licenciado António Manuel da Silva Marques, assistente graduado de psiquiatria, da carreira hospitalar — autorizada a transferência do quadro de pessoal do Hospital de Sobral Cid para o quadro de pessoal do INML para exercer funções na Delegação de Coimbra, na mesma categoria e carreira, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Deliberação n.º 1128/2005. — Por deliberações do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A., de 7 de Junho de 2005 e do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 28 de Julho de 2005, precedendo parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça:

Helena Maria Arede Carvalho Nogueira — reclassificada, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º, alínea e), 6.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativa do quadro de pessoal do INML, para exercer funções na Delegação de Coimbra, cabendo-lhe o escalão 1, índice 199.

28 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Deliberação n.º 1129/2005. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 28 de Julho de 2005:

Dr. Jorge Henrique Cury — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento celebrado para frequência do internato complementar de medicina legal, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 974/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a construção do interceptor do Ave — prolongamento (margem esquerda entre Serzedelo e Riba de Ave), integrado na frente de drenagem de Rabada (FD6), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 88/DSJ, de 1 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno com os n.ºs 01 a 05, 05A e 06 a 11, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- b) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Ave, S. A.

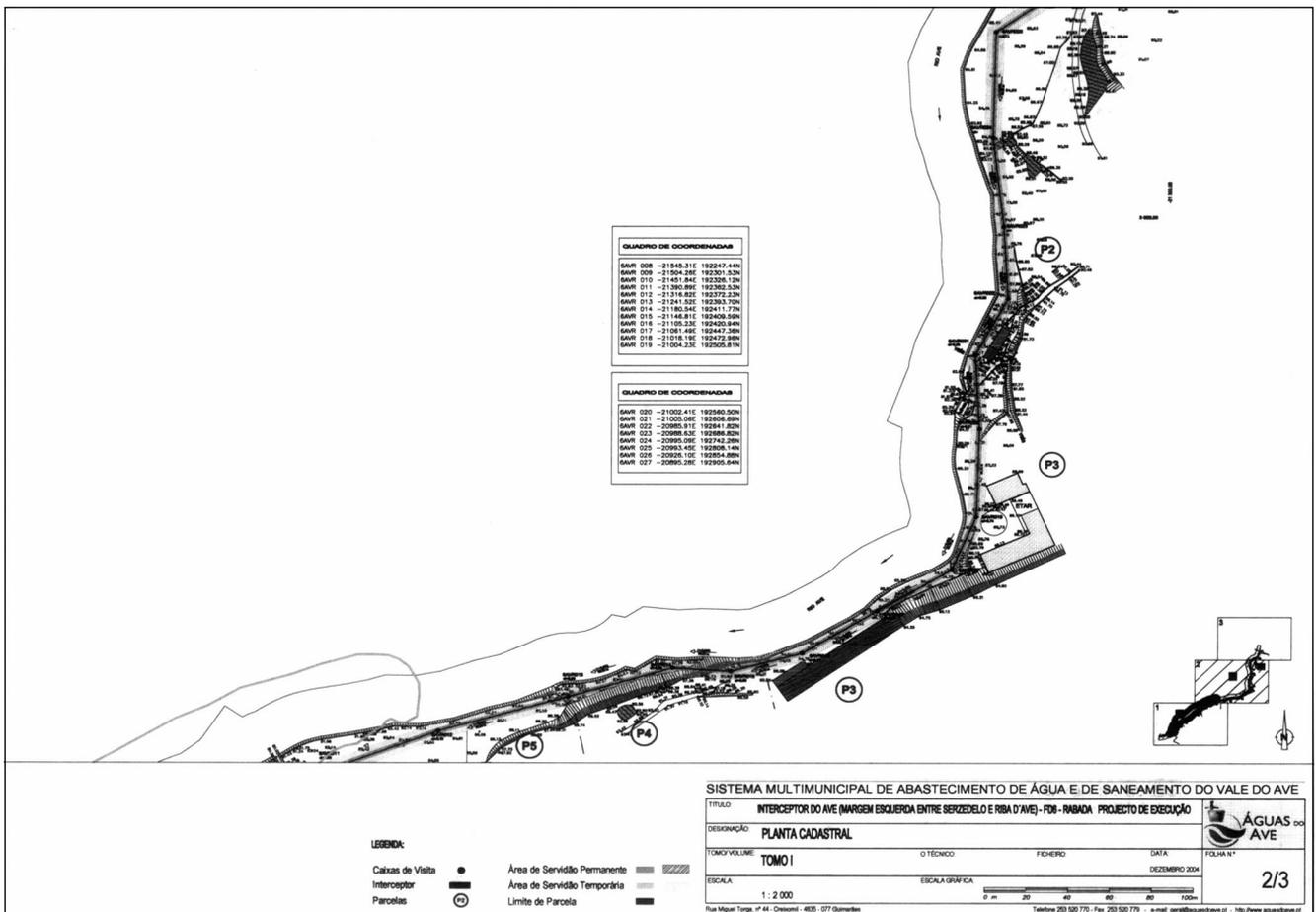
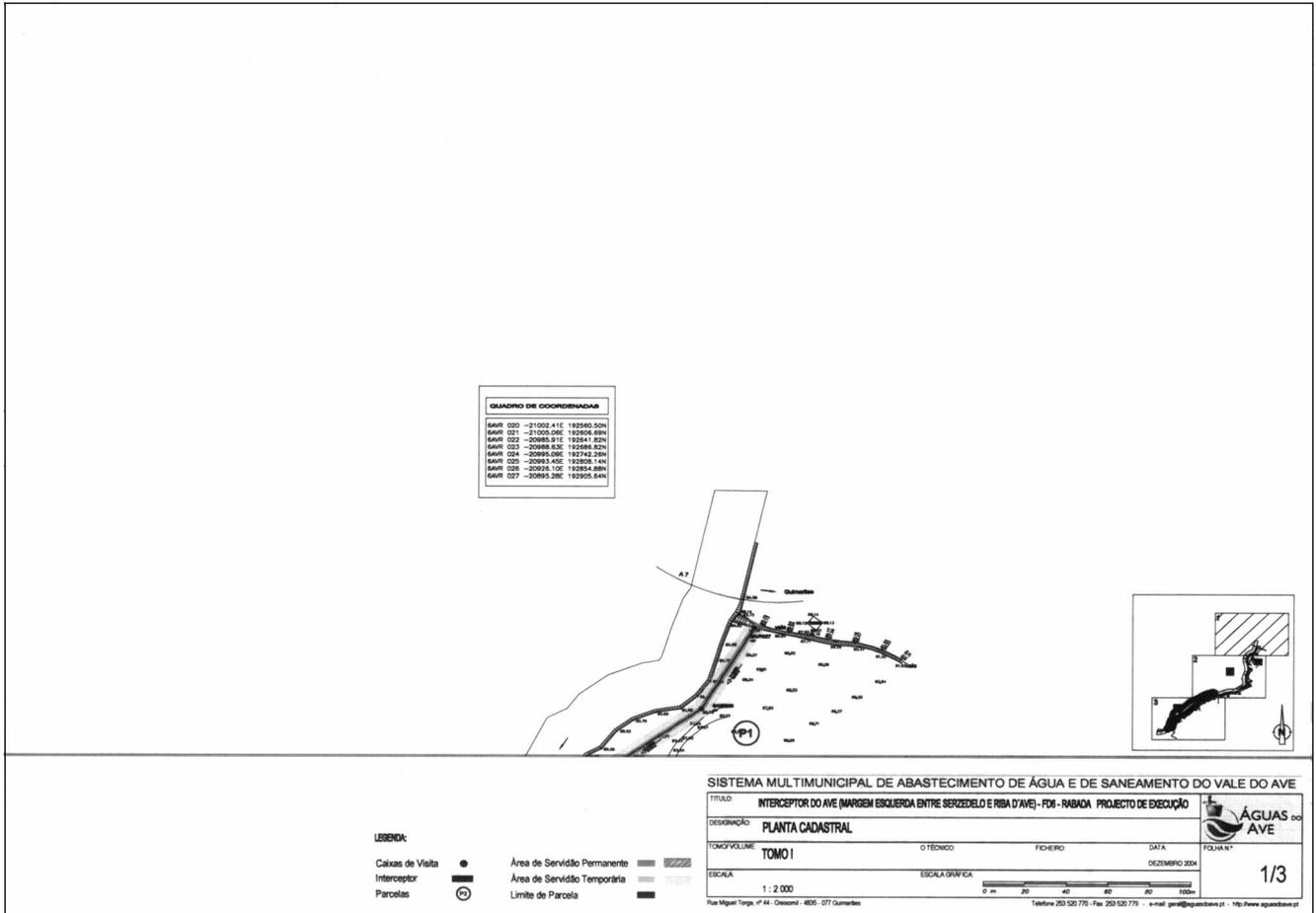
27 de Junho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

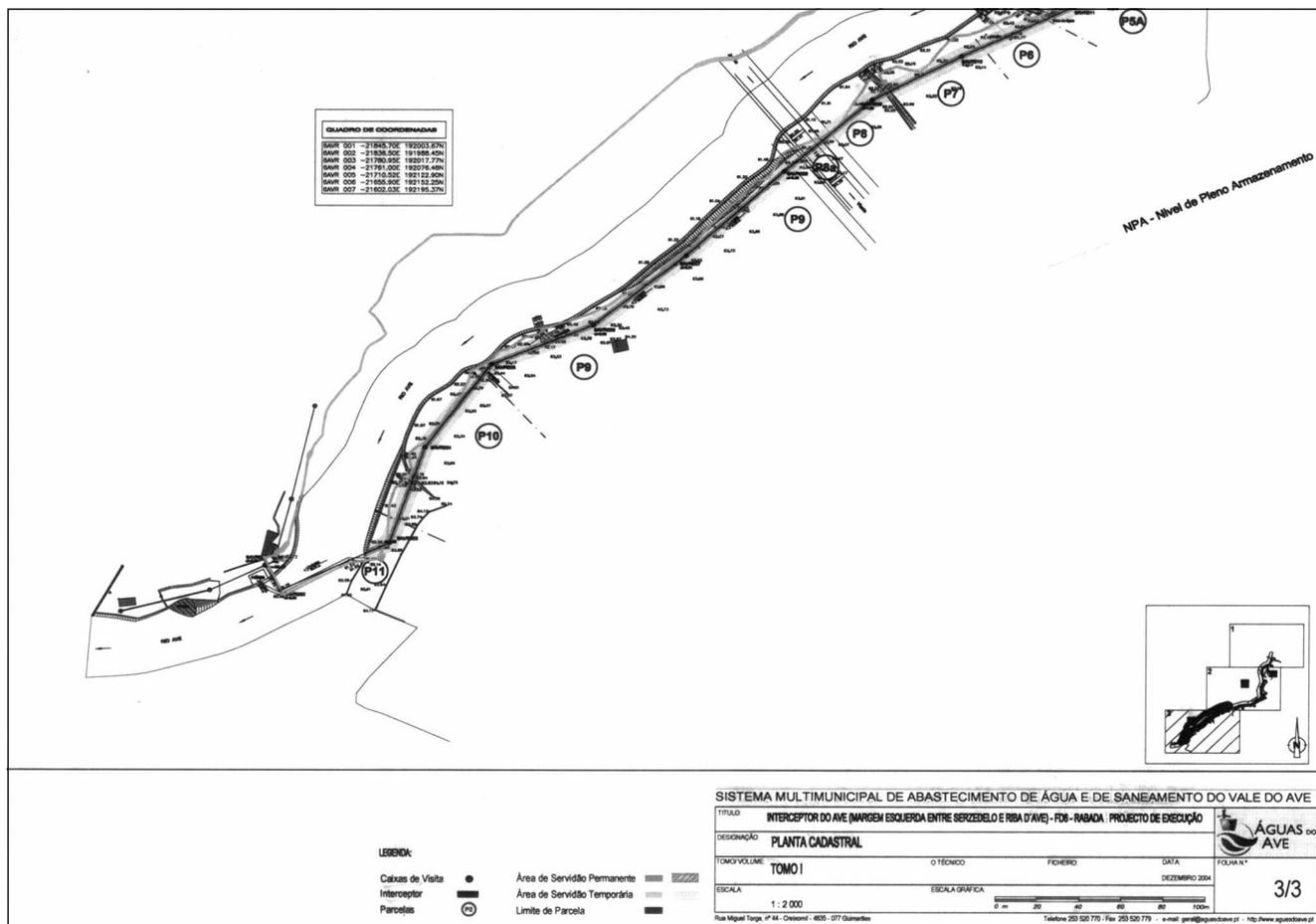
Interceptor do Ave — Prolongamento FD6 (margem esquerda entre Serzedelo e Riba de Ave)

Mapa de áreas

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Crispim Abreu — Investimentos Imobiliários, L. ^{da} , Rua de São Bartolomeu, 4765-556 Guimarães.	Serzedelo/Guimarães.	R-306	377	Norte: rio Ave. Sul: Crispim Horácio da Costa Abreu. Nascente: BRISA — Auto-Estradas de Portugal. Poente: herdeiros de José Pinto Teixeira e Ema Sampaio.	Dom. púb. hídrico, REN.	662,88
02	Herdeiros de José Pinto Teixeira da Costa e Ema Machado Sampaio, Rua do Formigal, 98, 4765-532 Guimarães.	Serzedelo/Guimarães.	R-15		Norte: Crispim Abreu — Inv. Imobiliários, L. ^{da} Sul: Crispim Abreu — Inv. Imobiliários, L. ^{da} Nascente: caminho/Agostinho Pereira de Castro. Poente: rio Ave.	Dom. púb. hídrico, REN.	307,68
03	Crispim Abre e C. ^a , L. ^{da} , Rua de São Bartolomeu, 4765-556 Guimarães.	Serzedelo/Guimarães.	R-39	607	Norte: rio Ave. Sul: herdeiros de José Pinto Teixeira da Costa. Nascente: caminho público. Poente: herdeiros de José Pinto Teixeira da Costa.	Dom. púb. hídrico, REN/RAN.	888,19
04	Herdeiros de José Pinto Teixeira da Costa e Ema Machado Sampaio, Rua do Formigal, 98, 4765-532 Guimarães.	Serzedelo/Guimarães.	R-122		Norte: rio Ave. Sul: instalações fabris. Nascente: Crispim Horácio Costa. Poente: Dias Rompante.	Dom. púb. hídrico, REN/RAN.	345,76
05	TEXTILNACRIS, Travessa das Carvalheiras, 22, 4795-130 Santo Tirso.	Serzedelo/Guimarães.	R-33/43	94/95	Norte: rio Ave. Sul: M. Tavares/J. P. T./caminho de servidão. Nascente: ribeiro de São Pedro e Bouça de São Bartolomeu. Poente: ribeiro de São Pedro/linha de água.	Dom. púb. hídrico, REN/RAN.	187,89
05A	Joaquim Moreira Dias, Travessa das Carvalheiras, 22, 4795-130 Santo Tirso.	Serzedelo/Guimarães.	R-32	93	Norte: rio Ave. Sul: caminho de servidão. Nascente: linha de água/ribeiro de São Pedro. Poente: ribeiro de São Pedro.	Dom. púb. hídrico, REN/RAN.	302,62
06	Clemente e Silva, L. ^{da} , Rua do Rio Ave, 4765-919 Vila Nova de Famalicão.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-47	27 500	Norte: rio Ave. Sul: António Pinheiro. Nascente: ribeiro de São Pedro. Poente: Alcino da Costa Abreu.	Dom. púb. hídrico, REN/RAN.	121,36
07	Horácio Gonçalves de Abreu, Rua de Joaquim Ferreira Júnior, 91, 4765-252 Vila Nova de Famalicão.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-42	29 239	Norte: rio Ave. Sul: Alcino José Costa Abreu. Nascente: Clemente e Silva, L. ^{da} Poente: Fernandes e Abreu, L. ^{da}	Dom. púb. hídrico, REN/RAN.	184,06

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
08	Fernandes e Abreu, L. ^{da} , Rua de Casais, 22, 4765-229 Vila Nova de Famalicão.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-40/41	289/294	Norte: rio Ave. Sul: Alcino da Costa Abreu. Nascente: Horácio Gonçalves Abreu. Poente: Eduardo Salgado Lobo.	Dom. púb. hídrico, REN.	125,92
08A	Associação de Municípios do Vale do Ave, Rua do Capitão Alfredo Magalhães, 4800-019 Guimarães.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.			Norte: rio Ave. Sul: V. I. M. Nascente: Fernandes e Abreu, L. ^{da} Poente: Alcina Eduarda F. Salgado Lobo.	Via pública, V. I. M.	91,53
09	Alcina Eduarda F. Salgado Lobo, Prof. A. Marques Dias da Silva, 279, 4835-020 Guimarães.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-19	00452/120598	Norte: rio Ave. Sul: Cooperativa de Ensino — DIDÁXIS. Nascente: Associação de Municípios do Vale do Ave. Poente: Cooperativa de Ensino — DIDÁXIS.	Dom. púb. hídrico, REN.	666,68
10	DIDÁXIS — Cooperativa de Ensino, Rua da Azenha Velha (Agra), 4765-215 Vila Nova de Famalicão.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-18		Norte: rio Ave. Sul: caminho público. Nascente: caminho público. Poente: herdeiros de Joaquim Ferreira e Ant. J. C. Miranda.	Dom. púb. hídrico, REN.	313,68
11	António Joaquim Carneiro de Miranda, Comendador António Maria Lopes, 4780-424 Santo Tirso.	Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão.	R-884		Norte: caminho/Cooperativa de Ensino — DIDÁXIS. Sul: herdeiros de Joaquim Ferreira. Nascente: Cooperativa de Ensino — DIDÁXIS. Poente: rio Ave.	Dom. púb. hídrico, REN.	86,90





Despacho n.º 17 975/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 13.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 186/DSJ, de 24 de Junho de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, das 57 parcelas identificadas no mapa e na planta parcelar de expropriações, 1.ª fase, fls. 1 e 2, anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à execução do Plano de Pormenor do Parque da Cidade, em Viana do Castelo, e destinadas à concretização de uma operação de recuperação ambiental e de reor-

denamento urbano, envolvendo a construção de espaços públicos, de áreas verdes, de infra-estruturas e de equipamentos, a desenvolver no município de Viana do Castelo, a favor de VIANAPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S. A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 186/2000, de 11 de Agosto.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da VIANAPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S. A.

8 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO

Plano de Pormenor do Parque da Cidade, em Viana do Castelo

Mapa de expropriações

1.ª fase

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários e outros interessados	Identificação do prédio			Área da parcela (metros quadrados)
		Freguesia/concelho	Número de matriz urbana ou rústica	Descrição predial	
2	António Vítor Gonçalves da Silva, Calçada de Valverde, 4900-498 Viana do Castelo.	Santa Maria Maior, Viana do Castelo.	3210 e 3212	1261/19950801 e 1259/19950801	817
3	José Manuel Felgueiras Manso e outros, Vila Meã, Perre, 4925-587 Viana do Castelo.	Santa Maria Maior, Viana do Castelo.	39-R	00553/881121	727
5	Maria Adelaide Araújo Vilhena Freire de Andrade, a cargo de Teresa Corte Real, Rua de Coelho da Rocha, 48, 2.º, 1250-083 Lisboa.	Santa Maria Maior, Viana do Castelo.	41-R	1100/940214	241

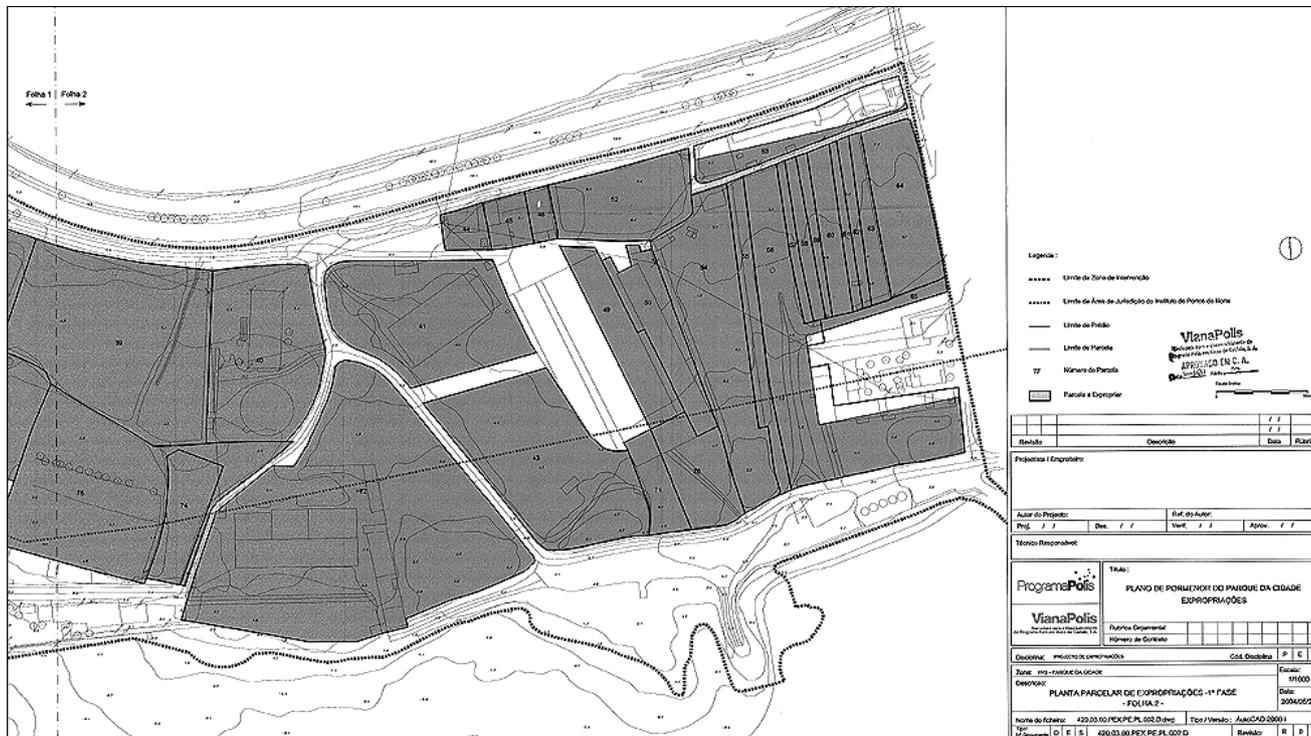
Número da parcela	Nome e morada dos proprietários e outros interessados	Identificação do prédio			Área da parcela (metros quadrados)
		Freguesia/concelho	Número de matriz urbana ou rústica	Descrição predial	
6	João Francisco Delgado Cerqueira, Rua de Francisco Sá Noronha, 4900-411 Viana do Castelo.	Santa Maria Maior, Viana do Castelo.	42-R	62149	528
7	Maria Adelaide Araújo Vilhena Freire de Andrade, a cargo de Teresa Corte Real, Rua de Coelho da Rocha, 48, 2.º, 1250-083 Lisboa.	Santa Maria Maior, Viana do Castelo.	43-R	1101/940214	432
8	Silvina Alice Simões de Araújo, Congregação de Nossa Senhora da Caridade, Rua dos Bombeiros, 4900-533 Viana do Castelo.	Santa Maria Maior, Viana do Castelo.	44-R	85308	253
9	António Jorge Gomes Barros Rodrigues, Vila Nova, 4710-627 Crespos.	Santa Maria Maior, Viana do Castelo.	45-R	1032/19931001	222
10	Silvina Alice Simões de Araújo, Congregação de Nossa Senhora da Caridade, Rua dos Bombeiros, 4900-533 Viana do Castelo.	Santa Maria Maior, Viana do Castelo.	46-R	1818/20011107	877
11	João Francisco Delgado Cerqueira, Rua de Francisco Sá Noronha, 4900-411 Viana do Castelo.	Santa Maria Maior, Viana do Castelo.	47-R	62150	379
12	Carlos Eduardo Delgado Cerqueira, Rua de Francisco Sá Noronha, Abelheira, 4900-411 Viana do Castelo.	Santa Maria Maior, Viana do Castelo.	48-R	1135/940524	333
17	Carolina Rodrigues Cambão, Rua de São Francisco, 381, Abelheira 4900-395 Viana do Castelo.	Santa Maria Maior, Viana do Castelo.	55-R	1356/961024	965
19	Crispim da Alegria Martins Alves Pedra, Praça da Galiza, 70, 6.º, esquerdo-centro, 4900-476 Viana do Castelo.	Santa Maria Maior, Viana do Castelo.	57-R	Omisso	3 154
20	Manuel José Fernandes de Sá e outros, Rua de Abel Viana, 15, 1.º, 4900-480 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	372-R	68629	114 769
21	Flávio do Céu da Rocha Pinto Cardoso e outros, lugar de Monção, Perre, 4925-577 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	385-R	1245/120692	7 392
22	Gaspar da Costa Faria Araújo e outros, Avenida de Miguel Bombarda, 8-C, 2780-343 Oeiras.	Meadela, Viana do Castelo.	386-R	1928/19970401	1 248
27	Jacinto Gonçalves Moreno, Rua do Ameal, 86, 4900-585 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	377-R	Omisso	5 204
28	Jorge Paulo Vieito Pires Costa e outros, lugar do Brejo, lote 22, rés-do-chão, esquerdo, 4900 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	376-R	01108/081191	7 202
29	Luís Ramiro Gigante Pinheiro e outros, Rua da Fonte Quente, 163, 4900-707 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	374-R	1860/19960919	8 528
30	Manuel Passos Fernandes e outros, Rua de Rúben A. Leitão, 4900-419 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	375-R	2592/20010529	2 796
31	Luís Gonzaga Ribeiro Fernandes e outros, Rua do Ameal, 646, Meadela, 4900 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	2547-R	Omisso	8 554

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários e outros interessados	Identificação do prédio			Área da parcela (metros quadrados)
		Freguesia/concelho	Número de matriz urbana ou rústica	Descrição predial	
32	Adolfo Luís Azevedo Pereira de Magalhães, Quinta do Caranguejal, Argaçosa, Meadela, 4900 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	2294-U	743/19900129	1 496
33	Manuel Joaquim Azevedo Pereira de Magalhães, Rua do Professor Vieira de Almeida, 4-D, 3.º, esquerdo, 1600-667 Lisboa.	Meadela, Viana do Castelo.	1771-U	—	841
34	IMOCONFORTO — Sociedade de Construções Parente & Gil, L. ^{da} , Avenida de Rocha Páris, 104, 4900-494 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	170-R	840/19900924	1 474
35	João Amálio Carvalho da Rocha, Rua da Via Sacra, 215, Meadela, 4900-203 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	171-R	2044/19971126	1 320
36	Luís de Jesus de Barros Afonso Carvalhido e outros, Rua do Moinho de Vidro, 54, Meadela, 4900-753 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	172-R	84439	1 525
37	Isilda Antónia Ferreira Rego Ribeiro de Azevedo Magalhães, Quinta do Caranguejal, Argaçosa, Meadela, 4900 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	169-R	69350	1 914
38	Adriano António Azevedo Pereira de Magalhães, Quinta do Caranguejal, Argaçosa, Meadela, 4900 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	1962-R	—	5 856
39	Isilda Antónia Ferreira Rego Ribeiro de Azevedo Magalhães, Quinta do Caranguejal, Argaçosa, Meadela, 4900 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	173-R, 174-R e 175-R	11306, 79904 e 10268	9 342
40	Sorvi — Sociedade Urbanística Vieito, L. ^{da} , Argaçosa, Meadela, 4900-204 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	2541-R	412/19880331	5 605
41	Álvaro Rodrigues Ferreira, Rua Carlos Malheiro Dias, 271, 4200-154 Porto.	Meadela Viana do Castelo.	2561-R	143/093017	5 969
43	Empreiteiros Casais de António Fernandes Silva, S. A., Ameeira, Mire de Tibães, 4700 Braga.	Meadela, Viana do Castelo.	2562-U	2065/19980113	6 888
44	João Gomes Rodrigues da Cunha e outros, Rua da Veiga, 121, Meadela, 4900-202 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	220-R	174/060586	574
45	Tinger, Sociedade de Turismo da Meadela, L. ^{da} , Argaçosa, Meadela, 4900-204 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	2247-U	670/19890510	669
46	Tinger, Sociedade de Turismo da Meadela, L. ^{da} , Argaçosa, Meadela, 4900-204 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	1709-U	669/19890510	406
49	Agostinho Alves da Cunha e outros, Balteiro, Carreço, 4900-278 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	1633-U	83151	2 071
50	Casimiro Fernandes Vieito, Rua do Frei Luís de Sousa, 3, Meadela, 4900 Viana do Castelo; arrendatário: Engrenagem, Construção Mecânica de Engrenagens, L. ^{da} , Argaçosa, 4900 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	1632-U	Omiso	2 092

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários e outros interessados	Identificação do prédio			Área da parcela (metros quadrados)
		Freguesia/concelho	Número de matriz urbana ou rústica	Descrição predial	
52	Maria Margarida Silva Rocha da Torre Assoreia e outros, Farmácia Central, Largo do Conselheiro Baptista Coelho, apartado 205, 4784-909 Santo Tirso.	Meadela, Viana do Castelo.	222-R	33809	2 985
53	Alfredo Marques Gonçalves Coelho, Rua da Veiga, 175, 4900-202 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	1707-U, 226-R e 227-R	—	850
54	Domingos Marcelino da Rocha Marques, Rua da Bouça Longa, 53, Meadela 4900-651 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	617-U e 194-R	12524	5 402
55	Domingos Marcelino da Rocha Marques, Rua da Bouça Longa, 53, Meadela 4900-651 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	195-R	Omisso	1 529
56	Aurélio Martins e Filhos, S. A., Rua das Trincheiras, 46-54, Argaçosa, Meadela, 4900 Viana do Castelo; arrendatários: José Carlos Santos Loureiro, Rua do Frei Luís de Sousa, 24, Meadela, 4900-710 Viana do Castelo, e João Afonso & Rocha, L. ^{da} , Rua da Veiga, 4900 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	1216-U, 1217-U, 1268-U, 208-R e 209-R	1761/19960110, 2040/19971126, 1758/19960110 e 1760/19960110	6 275
57	Maria José da Torre da Silva Sordo, Rua de Caminha, 29, 4900-468 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	198-R	Omisso	459
58	Nicolau da Conceição Veríssimo e outros, Rua da Igreja, 180, Meadela, 4900-717 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	199-R	76735	647
59	Nicolau da Conceição Veríssimo e outros, Rua da Igreja, 180, Meadela, 4900-717 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	200-R	64374	468
60	João de Passos Pires Costa da Torre, Rua dos Matos, 127, Meadela, 4900-750 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	201-R	2486/211186	1 128
61	José Lima de Araújo, Rua dos Matos, 145, Meadela, 4900-750 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	202-R	79830	472
62	José Lima de Araújo, Rua dos Matos, 145, Meadela, 4900 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	203-R	61295	566
63	José Lima de Araújo, Rua dos Matos, 145, Meadela, 4900-750 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	204-R	1740/19951213	868
64	HABIVIANA — Construções, L. ^{da} , Largo de João Tomás da Costa, 71, 4900-509 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	205-R	639	2 815
65	João de Passos Pires Costa da Torre, Rua dos Matos, 127, Meadela, 4900-750 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	215-R	—	443
70	Sorvi — Sociedade Urbanística Vieito, L. ^{da} , Argaçosa, Meadela, 4900-204 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	193-R	80161	1 952

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários e outros interessados	Identificação do prédio			Área da parcela (metros quadrados)
		Freguesia/concelho	Número de matriz urbana ou rústica	Descrição predial	
71	Casimiro Fernandes Vieito, Rua do Frei Luís de Sousa, 3, Meadela, 4900-710 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	190-R	1510/19930720	1 004
72	MORVIANA — Construções, S. A., Rua de Aquilino Ribeiro, 329, 4900-441 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	178-R, 180-R, 181-R, 182-R, 183-R, 184-R, 185-R, 371-U, 957-U e 958-U	1467/19940103, 1468/19940103, 1469/19940103, 1470/19940103, 1471/19940103, 1472/19940103, 1473/19940103, 1474/19940103, 1475/19940103 e 1476/19940103	17 083
74	José Inácio Teixeira de Queiroz e outros, Quinta da Boa Viagem, Areosa, 4900 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	179-R	2674/20011113	1 624
75	Sorvi — Sociedade Urbanística Vieito, L.ª, Argaçosa, Meadela, 4900-204 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	177-R	454/290488	7 910
77	Manuel José Fernandes de Sá, Rua de Abel Viana, 15, 1.º, 4900-482 Viana do Castelo.	Meadela, Viana do Castelo.	1481-U	2073/980206	519
78	Manuel José Fernandes de Sá, Rua de Abel Viana, 15, 1.º, 4900-482 Viana do Castelo.	Santa Maria Maior, Viana do Castelo.	2487-U	-	224





Despacho n.º 17 976/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 178/2005/DSJ, de 5 de Julho, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante necessárias à execução da obra de construção do projecto «Reservatório do Cabeço II», integrado no sistema multimunicipal de abastecimento de água ao Sotavento Algarvio, a desenvolver no município de Castro Marim, a favor da sociedade Águas do Algarve, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais das parcelas de terreno abrangidas pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

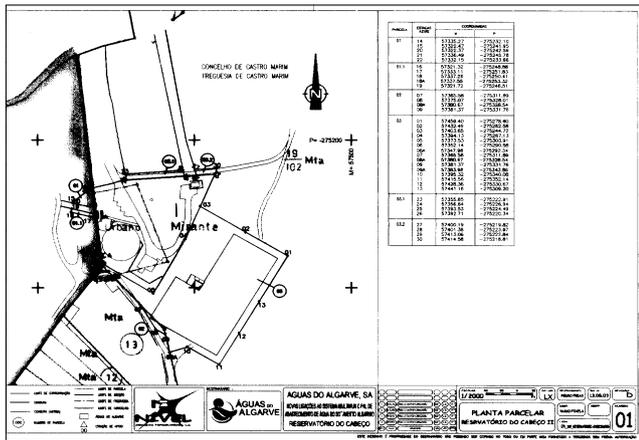
Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Algarve, S. A.

18 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Mapa de áreas
Reservatório do Cabeço II

Concelho: Castro Marim.

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área (metros quadrados)
001	Proprietário — Fernando Martins Lázaro, Rua de D. Marcelino Franco, 48, 1.º, direito, 8800 Tavira.	Castro Marim	Mista — BV-18	4636/98021	Norte: caminho. Sul: Fernando Martins Lázaro. Este: acessos à ponte internacional sobre o rio Guadiana. Oeste: Fernando Martins Lázaro e outros.	105
001.1	Proprietário — Fernando Martins Lázaro, Rua de D. Marcelino Franco, 48, 1.º, direito, 8800 Tavira.	Castro Marim	Mista — BV-18	4636/98021	Norte: caminho. Sul: Fernando Martins Lázaro. Este: acessos à ponte internacional sobre o rio Guadiana. Oeste: Fernando Martins Lázaro e outros.	40
002	Proprietários — Manuel Madeira Silvestre, Rua de José Pires Padinha, 126, 1.º, 8800 Tavira, e António Alexandre Afonso, Rua da Retur, lote 120, 8950 Castro Marim.	Castro Marim	Rústica — BS-13	1295/27108	Norte: Francisco Dias Cavaco. Sul: João Ribeiro e herdeiros. Este: Francisco Dias Cavaco. Oeste: António Eleutério Antunes Costa.	49
003	Proprietário — Francisco Manuel Palma Dias, Fazenda, São Bartolomeu, 8950-270 Castro Marim.	Castro Marim	Mista — BS-102	10 117	Norte: major Marçal Moreira. Sul: Maria Xavier Alberto Moreira. Este: estrada nacional. Oeste: barranco e Manuel Francisco Prudêncio da Costa.	5 485
003.1	Proprietário — Francisco Manuel Palma Dias, Fazenda, São Bartolomeu, 8950-270 Castro Marim.	Castro Marim	Mista — BS-102	10 117	Norte: major Marçal Moreira. Sul: Maria Xavier Alberto Moreira. Este: estrada nacional. Oeste: barranco e Manuel Francisco Prudêncio da Costa.	153
003.2	Proprietário — Francisco Manuel Palma Dias, Fazenda, São Bartolomeu, 8950-270 Castro Marim.	Castro Marim	Mista — BS-102	10 117	Norte: major Marçal Moreira. Sul: Maria Xavier Alberto Moreira. Este: estrada nacional. Oeste: barranco e Manuel Francisco Prudêncio da Costa.	55



Despacho n.º 17 977/2005 (2.ª série). — Com vista à execução dos emissários do subsistema de saneamento de Vila Flor, integrado no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, no concelho de Vila Flor, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 115/DSJ, de 14 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As sete parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro.

2 — A servidão incide sobre uma faixa de 1,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta;
- b) A proibição de qualquer construção, plantação de árvores ou arbustos;
- c) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta referida no n.º 2 durante a fase de execução dos trabalhos, bem como para efeitos de reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outras componentes das infra-estruturas da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., e que à mesma possam estar associadas.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e a reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária ou plantar árvores e assim, nessa conformidade, a manterem livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

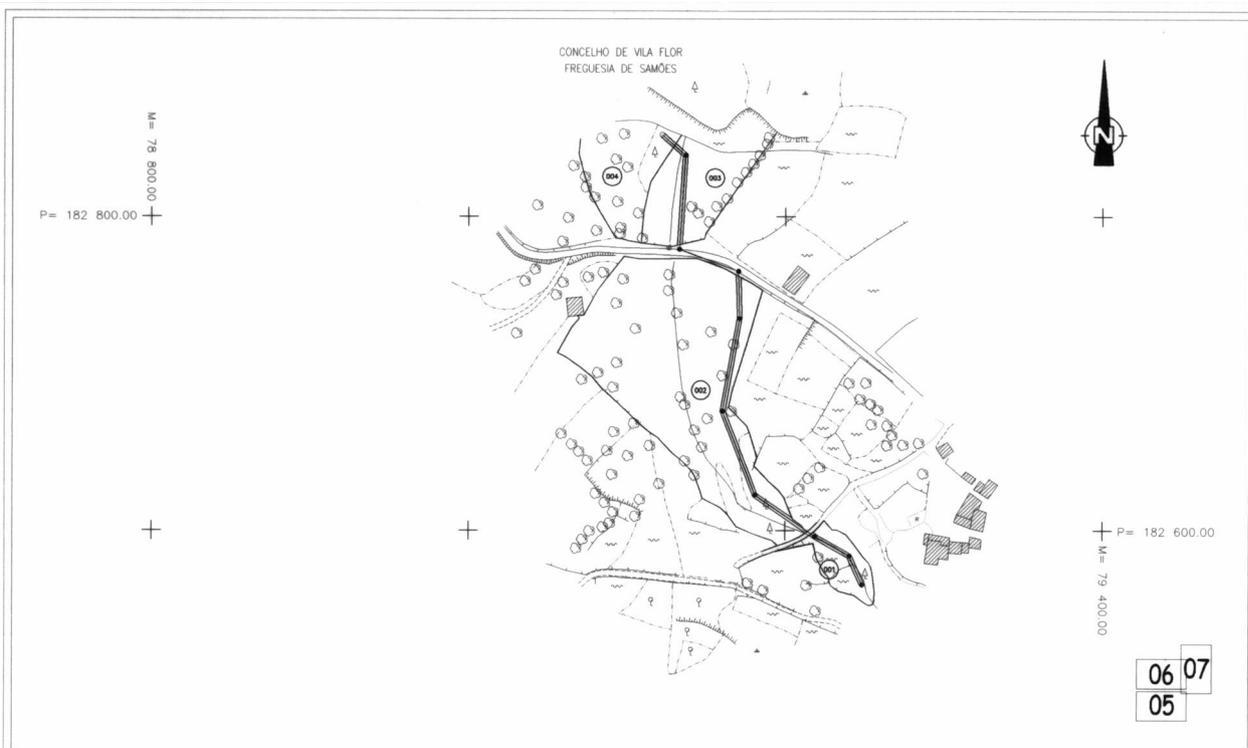
5 — Os encargos com a servidão são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

18 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Mapa de servidão
Emissário de Vila Flor

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Largura (metros quadrados)	Comprimento (metros quadrados)
001	Proprietário: Isabel Maria Madureira Vaz de Almeida Teixeira, Largo da Fonte da Dona, 5360-150 Samões.	Samões	Rústica, 666	00009	Norte: Alberto Jorge de Sá Borges. Sul: logradouro e Ludovina Gomes. Este: Alberto Jorge de Sá Borges. Oeste: caminho.	RAN	146	3	48,7
002	Proprietário: João Luciano dos Santos, Rua da Lameira, 10, 5360-150 Samões.	Samões	Rústica, 688	Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Este: Avelino Henrique Pires. Oeste: José Pinto, herdeiros.	RAN + espaços naturais de utilização múltipla.	569	3	189,7
003	Proprietário: José Policarpo da Cruz, Rua da Lameira, 32, 5360-150 Samões.	Samões	Rústica, 718	Omisso	Norte: Manuel António Madureira. Sul: caminho. Este: Avelino Henrique Pires. Oeste: Armanda Gonçalves.	Espaços naturais de utilização múltipla.	200	3	66,7

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Largura (metros quadrados)	Comprimento (metros quadrados)
004	Proprietário: José Fernando Chacim dos Santos, Rua da Lameira, 7, 5360-150 Samões.	Samões	Rústica, 717	00221	Norte: Manuel António Madureira. Sul: caminho. Este: Dr. João Almendra. Oeste: Teresa da Conceição Magalhães.	Espaços naturais de utilização múltipla.	31	3	10,3
005	Proprietário: Jorge Henrique Gonçalves, Estrada Nacional n.º 214, 5360-150 Samões.	Samões	Rústica, 776	00603	Norte: caminho. Sul: José Maria Martins. Este: caminho. Oeste: Amélia Bártolo.	Espaços naturais de utilização múltipla.	366	3	122
007	Proprietário: José Agostinho Morais Mateus, Estrada Nacional n.º 214, 7, Samões, 5360-150 Samões.	Samões	Rústica, 897	00121	Norte: António Martins, herdeiros (896). Sul: Manuel Pimentel Borges (898). Este: Manuel António Machado (900). Oeste: Raul Mendes de Carvalho (893).	Espaços naturais de utilização múltipla.	295	3	98,3
008	Proprietário: Duarte Manuel Carvalho Chacim, Rua do Fragarido, 26, Samões, 5360-150 Samões.	Samões	Rústica, 900	Omisso	Norte: António Martins (896). Sul: António Bártolo (899). Este: caminho. Oeste: Abel Jesus Madureira (892).	Espaços naturais de utilização múltipla.	148	3	49,3



LEGENDA:

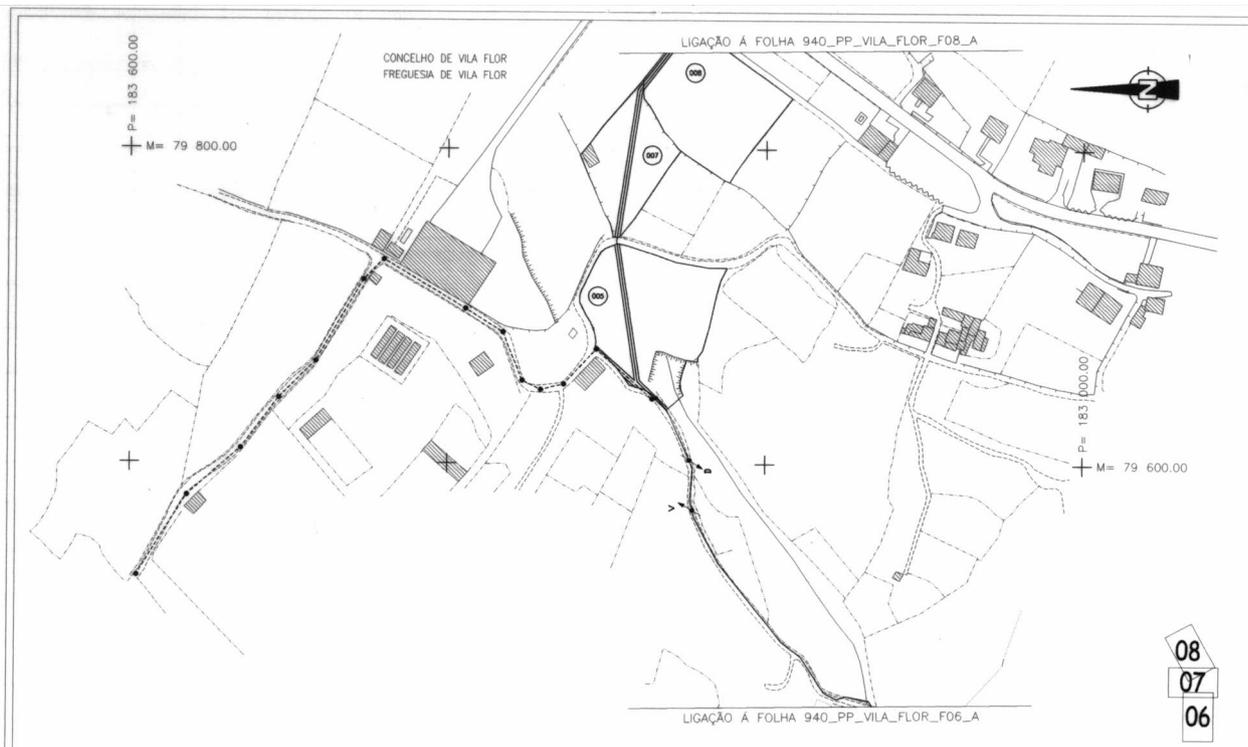
Escarpado	Suabeira	Caminho de Ferro	Planta Telefonica
Contorno	Grupo	Caminho de Fª Plano	Planta de Alto Tension
Caminho de Ferro	Capota	Planta ou Plano	Planta de Sinalizacao
Classe em Ruínas	Molho	Vertice Geodetico	Planta de Abaixo Tension
Contorno	Muro de Suporte	Muro Km	Caminho
Classe	Muro de Piedra Selta	Hedilhos Obstruidos	Alto
Barragem	Muro de Alvenaria	Limite de Cultura	Limite de Agua
Classe em Construção	Estradas	Torre de Alto Tension	Deposito

ESCALA GRÁFICA 1:2000
50 40 30 20 10 0 25 50m

11	11	11
11	11	11
11	11	11

AGUAS DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO
AGROPAMENTO - TERRA QUENTE
SUBSISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA FLOR
PLANTA PARCELAR

RESPONSÁVEL: PEDRO FREITAS
DESE: L.SILVA
ESCALA: 1/2000
FECH: 940_PP_VILA_FLOR_F08_B.DWG
DATA: 22.06.04
REVISÃO: B
NÚMERO: 05



LEGENDA:

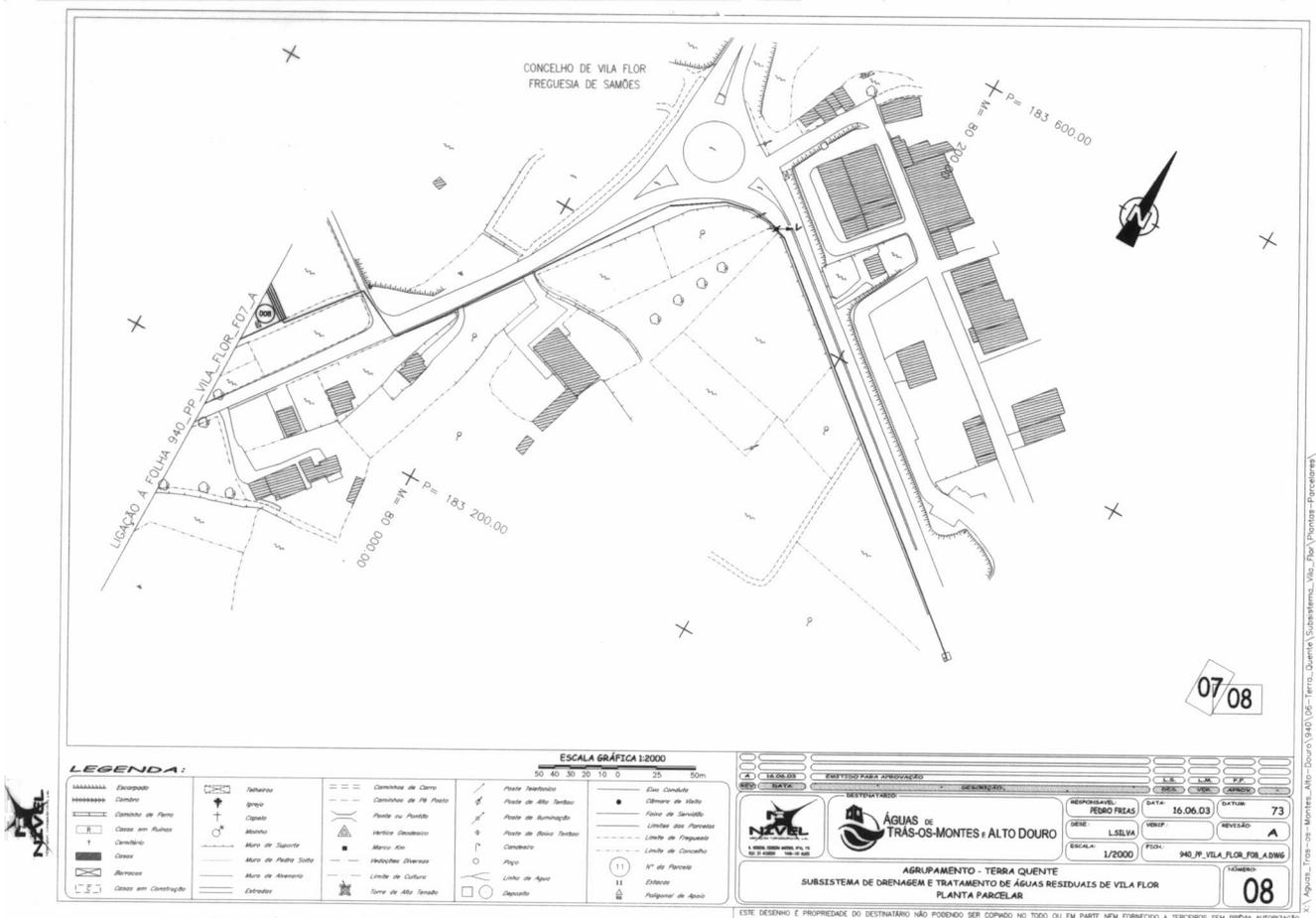
Escarpado	Suabeira	Caminho de Ferro	Planta Telefonica
Contorno	Grupo	Caminho de Fª Plano	Planta de Alto Tension
Caminho de Ferro	Capota	Planta ou Plano	Planta de Sinalizacao
Classe em Ruínas	Molho	Vertice Geodetico	Planta de Abaixo Tension
Contorno	Muro de Suporte	Muro Km	Caminho
Classe	Muro de Piedra Selta	Hedilhos Obstruidos	Alto
Barragem	Muro de Alvenaria	Limite de Cultura	Limite de Agua
Classe em Construção	Estradas	Torre de Alto Tension	Deposito

ESCALA GRÁFICA 1:2000
50 40 30 20 10 0 25 50m

11	11	11
11	11	11
11	11	11

AGUAS DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO
AGROPAMENTO - TERRA QUENTE
SUBSISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA FLOR
PLANTA PARCELAR

RESPONSÁVEL: PEDRO FREITAS
DESE: L.SILVA
ESCALA: 1/2000
FECH: 940_PP_VILA_FLOR_F08_B.DWG
DATA: 18.08.04
REVISÃO: B
NÚMERO: 07



Despacho n.º 17 978/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 161/DSJ, de 2 de Junho de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das 49 parcelas de terreno, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à construção do emissário de Levira — fase I, infra-estrutura integrada no sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro, a desenvolver no município de Oli-

veira do Bairro, a favor da sociedade SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais das parcelas de terreno abrangidas pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade SIMRIA, S. A.

20 de Junho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Mapa de expropriações
Sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro
Emissário de Levira — Fase 1

Números das parcelas	Nome e morada dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
		Matriz de freguesia	Confrontações do prédio	Descrição predial		
011E	Emitério Fernandes Júnior, Rua do Marmeleirinho, 9, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5618, Chousas, Oiã At. 2100.	Descrito 01523/140188 G1.	Norte — caminho. Sul — Silvino Luís de Oliveira. Norte — caminho. Poente — caminho.	Espaços agrícolas — vinhas Latadas e bardos de videira Oliveiras	236
014E	João Pires Abrantes, Rua do Prof. Anacleto, 12, 3770-064 Oliveira do Bairro.	Rústico 5611, Chousas, Oiã, At. 880.	Livro 19-C, Fls. a 55 e 55 v.º	Norte — rego foreiro. Sul — caminho. Norte — João Francisco dos Santos e outros. Poente — Abel Condesso Duarte.	Espaços agrícolas — vinhas Latadas e bardos de videira	20
015E	João Pires Abrantes, Rua do Prof. Anacleto, 12, 3770-064 Oliveira do Bairro.	Rústico 5616, Chousas, Oiã, At. 1000.	Livro 3-A a fls. 15 v.º a 17.	Norte — Abel Pires Abrantes e outros. Sul — Caminho. Norte — rego foreiro. Poente — António Oliveira Campos Novo.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal. Latadas e bardos de videira Oliveira	89
016E	Maria Helena Marques Coelho, Rua do Canto, 35, Giesta, 3770-035 Oliveira do Bairro.	Rústico 5587, Chousas, Oiã, At. 1480.	Descrito 01709/210488	Norte — regueira foreira. Sul — caminho. Norte: Joaquim Francisco Coelho. Poente — caminho.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	56
017E	Paula Cristina Vieira Condeço, Rua Direita, 2, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5586, Chousas, Oiã, At. 1420.	Descrito 02963/180690	Norte — João Pedro Nolasco Júnior. Sul — caminho. Norte — António Dias de Carvalho Júnior. Poente: Manuel Francisco Coelho.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	158
018E	Ângela Moreira Vela, Rua do Lugar, 12, Silveiro 3770-062 Oliveira do Bairro. Felismina da Conceição Ferreira, Rua do Lugar, 12, Silveiro, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5585, Chousas, Oiã, At. 640.	Omisso	Norte — João Pedro Nolasco Júnior. Sul — caminho. Norte — João Pedro Nolasco Júnior. Poente — Mário dos Santos Vieira.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	108
019E	Ângela Moreira Vela, Rua do Lugar, 12, Silveiro, 3770-062 Oliveira do Bairro. Felismina da Conceição Ferreira, Rua do Lugar, 12, Silveiro, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5658, Chousas, Oiã, At. 1900.	Omisso	Norte — caminho. Sul — Augusto Dias Lemos. Norte: Manuel Dias de Carvalho e outros. Poente — rego foreiro.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	45

Números das parcelas	Nome e morada dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
		Matriz de freguesia	Confrontações do prédio	Descrição predial		
020E	Primavera de Jesus Nolasco Oliveira, Rua Principal, 44, Perrães 3770-062 Oliveira do Bairro. Elsa Maria de Jesus Nolasco, Rua do Cabeço, 22, Perrães, 3870-053 Oliveira do Bairro. Maria Lúcia de Jesus Nolasco, Rua do Cabeço, 22, Perrães, 3870-053 Oliveira do Bairro.	Rústico 5584, Chousas Oiã, At. 1840.	Omisso	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Abel de Oliveira Campos. Poente — herdeiros de António Dias de Carvalho.	Espaços agrícolas horta/car./quintal	41
021E	Herdade de José Bernardo Balseiro, Rua do Largo da Senhora das Febres, casa 1, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5580, Chousas Oiã, At. 1700.	Omisso	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Eduardo Pires Cardoso. Poente — Alberto Francisco Marques.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	51
022E	Urano Pires Cardoso, Rua da Feiteirinha, 8, Silveiro, 3770-066 Oliveira do Bairro. Antero Pires Cardoso, Rua Direita, 25, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro. Antonio Rodrigues Cardoso, Rua do Lugar, 123, 3750-000 Águeda.	Rústico 5579; Chousas Oiã; At. 2000.	Descrito 06812/961009	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — António Breda. Poente — José Bernardo Balseiro.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	58
023E	Santa Casa da Misericórdia de Águeda, Rua da Misericórdia, 3750-130 Águeda.	Rústico 5578, Chousas Oiã, At. 1490.	Omisso	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Abel Luis Pires. Poente — Eduardo Pires Cardoso.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	36
024E	Herdade de Abel Luís Pires, Rua de 5 de Outubro, 110, 3754-909 Águeda. Abel Almeida, Rua de 5 de Outubro, 110, 37549-09 Águeda. Mário Luís Almeida, Rua de 5 de Outubro, 110, 3754-909 Águeda.	Rústico 5577; Chousas Oiã, At. 1040.	Omisso	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Manuel Ferreira de Oliveira. Poente — António Breda.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	50
025E	Olivete Maria Nolasco, Rua do Lugar, 163, 3750-454 Águeda. Izabel, Rua de Val do Murta, 69. Maria Manuela, Rua da Bela Vista, 20.	Rústico 5576, Chousas Oiã, At. 1760.	Omisso	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Horário Ferreira de Oliveira. Poente — Abel Luis Pires.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	58
026E	Ercília Maria Ferreira Oliveira Bastos, Póvoa das Ladeiras, 3750-000 Águeda.	Rústico 5575, Chousas Oiã, At. 1760.	Descrito 09012/030917 G2.	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Maria dos Santos Vieira. Poente — Manuel Ferreira de Oliveira.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	53
027E	Antero Francisco da Maia, Rua de Bernardo Albuquerque, 8, 2.º, esquerdo, 3000-071 Coimbra. Antero Maia Rego	Rústico 6757, Chousas Oiã, At. 2050.	Omisso	Norte — caminho. Sul — Manuel Francisco Coelho. Norte — servidão. Poente — António Dias de Carvalho.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	262

Números das parcelas	Nome e morada dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
		Matriz de freguesia	Confrontações do prédio	Descrição predial		
028E	Paula Cristina Vieira Condeço, Rua Direita, 2, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5574, Chousas Oiã, At. 640.	Descrito 02969/180690	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Elísio Dias de Carvalho. Poente — Horácio Ferreira de Oliveira.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	46
029E	Carlos Martins Dias Carvalho, Rua Principal, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5573, Chousas Oiã, At. 1120.	Omisso	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — José Cardoso dos Reis. Poente — Maria dos Santos Vieira.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	35
030E	Mário Silva Simões, Rua Principal, 12, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5572, Chousas Oiã, At. 800.	Omisso	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Mário Carvalhal dos Reis. Poente — Elisio Dias Carvalho.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	23
031E	Arlindo Carvalhal da Silva, Rua da Capela, 6, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5659, Chousas Oiã, At. 1000.	Descrito 09412/050125	Norte — servidão. Sul — rego foreiro. Norte — caminho. Poente — José Maria Ferreiro Oliveira.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	8
032E	Abel Ferreira de Oliveira, Rua Principal, 44, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5660, Chousas Oiã, At. 440.	Omisso	Norte — Eduardo Pires Cardoso. Sul — José Maria Ferreira de Oliveira. Norte — caminho. Poente — rego foreiro.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	33
033E	Abel Ferreira de Oliveira, Rua Principal, 44, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5661, Chousas Oiã, At. 440.	Omisso	Norte — José Maria Ferreira de Oliveira. Sul — José Marques Loureiro. Norte — caminho. Poente — rego foreiro.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	30
034E	Engenheira Maria Isabel Matos Bragança, Rua Principal, 25, 3770-057 Oliveira do Bairro.	Rústico 5662, Chousas Oiã, At. 470.	Omisso	Norte — caminho. Sul — vala. Norte — Moisés Simões Nulasco. Poente — José Maria Ferreira de Oliveira.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	12
035E	Mário Silva Simões, Rua Principal, 12, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5571, Chousas Oiã, At. 1760.	Omisso	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — António Duarte Bento. Poente — José Cardoso dos Reis.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	59
036E	Herdade de Antonio Duarte Bento, Rua da Verga, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5570, Chousas Oiã, At. 560.	Omisso	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Manuel Francisco M. Pires. Poente — Maria Carvalhal dos Reis.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	17

Números das parcelas	Nome e morada dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
		Matriz de freguesia	Confrontações do prédio	Descrição predial		
037E	Olivete Maia Nolasco, Rua do Lugar, 163, 3750-454 Águeda. Maria Manuela Figueiredo Nolasco. Maria Isabel Figueiredo Nolasco.	Rústico 5666, Chousas Oiã, At. 460.	Omisso	Norte — Manuel Esteves as Neves. Sul — Maria Fernanda Pires. Norte — caminho. Poente — presa.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	61
038E	Antero Rodrigues Réu, Largo das Senhoras das Febres, 5, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5664, Chousas Oiã, At. 1800.	Omisso	Norte — caminho. Sul — vala. Norte — Manuel Esteves Neves. Poente — Moisés Simões Nolasco.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	34
039E	Valter Esteves das Neves, Rua do Outeiro, Monsarros, 3780-563 Anadia. Manuel Esteves das Neves, Perrães, 3780-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5665, Chousas Oiã, At. 2030.	Descrito 5093	Norte — caminho. Sul — João Pedro Nolasco. Norte — Eugénio Rodrigues da Conceição. Poente — Antero Rodrigues Reis.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	124
040E	Adélia Fernandes das Neves, Rua Principal, 63, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5569, Chousas Oiã, At. 2720.	Descrito 04367/920327	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Horácio Pires Cardoso. Poente — António Duarte Bento.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	110
043E	Horacio Manuel Rodrigues Cardoso, Rua do Vieiro, 19, 3770-059 Oliveira do Bairro.	Rústico 5568, Chousas Oiã, At. 910.	Descrito 04952/930125	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Urano Pires Cardoso. Poente — Manuel Francisco Marques Pires.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	34
044E	Urano Pires Cardoso, Rua Feiteirinha, 8, Silveiro, 3770-066 Oliveira do Bairro.	Rústico 5567, Chousas Oiã, At. 910.	Omisso	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Antero Pires Cardoso. Poente — Horácio Pires Cardoso.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	32
045E	Antero Pires Cardoso, Rua Direita, 25, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5566, Chousas Oiã, At. 910.	Omisso	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Nazaré da Conceição Moita. Poente — Urano Pires Cardoso.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	22
046E	Herdade de Abel Luís Pires, Rua de 5 de Outubro, 110, 3754-909 Águeda. Abel Almeida, Rua de 5 de Outubro, 110, 3754-909 Águeda. Mário Luis Almeida, Rua de 5 de Outubro, 110, 3754-909 Águeda.	Rústico 5561, Chousas Oiã, At. 1200.	Omisso	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Otávio Lopes Moita. Poente — José Maia Nolasco.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	13
047E	Emitério Fernandes Júnior, Rua do Marmeleirinho, 9, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5560, Chousas Oiã, At. 1000.	Descrito 07757/990122	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — José Maia Nolasco. Poente — Abel Luis Pires.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	17

Números das parcelas	Nome e morada dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
		Matriz de freguesia	Confrontações do prédio	Descrição predial		
048E	José Maia Nolasco, Rua da Capela, 3, Rego 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5559, Chousas Oiã, At. 1000.	Omisso	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Américo Dias de Carvalho. Poente — Otávio Lopes Moita.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	10
048EA	Ortélia Dias de Carvalho Vidal, Rua do Prof. Martins, 24, Perrães 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5558, Chousas Oiã, At. 2480.	Omisso	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — José Pires Miranda. Poente — José Maia Nolasco.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	36
051E	Mauro Ferreira de Matos Junior, Rua Senhora da Conceição, 46, Lugar do Rego, 3770-062 Oliveira do Bairro. Vera Pires de Matos, lugar do Rego, 3770-062 Oliveira do Bairro. Maria Fernanda de Jesus Diogo Matos. Valter de Jesus Matos. Edgar Jesus Matos.	Rústico 5667, Chousas Oiã, At. 460.	Omisso	Norte — Eugénio Rodrigues da Conceição. Sul — Manuel Ferreira de Oliveira. Norte — caminho. Poente — presa.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal. Oliveiras	122
052E	Moisés Alves de Almeida, Rua Nossa Senhora da Conceição, 18, Rego, 3770-064 Oliveira do Bairro.	Rústico 5668, Chousas Oiã, At. 5590.	Descrito 04883/930107	Norte — Maria Fernandes Pires. Sul — Matias Simões Loureiro. Norte — caminho. Poente — João Pedro Nolasco.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal. Oliveiras	140
053E	Joaquim Nunes de Carvalho, Rua dos Marmeleirinhos, 3, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5562, Chousas Oiã, At. 2480.	Descrito 05435/940210	Norte — vala. Sul — caminho. Norte — Eduardo Braz. Poente — Américo Dias Carvalho.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	51
053EA	Antero Pires Cardoso, Rua Direita, 25, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro. Joaquim Nunes de Carvalho, Rua dos Marmeleirinhos, 3, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5557, Chousas Oiã, At. 2730.	Descrito 05442/940210	Norte — Joaquim Nunes Carvalho. Sul — caminho. Norte — Eduardo Braz. Poente — Américo Dias Carvalho.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal. Oliveira	276
070E	Manuel Augusto Pires, Rua do Carreiro Velho, 18, Perrães, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 5152, Lavouras, Oiã, At. 1160.	Omisso	Norte — Armando Rito. Sul — Augusto Francisco Pedro. Norte — Rio Levira. Poente — José Simões Martins.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	6
111E	Angela Dias Martins Santiago, Rua Príncipe Perfeito, 8, rés-do-chão, 3810-151 Aveiro.	Rústico 4923, hortas Oiã, At. 2010.	Descrito 06865/961126	Norte — António de Oliveira Campos Novo. Sul — caminho. Norte — Rio Levira. Poente — caminho.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	2010

Números das parcelas	Nome e morada dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados)
		Matriz de freguesia	Confrontações do prédio	Descrição predial		
136E	Rui Bártolo Pais Martins, Rua Dr. Ângelo Graça, 30, Silveiro, 3770-066 Oliveira do Bairro.	Urbano 3963, Hortas, Oiã At. 5500.	Omisso	Norte — Adrião Francisco Marques. Sul — Serafim de Oliveira e Herdeiros. Norte — Joaquim Nunes Cardoso. Poente — Maria Julia Pires.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	6
140E	Laurinda de Rodrigues Pires, imigrante no Brasil. Carlos Amares Rua Solar dos Duques, 2, Silveiro, 3770-066 Oliveira do Bairro. Henrique de Oliveira, Rua da Senhora das Dores, Silveiro, 3770-066 Oliveira do Bairro.	Rústico 4802, Hortas, Oiã At. 940.	Omisso	Norte — caminho. Sul — Armando Nunes Cardoso. Norte — Maria Ferreira Pires. Poente — Arnaldo F. Duarte Cateto.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	3
143E	Adelino Pinto Basto Esteves, Rua do Conde de Águeda, 24, 3770-059 Oliveira do Bairro.	Rústico 4732, Hortas, Oiã, At. 20000.	Omisso	Norte — vala. Sul — rio. Norte — Fernando Pinto Basto. Poente — vala.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	6
145E	Maria Fernanda Pinto Basto Graça, estrada nacional n.º 235, 8, Quinta dos Silvares, 3770-000 Oliveira do Bairro.	Rústico 12457, Hortas, Oiã, At. 64825.	Omisso	Norte — caminho de servidão e outros. Sul — rio Levira e outros. Norte — estrada. Poente — caminho público e outros.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	9
151E	Ângela Moreira Vela, Rua do Lugar, 12, Silveiro, 3770-062 Oliveira do Bairro. Felismina da Conceição Ferreira, Rua do Lugar, 12, Silveiro, 3770-062 Oliveira do Bairro.	Rústico 4704, Ervedal, Oiã, At. 3440.	Omisso	Norte — Amadeu Filipe Moreira. Sul — Manuel Filipe Moreira. Norte — vala. Poente — caminho.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	3440
201E	Augusto Ferreira Pinto, Monte Longo da Areia, 3770-108 Oliveira do Bairro.	Rústico 1789, Carmanal, Oliveira do Bairro, At. 1280.	Omisso	Norte — caminho. Sul — vala de moinho. Norte — Rosa de Jesus Rato. Poente — caminho.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	6
208	Álvaro Alves Abreu Travessa do Lugar, Montelongo da Areia, 3770-017 Oliveira do Bairro.	Rústico 1917, Monte Longo, Oliveira do Bairro, At. 1500.	Omisso	Norte — Manuel da Silva. Sul — caminho. Norte — Manuel Ferreira da Silva. Poente — Jaime Francisco Lorenzo.	Espaços florestais — florestal ... Latadas e Bardos de Videira ...	3
217E	Afonso de Jesus Reis, Monte Longo da Areia, 66, 3770-108 Oliveira do Bairro. Maria Clara Reis dos Santos Almeida, Murta, 3770-000 Oliveira do Bairro.	Rústico/urbano, 1876/584, Largo Oliveira do Bairro At. 2340.	Descrito 03892/930204	Norte — Maria de Jesus Ferreira. Sul — vala. Norte — vala. Poente — ponta.	Espaços agrícolas — horta/car./quintal.	943

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 17 979/2005 (2.ª série). — Pretende a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., no âmbito da implantação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, executar o projecto do Subsistema de Águas Residuais de Tabuaço, utilizando para o efeito 588 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/99, de 10 de Agosto.

Considerando que a aplicação deste projecto vem alterar a actual situação, permitindo que as populações abrangidas passem a dispor de um sistema de saneamento adequado aos efluentes produzidos, contribuindo, inclusivamente, para uma substancial melhoria das funcionalidades ambientais dos sistemas da REN;

Considerando que a aplicação destas infra-estruturas beneficiará as funções que os sistemas da REN visam proteger;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Tabuaço, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/94, de 29 de Outubro, não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando as medidas minimizadoras enunciadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., a aplicar na fase de construção e exploração, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas REN a afectar, bem como das características da obra, na fase de construção a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., deverá dar ainda cumprimento às seguintes medidas de minimização/recomendações expressas no parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, designadamente:

- A garantia de uma faixa marginal livre de pelo menos 5 m dentro dos corredores marginais das linhas de água;
- A responsabilização pela manutenção em condições perfeitamente operacionais de todas as utilizações e serventias existentes à data da implantação da obra;
- A reconstrução e consolidação total dos muros marginais de linhas de água, sempre que haja necessidade de interferir;
- A garantia em perfeitas condições de operacionalidade do escoamento das linhas de água intervencionadas;
- Solicitar a autorização dos proprietários marginais para a intervenção dentro do limite das suas propriedades, especialmente quando tais intervenções ocorram dentro da faixa de servidão administrativa;
- A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material, devendo os trabalhos desenvolver-se paralelamente à implantação dos emissários, numa faixa de aproximadamente 5 m;
- Os pontos de atravessamento e movimento da maquinaria devem efectuar-se sempre pelos mesmos locais, perpendicularmente ao traçado dos emissários, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;
- A rejeição de resíduos em linhas de água é proibitiva, tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado, fora da REN;
- A interdição de queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;
- As operações de manutenção dos equipamento têm de efectuar-se em locais próprios, de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;
- Restrições do tempo de trabalho ao mínimo indispensável;
- Proceder-se à limpeza e renaturalização das áreas afectadas pelo projecto após a conclusão dos trabalhos, nomeadamente procedendo-se à descompactação dos solos, com recurso a escarificação ou gradagem;

Assim, desde que cumpridas as medidas de minimização referidas anteriormente, além das medidas enunciadas pela Águas de Trás-os-Montes, S. A., considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da execução do projecto do Subsistema de Águas Residuais de Tabuaço, no concelho de Tabuaço, no âmbito da implantação do Sistema Multimunicipal

de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 17 980/2005 (2.ª série). — A Águas do Oeste, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento e saneamento do Oeste, pretende levar a efeito a construção do sistema de saneamento de Runa, numa extensão de 28 km, no concelho de Torres Vedras, utilizando para o efeito 47 202 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2002, de 7 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 117, de 21 de Março de 2002.

Considerando que o projecto se insere num plano mais amplo, que tem como objectivo a despoluição da região Oeste;

Considerando que este sistema foi concebido como uma solução integrada de intercepção geral, tratamento e rejeição que contribuirá para o desenvolvimento sustentável da zona Oeste e, em particular, do concelho de Torres Vedras;

Considerando, por outro lado, os critérios que levaram à escolha do traçado, acompanhando, sempre que possível, os caminhos e as estradas existentes, por forma a minimizar a intercepção de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, condicionada à aplicação das medidas já incorporadas no projecto;

Considerando, ainda, que a disciplina constante no regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/95, de 21 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 30 de Novembro de 1995, não obsta à concretização do projecto;

Considerando, por fim, que na execução do projecto deverão ser observados os seguintes condicionamentos:

- Na fase de obra deverão ser salvaguardadas as galerias ripícolas e preservados os exemplares de maior porte, raridade e idade, assegurando o necessário afastamento, devendo essas galerias ser devidamente delimitadas nas imediações dos locais de obra;
- Na fase de obra deverão ser devidamente delimitadas as margens a salvaguardar, tendo em vista impedir a destruição do solo e a compactação por maquinaria;
- Deverão ser utilizados sempre que possível os actuais caminhos, restringindo-se a abertura de novos, os quais, quando indispensáveis, terão forçosamente de ser em pavimento permeável e reposta a situação inicial ou proceder-se ao tratamento paisagístico adequado;
- A travessia das linhas de água deverá efectuar-se preferencialmente associada a obras de arte existentes, de forma a minimizar o impacte paisagístico;
- As obras de atravessamento das linhas de água deverão ser efectuadas quando estas tenham os seus caudais mínimos;
- Após a conclusão das obras e em particular nas margens deverá proceder-se à adequada modelação do terreno, o solo decompostado e ser reposta a vegetação característica do local;
- As construções temporárias indispensáveis à execução da obra — tais como ensecadeiras, valas ou drenos — devem ser totalmente removidas após conclusão das obras e o terreno reposto nas condições iniciais;
- A camada de terra arável deverá ser protegida por vegetação que atenuie potenciais riscos erosivos e eventuais contaminações resultantes de fugas;
- Os estaleiros, zonas de depósito, zonas de empréstimo ou outras instalações deverão ser sempre localizadas fora da REN;
- Deverá ser feita a recolha e tratamento adequado a todos os óleos e materiais susceptíveis de causar poluição das águas;
- Sempre que a instalação dos colectores se situe em área do domínio hídrico deve salvaguardar-se um mínimo de 5 m em relação à da margem de linhas de água;
- Nas estações elevatórias localizadas em REN, os acessos deverão sempre que possível ser de piso permeável ou semipermeável;
- Todas as medidas de minimização deverão constar do(s) caderno(s) de encargos;
- Necessidade de obtenção da licença de utilização do domínio hídrico para as obras localizadas nesta servidão administrativa e de descarga de águas residuais;
- Necessidade de autorização da comissão regional da reserva agrícola competente para ocupação não agrícola dos solos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei, n.º 274/92, de 12 de Dezembro;
- Necessidade de autorização do Instituto das Estradas de Portugal para ocupação de áreas de servidões rodoviárias, de acordo

com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 13/71, de 23 de Janeiro, e 222/98, de 17 de Julho:

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção do sistema de saneamento de Runa, concelho de Torres Vedras, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização/recomendações enunciadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade da interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 17 981/2005 (2.ª série). — A Águas do Oeste, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento e saneamento do Oeste, pretende levar a efeito a construção do sistema de saneamento de Dois Portos, numa extensão total de 30 km, abrangendo os concelhos de Torres Vedras e Sobral de Monte Agraço, sobrepondo-se à Reserva Ecológica Nacional (REN), apenas no município de Torres Vedras, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2002, de 7 de Março, numa extensão aproximada de 20 km.

Considerando que o projecto se insere num plano mais amplo, que tem como objectivo a despoluição da região Oeste;

Considerando que este sistema foi concebido como uma solução integrada de interceptação geral, tratamento e rejeição, que contribuirá para o desenvolvimento sustentável da zona Oeste e, em particular, do concelho de Torres Vedras;

Considerando, por outro lado, os critérios que levaram à escolha do traçado, acompanhando, sempre que possível, os caminhos e as estradas existentes, de forma a minimizar a interceptação de terrenos integrados na REN;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, condicionado à aplicação das medidas já incorporadas no projecto;

Considerando, ainda, que a disciplina constante no Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/95, de 21 de Setembro, não obsta à concretização do projecto;

Considerando, por fim, que na execução do projecto deverão ser observados os seguintes condicionamentos:

Na fase de obra, deverão ser salvaguardadas as galerias ripícolas e preservados os exemplares de maior porte, raridade e idade, assegurando o necessário afastamento, devendo essas galerias ser devidamente delimitadas nas imediações dos locais de obra;

Na fase de obra, deverão ser devidamente delimitadas as margens a salvaguardar, tendo em vista impedir a destruição do solo e compactação por maquinaria;

Deverão ser utilizados, sempre que possível, os actuais caminhos, restringindo-se a abertura de novos, os quais, quando indispensáveis, terão forçosamente de ser em pavimento permeável e reposta a situação inicial ou proceder-se ao tratamento paisagístico adequado;

A travessia das linhas de água deverá efectuar-se preferencialmente associada a obras de arte existentes, de forma a minimizar o respectivo impacte paisagístico;

As obras de atravessamento de linhas de água deverão ser efectuadas quando estas tenham os seus caudais mínimos;

Após a conclusão das obras e em particular nas margens, deverá proceder-se à adequada modelação do terreno, deverá o solo ser descompactado e ser reposta a vegetação característica do local;

As construções temporárias indispensáveis à execução da obra — tais como ensecadeiras, valas ou drenos — devem ser totalmente removidas após conclusão das obras e o terreno reposto nas condições iniciais;

A camada de terra arável deverá ser protegida por vegetação que atenuar potenciais riscos erosivos e eventuais contaminações resultantes de fugas;

Os estaleiros, zonas de depósito, zonas de empréstimo ou outras instalações deverão ser sempre localizadas fora da REN; Deverá ser feita a recolha e tratamento adequado a todos os óleos e materiais susceptíveis de causar poluição das águas;

Sempre que a instalação dos colectores se situe em área de domínio hídrico, deve salvaguardar-se um mínimo de 5 m em relação à margem da linha de água, salvo nos atravessamentos;

Nas estações elevatórias localizadas em REN, os acessos deverão sempre que possível ser de piso permeável ou semipermeável;

Caso os efluentes gerados pelos empreendimentos turísticos previstos para o sudeste do concelho de Torres Vedras sejam descarregados na rede em alta em apreço, deverão ser ponderados os critérios de dimensionamento da rede nos subsistemas em causa e revistos os respectivos indicadores físicos do sistema;

Todas as medidas de minimização deverão constar do(s) caderno(s) de encargos;

Necessidade de obtenção de licença de utilização do domínio hídrico para as obras localizadas nesta servidão administrativa e de descarga de águas residuais;

Necessidade de autorização da Comissão Regional de Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste para ocupação não agrícola dos solos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro;

Necessidade de autorização do Instituto das Estradas de Portugal para ocupação de áreas de servidões rodoviárias, de acordo com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 13/71, de 23 de Janeiro, e 222/98, de 17 de Julho;

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente referidas, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN:

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 161/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público do projecto do sistema de saneamento de Dois Portos, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos acima referidos, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 17 982/2005 (2.ª série). — A Águas do Oeste, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento e saneamento do Oeste, pretende levar a efeito a construção do sistema de saneamento (águas residuais) do Turcifal, numa extensão total de 28 km, que abrange os concelhos de Torres Vedras e Mafra, sobrepondo-se à Reserva Ecológica Nacional (REN) apenas no município de Torres Vedras, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2002, de 7 de Março.

Considerando que o projecto se insere num plano mais amplo, que tem como objectivo a despoluição da região Oeste;

Considerando que este sistema foi concebido como uma solução integrada de interceptação geral, tratamento e rejeição que contribuirá para o desenvolvimento sustentável da zona Oeste e em particular do concelho de Torres Vedras;

Considerando, por outro lado, os critérios que levaram à escolha do traçado, acompanhando, sempre que possível, os caminhos e as estradas existentes, de forma a minimizar a interceptação de terrenos integrados na REN;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, condicionado à aplicação das medidas já incorporadas no projecto;

Considerando que a disciplina constante no Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/95, de 21 de Setembro, não obsta à concretização do projecto;

Considerando, por fim, que na execução do projecto deverão ser observados os seguintes condicionamentos:

Na fase de obra deverão ser salvaguardadas as galerias ripícolas e preservados os exemplares de maior porte, raridade e idade, assegurando o necessário afastamento, devendo essas galerias ser devidamente delimitadas nas imediações dos locais de obra;

Na fase de obra deverão ser devidamente delimitadas as margens a salvaguardar, tendo em vista impedir a destruição do solo e compactação por maquinaria;

Deverão ser utilizados sempre que possível os actuais caminhos, restringindo-se a abertura de novos, os quais, quando indis-

pensáveis, terão forçosamente de ser em pavimento permeável e reposta a situação inicial ou proceder-se ao tratamento paisagístico adequado;

A travessia das linhas de água deverá efectuar-se preferencialmente associada a obras de arte existentes, de forma a minimizar o respectivo impacte paisagístico;

As obras de atravessamento de linhas de água deverão ser efectuadas quando estas tenham os seus caudais mínimos;

Após a conclusão das obras, e em particular nas margens, deverá proceder-se à adequada modelação do terreno, deverá o solo ser descompactado e reposta a vegetação característica do local;

As construções temporárias indispensáveis à execução da obra — tais como ensecadeiras, valas ou drenos — devem ser totalmente removidas após a conclusão das obras e o terreno reposto nas condições iniciais;

A camada de terra arável deverá ser protegida por vegetação que atenua potenciais riscos erosivos e eventuais contaminações resultantes de fugas;

Os estaleiros, zonas de depósito, zonas de empréstimo ou outras instalações deverão ser sempre localizadas fora da REN;

Deverá ser feita a recolha e tratamento adequado a todos os óleos e materiais susceptíveis de causar poluição das águas; Sempre que a instalação dos colectores se situe em área de domínio hídrico, deve-se salvaguardar um mínimo de 5 m em relação à margem da linha de água;

Nas estações elevatórias localizadas em REN, os acessos deverão, sempre que possível, ser de piso permeável ou semipermeável; Todas as medidas de minimização deverão constar do(s) caderno(s) de encargos;

Necessidade de obtenção de licença de utilização do domínio hídrico para as obras localizadas nesta servidão administrativa e de descarga de águas residuais;

Necessidade de autorização da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste para ocupação não agrícola dos solos, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro;

Necessidade de autorização do Instituto das Estradas de Portugal para ocupação de áreas de servidões rodoviárias, de acordo com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 13/71, de 23 de Janeiro, e 222/98, de 17 Julho;

Necessidade de obtenção de parecer da EPAL sobre as intervenções que se localizem em faixa de servidão às condutas, nos termos do Decreto-Lei n.º 230/91, de 21 de Junho;

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente referidas, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público do projecto de sistema de saneamento (águas residuais) do Turcifal, concelho de Torres Vedras.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 17 983/2005 (2.ª série). — Pretende a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., no âmbito da implantação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, executar o projecto do subsistema de águas residuais de Armamar, no concelho de Armamar, utilizando para o efeito 6474 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/96, de 11 de Setembro.

Considerando as justificações apresentadas pela Água de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., para a localização e realização desta obra;

Considerando a área total dos sistemas REN a afectar, como o tipo de afectação que esta obra potencialmente poderá trazer aos sistemas de REN, poder-se-á dizer que o impacte é maioritariamente temporário e pouco significativo, pelo que se considera que a aplicação do emissário trará, de uma forma geral, a longo prazo, mais benefícios, potencializando as funcionalidades dos sistemas REN envolvidos;

Considerando que a disciplina constante no Regulamento do Plano Director Municipal de Armamar, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/94, de 10 de Setembro, não obsta à realização da obra;

Considerando os pareceres emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e pela Comissão Regional de Reserva Agrícola de Trás-os-Montes;

Considerando as medidas minimizadoras enunciadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema a afectar, bem como das características da obra, na fase de construção a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., deverá dar ainda cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, designadamente:

Deverá obter, por parte dos proprietários marginais, uma autorização formal para todas as intervenções que venham a ter lugar dentro do limite das suas propriedades, especialmente quando estas ocorram dentro do leito de linhas de água e respectivos corredores marginais definidos por uma faixa de 10 m de largura;

Deverá assegurar, em perfeitas condições, a funcionalidade e estabilidade das linhas de água intervencionadas e, nos casos de transposições previstas, não prejudicar nunca a respectiva secção de vazão;

Deverá reduzir ao mínimo possível a interferência com a galeria ripícola no que respeita ao derrube de vegetação de porte arbóreo;

A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material, devendo os trabalhos desenvolver-se paralelamente à implantação do emissário, numa faixa de aproximadamente 5 m;

Os pontos de atravessamento e movimento de maquinaria devem efectuar-se sempre pelos mesmos locais, perpendicularmente ao traçado do emissário, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

Deverá responsabilizar-se pela reposição de todos os muros de suporte de terras, canais de rega ou de drenagem e, de um modo geral, de todas as utilizações que venham a ser interceptadas pelo emissário;

A rejeição de resíduos nas linhas de água é proibitiva, tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado, fora da REN;

É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto; As operações de manutenção dos equipamentos terão de ser efectuadas em locais próprios, de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Deverá restringir o tempo de trabalho ao mínimo indispensável; Após a conclusão dos trabalhos, deverá proceder à limpeza e renaturalização das áreas afectadas pelo projecto, nomeadamente procedendo-se à descompactação dos solos, com recurso a escarificação ou gradagem;

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente referidas, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção do EG 01 no subsistema de saneamento de Armamar, concelho de Armamar.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 17 984/2005 (2.ª série). — Pretende a Câmara Municipal de Vale de Cambra desenvolver o projecto designado por Parque Urbano de Vale de Cambra, no concelho de Vale de Cambra, utilizando para o efeito 240 000 m² de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/96, de 26 de Junho. O projecto é constituído pelas seguintes zonas estruturantes:

Unidade 1 — que prevê a construção de um percurso pedonal pontuado por espaços de estadia;

Unidade 2 (Pólo A) — que prevê o tratamento da área conflituosa envolvida por múltiplos atravessamentos, além da criação de um posto de turismo;

Unidades 3 e 4 (Pólo B) — que prevêem:

O tratamento das margens do rio Vígues até ao entroncamento com o rio Caima (limite sul da intervenção);

- O alargamento do leito do rio junto ao complexo desportivo através da construção de dois açudes que farão a retenção das águas;
- O desnível da cota do lençol de água de 3,5 m relativamente aos equipamentos desportivos;
- A protecção ao complexo desportivo das Dairas e a construção de um parque de estacionamento, campos de ténis e um edifício de apoio;
- A construção de quatro recintos desportivos, três dos quais com pavimento sintético e um em areia, complementados com um equipamento de apoio para balneário e instalações sanitárias;
- Equipamentos de apoio a desportos radicais e um circuito de manutenção com 12 estações;
- Percurso pedonais e marginais, ligados por rampas e escadarias, pontuados por ancoradouros e por bancos/janelões que permitem uma estadia junto ao rio;
- Um edifício para restaurante, nas proximidades do açude jusante da lagoa a criar, e um bar integrado com os recintos desportivos;
- Uma alameda arborizada com bancos de descanso e iluminação;
- Na margem direita, um talude densamente arborizado para minimizar o impacto visual e sonoro da variante sobre a encosta e a construção de uma «bancada ondulante»;
- A modelação do terreno com escavações e aterros, sendo a mais significativa a que ocorrerá na área da lagoa e suas imediações.

Considerando as justificações apresentadas pela Câmara Municipal para a localização e realização desta obra;

Considerando o facto de este projecto constituir um factor de descompressão, relativamente ao edificado da cidade, garantir a protecção de um espaço muito sensível, sob o ponto de vista da sua estrutura ecológica, dotando-o de novos usos adequados às características naturais da área de intervenção, e promover a qualificação paisagística de um espaço de Vale de Cambra, que se caracteriza pela sua expressão marcadamente rural e potenciadora do direito à evasão, ao recreio e à contemplação da natureza;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Vale de Cambra, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 183/97, de 26 de Dezembro, não obsta à concretização da obra;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelo Instituto da Água, pelo Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulico, pela Comissão Regional de Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho e pela Estradas de Portugal, E. P. E.;

Considerando o parecer desfavorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte no que respeita à localização do restaurante em zona ameaçada pelas cheias;

Considerando a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da Reserva Ecológica Nacional a afectar, bem como das características do projecto, na fase de construção deverá ser dado cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer favorável condicionado da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, designadamente:

- A restrição do tempo de trabalho ao mínimo indispensável; Confinar ao mínimo necessário a área de intervenção para a execução da obra, designadamente a instalação de estaleiros e movimentação de máquinas, devendo ser demarcadas e sinalizadas no início da obra;
- A localização de estaleiros fora da REN;
- A redução ao mínimo da utilização de máquinas de grande porte;
- A realização das operações de manutenção dos equipamentos em locais próprios, de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;
- O encaminhamento de todos os resíduos para um depósito adequado, fora da REN;
- A interdição de queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;

Considerando que os valores e funções ecológicas existentes e que levaram à definição da delimitação da REN no concelho de Vale de Cambra se mantêm presentes e que o projecto do Parque Urbano da Envolve do Rio Vigues se enquadra neste tipo de ecossistemas da REN:

Assim, desde que cumpridas as medidas de minimização/recomendações propostas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, além das condicionantes impostas pelo Instituto da Água, pelo Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulico e pela Estradas de Portugal, E. P. E., considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional:

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvi-

mento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção do Parque Urbano de Vale de Cambra, no concelho de Vale de Cambra, com excepção do edifício para restaurante, nas proximidades do açude jusante da lagoa a criar.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 17 985/2005 (2.ª série). — Pretende a empresa Águas do Algarve, S. A., concessionária em regime exclusivo da concepção, construção, exploração e gestão do sistema multimunicipal de saneamento do Algarve, promover, no concelho de Tavira, a empreitada relativa ao projecto do «Sistema interceptor de Almargem».

A execução do projecto determinará a implementação de oito estações elevatórias — EE1 (Arroteia), EE2 (Mosqueiro), EE3 (Luz), EE4 (Praia d'El Rei), EE5 (Santa Luzia), EE6 (Tavira I), EE7 (Tavira II), EE8 (Cabanas) —, cerca de 11,6 km de emissários gravíticos e 11,61 km de condutas elevatórias, utilizando para o efeito terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/97, de 16 de Janeiro.

Considerando que o presente projecto configura uma infra-estrutura que visa fundamentalmente contribuir para a gestão integrada dos recursos hídricos da região, mediante a construção e exploração adequada das infra-estruturas de tratamento e destino final previstas e a reutilização das águas depuradas em fins adequados, visando servir uma população em crescimento, na ordem dos 966 404 habitantes no horizonte de 2006 e de 1 093 490 habitantes em 2025;

Considerando não existir alternativas viáveis para a implantação da referida infra-estrutura, nomeadamente em áreas não delimitadas como Reserva Ecológica Nacional;

Considerando o facto de o traçado das condutas e emissários se localizar, de uma forma geral, ao longo das estradas e caminhos existentes, evitando-se, sempre que possível, quer o cruzamento das linhas de água (com excepção do atravessamento do Gilão, onde será feita perfuração horizontal dirigida), quer a travessia de terrenos de exploração agrícola permanente (só afectados por dois curtos troços), de forma a permitir a conveniente salvaguarda da drenagem natural;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Tavira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/97, de 19 de Junho, não obsta à concretização do projecto;

Considerando que a Comissão Nacional de Reserva Agrícola do Algarve emitiu parecer favorável à utilização não agrícola dos solos integrados na Reserva Agrícola Nacional;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelo Instituto da Conservação da Natureza, no âmbito da Rede Natura 2000, e pelo Parque Natural da Ria Formosa;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve que identifica as medidas de minimização que a empresa Águas do Algarve, S. A., deverá dar cumprimento na execução do projecto, designadamente:

- A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material, devendo os trabalhos de instalação das condutas desenvolver-se numa faixa mínima (aproximadamente 5 m);
- O movimento de máquinas deve ser restringido ao estritamente necessário, utilizando-se sempre os mesmos acessos, tendo em vista evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;
- As movimentações de terras deverão decorrer em períodos secos, de forma a evitar fenómenos erosivos;
- Deverá evitar-se provocar a diminuição da secção de vazão das linhas de água, bem como a criação de obstáculos que possam prejudicar o livre espraio das águas;
- Após a realização dos trabalhos terão de ser removidos materiais e entulhos para local adequado, de forma, nomeadamente, a não obstruir os leitos das linhas de água;
- Deverá igualmente proceder-se à renaturalização das áreas não pertencentes à zona a intervir que tenham sido afectadas, nomeadamente através da descompactação e arejamento dos solos com recurso à escarificação ou gradagem do solo e da recuperação do coberto vegetal, recorrendo-se à utilização de vegetação autóctone;

Considerando que a Águas do Algarve, S. A., terá de solicitar junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve a licença de utilização do domínio hídrico, nos termos do disposto

no Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, sempre que se verifiquem intervenções numa faixa de 10 m para cada lado das margens das linhas de água:

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente referidas, e mediante o ónus de obtenção, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, de licença de utilização do domínio hídrico, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional:

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da empreitada relativa ao projecto do «Sistema interceptor de Almargem», sujeito ao cumprimento das medidas de minimização supramencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade da interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 7447/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional: Seomara de Andrade Ferreira Pisco Rovisco Matono, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, pelo período de cinco anos, com início em 12 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente, *António Costa da Silva*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 7448/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2005 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional: Carolina Ribeiro Pinto de Sousa Guimarães — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, com início em 1 de Junho de 2005 e pelo período de seis meses, para o exercício de funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, a exercer na ON — Operação Norte, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 1, índice 400, da tabela salarial da função pública. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 606/2005. — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2005, de 24 de Maio, criou o Sistema de Reconhecimento e Acompanhamento de Projectos de Potencial Interesse Nacional (PIN), tendo definido os critérios para a selecção dos projectos que podem merecer tal reconhecimento.

A mesma resolução determinou ainda que o reconhecimento fica dependente de requerimento a apresentar pelos interessados, nos termos a definir por despacho conjunto dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2005, de 24 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — É aprovado o modelo de requerimento a dirigir à comissão de avaliação e acompanhamento dos projectos PIN, o qual é publicado em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O requerimento a solicitar o reconhecimento de um projecto como PIN deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Descrição genérica do projecto, nomeadamente através da indicação da actividade económica, localização prevista ou localizações alternativas, tecnologias envolvidas, produtos ou serviços prestados;
- Enquadramento do projecto na estratégia global da empresa;
- Estudos de viabilidade do mercado e outros que sustentem o projecto;
- Estudos de impacte ambiental, quando existam, ou caracterização dos principais impactes ambientais do projecto;
- Planos de investimento e de financiamento e respectivo comentário do proponente;
- Síntese descritiva do enquadramento do projecto nos instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente planos municipais e especiais de ordenamento do território, e servidões ou restrição de utilidade pública que incidam sobre a área de intervenção;
- Extracto das plantas de ordenamento e de condicionantes dos planos municipais e planos especiais de ordenamento do território aplicáveis com a implantação do projecto;
- Autorizações, aprovações, licenças, pedidos de informação prévia ou pareceres relativos ao projecto, quando existam;
- Ortofotomapa ou fotografia aérea com a implantação do projecto.

3 — Sem prejuízo do disposto do n.º 2, a comissão pode solicitar outros elementos que se mostrem necessários para a análise do projecto.

4 — Quando não seja possível, por razões de ordem objectiva, apresentar todos os elementos, a comissão pode dispensar fundamentadamente a sua apresentação.

25 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

ANEXO

Modelo de requerimento

Agência Portuguesa para o Investimento, a/c Comissão de avaliação e acompanhamento dos projectos PIN, Edifício Península, 7.º, S, 702, Praça do Bom Sucesso, 127-131, 4150-146 Porto.

Ex.ªs Srs.:

... (nome da empresa), sedeada em ... (localização da sede), com o NIPC ..., vem solicitar, ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2005, de 24 de Maio, a qualificação de potencial interesse nacional (PIN) para o projecto de investimento ... (designação do projecto), no montante de € ..., a realizar no concelho ⁽¹⁾ de ..., o qual consiste em: ... (descrição sumária mas completa).

Para o efeito, anexa os elementos instrutórios veiculados por essa comissão nos termos dos n.ºs 2 e 3 do despacho conjunto n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de .../.../..., devidamente identificados, divididos e numerados por anexos de 1 a ...

A Administração ⁽²⁾:

... (nome).
... (data).

⁽¹⁾ Quando se trate de projecto a implementar em mais de um concelho, devem ser referidos os concelhos em causa e resumidamente as componentes a implementar num e noutro concelho.

⁽²⁾ O signatário do requerimento deve juntar prova dos poderes de representação e obrigação da empresa.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Turismo

Aviso (extracto) n.º 7449/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral do Turismo de 29 de Julho de 2005:

Raquel Dias Baptista, técnica profissional de 1.ª classe da carreira técnica profissional do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo — reclassificada na categoria de técnica de 2.ª classe da carreira técnica do mesmo quadro de pessoal, nos termos das alíneas d) e e) do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei

n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 295.

5 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Teresa Monteiro*.

Inspeção-Geral de Jogos

Rectificação n.º 1416/2005. — Por ter saído com inexactidão o n.º 8.2 do aviso n.º 6978/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, rectifica-se que onde se lê «Rua de D. Luís I, 2.º, 1200-149 Lisboa» deve ler-se «Rua de D. Luís I, 5, 2.º, 1200-149 Lisboa».

4 de Agosto de 2005. — O Subinspector-Geral, em substituição do Inspector-Geral, *António José Maria Alegria*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 986/2005 (2.ª série). — Através do despacho n.º 9969/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2005, determinei que fosse destacado, para exercer funções de apoio ao meu Gabinete, o assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, João Alberto Brito Santos.

Tornando-se necessário, neste momento, proceder à nomeação de um motorista para o meu Gabinete, determino que o assistente administrativo principal, João Alberto Brito Santos, passe a exercer funções de motorista no meu Gabinete.

1 de Julho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 17 987/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do subdirector-geral das Pescas e Aquicultura:

Cândido Rui Serrão Gomes e Susana Cristina Fernandes da Fonseca Felizardo, técnicos de informática-adjuntos dos níveis 3 e 2 respectivamente, da carreira de técnico de informática — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos à data do despacho, ficando posicionados no escalão 1, índice 320, considerando-se exonerados da anterior categoria a partir da data do despacho.

Nuno Miguel Monteiro Braz, técnico de informática do grau 1, nível 1, a exercer funções em regime de contrato administrativo de provimento no Instituto para a Qualidade na Formação — nomeado, precedendo concurso, em regime de contrato administrativo de provimento, com a duração de seis meses, correspondente ao período de estágio, na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos à data da aceitação, ficando posicionado no escalão 3, índice 370.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

Rectificação n.º 1417/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 16 579/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005, a p. 10 994, rectifica-se que onde se lê «nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos especialistas de informática do grau 2, nível 1,» deve ler-se «nomeados definitivamente, precedendo concurso, especialistas de informática do grau 2, nível 1».

1 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 17 988/2005 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Junho e de 18 de Julho de 2005, respectivamente da subdirectora-geral

dos Recursos Florestais e do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Arménio Manuel Trindade Ricardo, assistente administrativo especialista — autorizada a requisição nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Agosto de 2005, ficando afecto ao Núcleo Florestal do Alto Alentejo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Paulo Freitas*.

Despacho n.º 17 989/2005 (2.ª série). — Por despachos de 6 e de 19 de Julho de 2005, respectivamente da subdirectora-geral dos Recursos Florestais e do director regional de Agricultura do Alentejo:

Maria Paula Vidigal Canelas Pinto Besugo, assistente administrativa especialista — autorizada a requisição para esta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Paulo Freitas*.

Despacho n.º 17 990/2005 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Junho e de 8 de Julho de 2005, respectivamente da subdirectora-geral dos Recursos Florestais e do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, foi autorizada a requisição, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do vigilante da natureza Agostinho Manuel Alves Tomás, com efeitos a 1 de Agosto de 2005, ficando afecto ao Núcleo Florestal do Alto Alentejo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Paulo Freitas*.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 17 991/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 2005 do director-geral de Veterinária:

Maria Julieta Henriques Carvalho dos Santos, técnica superior principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — nomeada para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico deste organismo, em conformidade com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a 25 de Julho do corrente ano.

Anexa-se síntese da nota curricular académica e profissional da nomeada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviço, *Aida Sebastião Palminha*.

Nota curricular

Nome — Maria Julieta Henriques Carvalho dos Santos.

Data de nascimento — 20 de Agosto de 1965.

Habilitações — licenciatura em Direito.

Lugar do quadro — técnico superior principal da carreira de jurista, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária.

Actividade profissional:

De 19 de Fevereiro de 1990 a 1 de Abril de 1993, exercício das funções de jurista no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral da Pecuária;

De 2 de Abril de 1993 a 1 de Maio de 1997, exercício das funções de jurista na Divisão de Apoio Jurídico do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar;

Desde 2 de Maio de 1997, exercício das funções de jurista no Gabinete Jurídico da Direcção-Geral de Veterinária;

Formadora nas áreas de direito administrativo, direito contra-ordenacional e legislação específica da Direcção-Geral de Veterinária.

Despacho n.º 17 992/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 2005 do director-geral de Veterinária:

Paulo Fernando Gonçalves Duarte, tratador de animais, da carreira de tratador de animais, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a 1 de Maio do corrente ano, para o exercício das funções correspondentes à carreira de assistente administrativo, com vista a posterior reclassificação pro-

fissional na categoria de assistente administrativo daquela carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviço, *Aida Sebastião Palminha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Escola Náutica Infante D. Henrique

Edital n.º 740/2005 (2.ª série). — *Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Navegação da Escola Náutica Infante D. Henrique.* — 1 — Em conformidade com os artigos 15.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, a Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) torna público que, por despacho do director de 28 de Julho de 2005, se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, para o recrutamento de um professor-adjunto destinado à área científica de Navegação da ENIDH.

2 — Este concurso destina-se ao provimento de uma vaga do quadro de pessoal docente da ENIDH constante do anexo A a que se refere o artigo 42.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 71/85, de 31 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1053/94, de 2 de Dezembro.

3 — O local de trabalho é na ENIDH, em Paço de Arcos, Oeiras.

4 — Ao referido concurso, válido pelo prazo de um ano contado da data de afixação da respectiva lista de classificação final, serão admitidos os candidatos que satisfaçam quaisquer das alíneas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao director da ENIDH, no qual deverão constar as seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência;

e instruindo o requerimento com os seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou fotocópia autenticada;
- Certificado do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo feita por meio de atestado do delegado de saúde da residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultados da prova da tuberculina ou vacinação BCG, passados por dispensário oficial antituberculoso;
- Certificado comprovativo de ter cumprido as leis de recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo das habilitações referidas no n.º 4; e,
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e actualizado.

6 — Para o efeito do concurso é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas g) a m) do número anterior aos candidatos que já sejam professores da ENIDH ou que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — Constituem critérios de selecção e de ordenação dos candidatos:

- Ter a categoria de capitão da marinha mercante;
- Habilitação com grau de mestre nas áreas científicas da Marinha Mercante e ou Portos;
- Experiência de docência no ensino superior na área da Navegação e Simulação;
- Disponibilidade e vocação para actividade de investigação e desenvolvimento de projectos nos sectores da marinha mercante e portos;
- Abonação por técnicos da especialidade de reconhecido mérito;
- Resultado da entrevista, se considerada necessária pelo júri.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os avisos e as listas relativas ao concurso serão afixados no átrio principal da ENIDH nos termos dos regulamentos em vigor.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão das candidaturas.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição, sendo o presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal:

Presidente — Nuno Miguel Mónica de Oliveira, professor da Escola Naval.

Vogais:

António Luís Parreira Fera, professor-adjunto da ENIDH.
Joaquim Henrique Almeida de Oliveira, professor-adjunto da ENIDH.

13 — Das decisões do júri não cabe recurso, excepto em caso de vício de forma.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ENIDH, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Julho de 2005. — O Director, *João Reverendo da Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Listagem n.º 175/2005. — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios do FSE concedidos desde 1 de Janeiro e até 30 de Junho de 2005, no âmbito do PO Saúde:

(Em euros)

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
503148768	Administração Regional de Saúde do Alentejo	58 609,58	43 957,18
503148709	Administração Regional de Saúde do Algarve	12 753,67	9 565,25
503135593	Administração Regional de Saúde do Norte	17 302,85	12 977,13
500851875	Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal	35 902,92	26 927,19
503767336	Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais	2 869,72	2 152,29
506361659	Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.	737,34	553,00
505197685	Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim — Vila do Conde	41 893,13	31 419,85
501615806	Centro Hospitalar de Coimbra	237 461,34	178 096,01
506894924	Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	3 250,00	2 437,50
501603395	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	100 099,95	75 074,97
507062523	Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	27 940,12	13 017,09
507062540	Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A.	4 867,50	3 650,62

(Em euros)

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
502336480	CLIOURA — Clínica da Oura, L. ^{da}	3 412,50	2 559,38
600037100	Direcção-Geral da Saúde	39 698,26	29 773,70
600012751	Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca	38 419,04	28 814,28
506258459	Escola Superior de Saúde de Bragança	15 169,40	11 377,05
503149667	Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto	2 664,80	1 998,60
503573663	Hospital Amadora-Sintra — Sociedade Gestora, S. A.	6 961,50	5 221,12
501240152	Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia	32 544,16	24 408,12
506361551	Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, S. A.	168 049,44	36 338,62
501507108	Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira	7 886,10	5 914,58
600027341	Hospital de D. Estefânia	25 207,60	18 905,70
502792450	Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia	1 912,50	1 434,38
506361497	Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.	4 100,00	3 075,00
501597620	Hospital de São João	205 230,38	153 922,78
501600906	Hospital de Santa Luzia de Elvas	57 066,28	42 799,71
506361500	Hospital de Santa Marta, S. A.	6 961,50	5 221,12
506361675	Hospital de Santo André, S. A.	23 107,86	14 110,52
506361519	Hospital de São Francisco Xavier, S. A.	46 507,21	28 860,83
506361586	Hospital de São João de Deus, S. A.	51 519,95	18 767,97
501620605	Hospital de São Marcos	127 850,23	95 887,68
506361578	Hospital de São Teotónio, S. A.	6 084,50	4 563,38
501603506	Hospital de Sousa Martins	93 904,79	70 428,59
506361560	Hospital Distrital de Bragança, S. A.	25 089,19	14 115,83
501626220	Hospital Distrital de Chaves	15 735,74	11 801,80
501457399	Hospital Distrital de Faro	83 525,37	62 644,03
501496343	Hospital Distrital de Lamego	22 388,31	16 791,23
501450238	Hospital Distrital de Mirandela	9 540,48	7 155,36
506361462	Hospital Distrital de Santarém, S. A.	3 435,96	2 576,97
501626123	Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede	2 729,52	2 047,14
501547274	Hospital do Espírito Santo — Évora	7 546,50	5 659,87
501570136	Hospital Doutor José Maria Grande	9 525,89	7 144,42
506361489	Hospital Egas Moniz, S. A.	6 961,50	5 221,12
506361543	Hospital Infante D. Pedro, S. A.	2 175,68	1 631,76
501639365	Hospital Joaquim Urbano	1 576,40	1 182,30
501608508	Hospital de Júlio de Matos	8 536,37	6 402,28
506361667	Hospital do Padre Américo — Vale do Sousa, S. A.	458 341,48	131 500,94
506361390	Hospital Pedro Hispano, S. A.	189 694,76	106 445,69
503045039	Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	24 048,71	18 036,53
600062511	Instituto de Qualidade em Saúde	6 271,09	4 703,32
600037002	Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	3 352,74	2 514,56
506362299	Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.	175 700,17	98 103,19
506361616	Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.	7 009,36	4 169,52
506361438	Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.	2 078,88	1 559,16
600023230	Maternidade de Júlio Dinis	6 546,41	4 909,81
501216324	Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	6 961,50	5 221,12
500984492	Ordem dos Médicos	36 207,66	27 155,74
	<i>Total</i>	2 622 925,79	1 552 904,88

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7450/2005 (2.ª série). — Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002. — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 31.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2005, foram homologadas as listas de classificação final dos candidatos, dos júris e das áreas profissionais abaixo indicados:

Infeccologia:

Ana Maria Lacerda Morgado Fernandes de Carvalho de Aboim Horta — *Aprovada*.

Ana Paula Dias Proença — *Aprovada*.

Ana Paula Ribeiro Almeida Tavares — *Aprovada*.

Fernando Aires Alves Nunes Ventura — *Aprovado*.

Luís Filipe de Vasconcelos Tavares — *Aprovado*.

Maria Helena Fernandes Guimarães Coelho — *Aprovada*.

Maria João Maia Costa Duarte de Faria — *Aprovada*.

Maria Rosário Valadares Souto Pinto Serrão Brito e Cunha — *Aprovada*.

Maria Teresa Veiga Gaspar Cabral — *Aprovada*.

Mário Jorge Correia Guimarães — *Não aprovado*.

Olga Maria Gomes da Costa Vasconcelos — *Aprovada*.

Neurologia pediátrica:

Ana Maria Martins Moreira Lopes — *Aprovada*.

Maria José do Carmo Fonseca — *Aprovada*.

José Carlos da Costa Ferreira — *Aprovado*.

Radioterapia:

Isabel Maria Barreto de Ascensão Azevedo — *Aprovada*.

José Miguel Jacobetty de Almeida Trindade — *Aprovado*.

Lúcia Paula Ribeiro de Miranda Carvalhido da Cunha Osório — *Aprovada*.

Maria Adelina Tavares da Silva Costa — *Aprovada*.
 Maria do Amparo Trigo Moutinho Rito — *Aprovada*.
 Maria Isabel de Almeida Antão — *Aprovada*.
 Maria de Lurdes Fernandes Alves Vendeira — *Aprovada*.
 Maria Margarida Pisco Borrego Leonor — *Aprovada*.
 Maria Teresa Nunes Guiomar Mendes Costa — *Aprovada*.
 Olga Maria Teixeira de Sousa de Sá Pinto — *Aprovada*.

2 — Nos termos do disposto no artigo 32.º do Regulamento acima indicado, os candidatos não aprovados dispõem de 10 dias úteis após a publicação das presentes listas para recorrer da sua classificação para o Ministro da Saúde.

28 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Rectificação n.º 1418/2005. — Rectifica-se que no aviso n.º 6656/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, a p. 10 152, onde se lê «816 — Maria João Marques Barreto Fernandes — 15,763» deve ler-se «816 — Maria João Marques Barreto Fagundes — 15,763».

22 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 7451/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral sub-regional para provimento de 10 lugares de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal.* — 1 — Faz-se público que, nos termos previstos nos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, por deliberações do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 24 de Maio e de 27 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral sub-regional para provimento de 10 lugares de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — a validade do concurso termina com o provimento dos lugares referidos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Os locais de trabalho são:

Centro de Saúde de Alcácer do Sal — um lugar;
 Centro de Saúde da Amora — (Amora — dois, Corroios — um) três lugares;
 Centro de Saúde do Barreiro — um lugar;
 Centro de Saúde da Costa da Caparica — um lugar;
 Centro de Saúde da Cova da Piedade — um lugar;
 Centro de Saúde de Palmela — um lugar;
 Centro de Saúde de Santiago do Cacém — um lugar;
 Centro de Saúde de Sines — um lugar.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os profissionais já vinculados à função pública que satisfaçam:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, sendo dispensada a apresentação de documentos comprovativos da sua posse, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, relativamente aos requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou por convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 59.1 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Conteúdo funcional — o constante no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos preconizados na alínea a) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.3 — A classificação final e ordenação dos candidatos será feita de acordo com os n.ºs 67 e seguintes da portaria acima mencionada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

Todos os processos de candidatura devem dar entrada nestes serviços até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência completa e telefone);
- Grau e categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente está vinculado;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com a indicação do *Diário da República*, série, número e data em que se encontra publicado este aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua caracterização sumária.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

8.4 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 56 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no átrio do 6.º andar da morada referida no n.º 8.1 deste aviso, sendo os candidatos notificados, por ofício registado, na data da afixação das mesmas.

11 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

12 — Composição do júri — o júri será composto pelos médicos da carreira de clínica geral pertencentes à Sub-Região de Saúde de Setúbal a seguir indicados:

Presidente — Dr.ª Maria José Casqueiro Silveira Beja, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Cova da Piedade.

Vogais efectivos:

Dr.ª Lucinda Rosária Fernandes Silveiro, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Amora.
 Dr. Américo José Furtado Varela, assistente de clínica geral do Centro de Saúde da Costa da Caparica.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Jorge Piçarra Laginha, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde de Alcácer do Sal.
Dr.ª Teresa Almeida Antunes, assistente de clínica geral do Centro de Saúde de Palmela.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 de Julho de 2005. — O Coordenador, *Rui Monteiro*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Deliberação n.º 1130/2005. — Por deliberação de 7 de Julho de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, a tempo parcial, de 22 de Julho de 2005 a 27 de Fevereiro de 2006, às enfermeiras graduadas a seguir mencionadas:

Centro de Saúde de Guimarães:

Ângela Cristina Carreira Machado.
Maria Leonor Pinto Santos Novais.
Maria Teresa Salgado Oliveira Gomes.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

25 de Julho de 2005. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Deliberação n.º 1131/2005. — Por deliberação de 7 de Julho de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, a tempo parcial, de 22 de Julho de 2005 a 27 de Fevereiro de 2006, às enfermeiras a seguir mencionadas:

Centro de Saúde de Guimarães:

Carla Cristina Morais Pereira.
Teresa Conceição Mota Coelho.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

25 de Julho de 2005. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Deliberação n.º 1132/2005. — Por deliberação de 1 de Julho de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-graduação em Enfermagem de Emergência, a tempo parcial, de 11 de Julho de 2005 a 3 de Março de 2006, à enfermeira graduada a seguir mencionada:

Centro de Saúde de Celorico de Basto — Carla Maria Cunha Marinho.
(Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

26 de Julho de 2005. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 7452/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de enfermeiro.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação de 12 de Julho de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 40 vagas na cate-

goria de enfermeiro, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro está fixado no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Serviço e local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de os funcionários providos poderem vir a prestar serviço noutras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração.

5 — Remuneração — o índice remuneratório correspondente à categoria de enfermeiro é o fixado na tabela constante no anexo I ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais:

Possuir o título profissional de enfermeiro [artigos 10.º, alínea a), e 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro];

Possuir o vínculo de funcionário ou agente, exigindo-se neste último caso que esteja em regime de tempo completo, sujeito a disciplina, hierarquia e horário do serviço a que pertença, e contar pelo menos um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondente a necessidades permanentes (artigo 19.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro).

7 — Métodos de selecção — o método de selecção é o da avaliação curricular, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Os resultados obtidos na avaliação curricular serão classificados de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte sistema de classificação final, que visa os objectivos definidos no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

$$CF = (HA \times 3) + (NC \times 4) + (EP \times 6) + (FP \times 5) + (OECR \times 2) / 20$$

em que:

CF = classificação final;
HA = habilitações académicas;
NC = nota de curso;
EP = experiência profissional;
FP = formação permanente;
OECR = outros elementos considerados relevantes.

1) Habilitações académicas (ponderação 3) — até 20 pontos:

Sem equivalência a bacharelato — atribuição de 10 pontos;
Bacharelato — atribuição de 16 pontos;
Licenciatura — atribuição de 20 pontos;

2) Nota de curso (ponderação 4) — até 20 pontos — é atribuído 1 ponto por cada valor obtido na média final do curso de enfermagem ou equivalente legal.

Na ausência de nota final do curso de enfermagem, ou da atribuição de uma nota numa escala diferente da utilizada nas escolas superiores de enfermagem portuguesas, o júri deliberou atribuir a nota de 10 valores.

3) Experiência profissional (ponderação 6) — até 20 pontos — este valor será encontrado pela fórmula:

$$EP = E 1 + E 2$$

em que:

E 1 = tempo de serviço;
E 2 = actividades desenvolvidas.

O tempo de serviço será contabilizado desde o início de funções até à data da abertura do concurso.

Atribui-se 1 ponto por cada período de três meses completos, até um máximo de 10 pontos.

A cada uma das seguintes actividades desenvolvidas serão atribuídos 2 pontos:

Acolhimento do utente ou família;
Colheita de dados/identificação de problemas;

Planeamento de cuidados;
Execução dos cuidados de enfermagem planeados;
Avaliação dos cuidados de enfermagem.

4) Formação permanente (ponderação 5) — até 20 pontos:

Sem formação — atribuição de 10 pontos;
Com formação:

- Como formando — frequência de acções de formação, programas, cursos, congressos, na instituição, serviço ou fora — ao valor atrás indicado (10) acresce um ponto por cada actividade, independentemente da sua duração, até ao máximo de 5 pontos;
- Como formador — trabalhos elaborados e apresentados ou publicados na instituição, serviço ou fora — ao valor inicialmente indicado (10) acresce 1 ponto e 25 centésimas por cada trabalho, até ao máximo de 5 pontos.

Consideram-se apenas as acções de formação ou trabalhos elaborados e realizados após o início da actividade profissional.

Os trabalhos e acções de formação desenvolvidos no contexto do ano complementar de formação não são contabilizados como formação permanente por se encontrarem inseridos em âmbito académico.

O mesmo trabalho apresentado ou publicado em ocasiões e em locais diversos terá uma única valoração.

5) Outros elementos considerados relevantes (ponderação 2) — até 20 pontos:

Apreciação do currículo quanto à forma — até 14 pontos distribuídos da seguinte forma:

- Sumários ou índice completo — 1 ponto;
- Introdução — 1 ponto;
- Dados biográficos — 1 ponto;
- Habilitações académicas e profissionais — 1 ponto;
- Descrição com sequência cronológica — 2 pontos;
- Projectos para o futuro — 2 pontos;
- Capítulos separados — 1 ponto;
- Paginação correcta — 1 ponto;
- Anexos correctamente referenciados — 1 ponto;
- Terminologia técnico/científica — 1,5 pontos;
- Clareza de conteúdo — 1,5 pontos;

Colaboração na elaboração de instrumentos de trabalho — atribuição até 2 pontos:

- Um instrumento elaborado — 1 ponto;
- Dois ou mais instrumentos elaborados — 2 pontos;

Colaboração na integração de enfermeiros/alunos em estágio — atribuição até 2 pontos:

- Uma colaboração — 1 ponto;
- Dois ou mais colaborações — 2 pontos;

Participação em grupos de trabalho/comissões — atribuição até 2 pontos:

- Um grupo de trabalho ou comissão — 1 ponto;
- Dois ou mais grupos de trabalho/comissões — 2 pontos.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), e entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Centro, sita no Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número de identificação fiscal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações académicas;
- c) Identificação do concurso e referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

- g) Indicação da categoria profissional detida, estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as habilitações académicas, a formação profissional adquirida, respectiva duração total (em número de horas), datas de realização e entidades promotoras, a experiência profissional e respectivos serviços e períodos de duração e quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Documento comprovativo da aquisição do título profissional de enfermeiro, válido e actualizado;
- c) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das funções desempenhadas, especificando as tarefas e responsabilidades que estejam cometidas ao candidato;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — A não apresentação, com o requerimento de candidatura, dos documentos referidos no número anterior do presente aviso determina a exclusão do concurso.

12 — Assiste ao júri o direito de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, no *placard* da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos existente no Hospital de São José, além de notificada nos termos do mesmo diploma.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Irene Conceição Palmeiro Caeiro, enfermeira-chefe do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais efectivos:

Ana Maria Coelho Picado, enfermeira-chefe do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.
Maria Rosa Pires Cardante Romão, enfermeira-chefe do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais suplentes:

Maria Estela Nunes Monteiro, enfermeira-chefe do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.
Maria Pereira Valente Monteiro Marques, enfermeira-chefe do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

14.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 7453/2005 (2.ª série). — Torna-se público que nenhum dos candidatos ao concurso institucional interno geral de provimento para três lugares de assistente de anesthesiologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, e cuja lista de classificação dos seis candidatos ao concurso em causa foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, aceitou a respectiva nomeação.

3 de Agosto de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 7454/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis nos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e no Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberações do conselho de administração deste Hospital de 9 de Março de 2005 e da Administração Regional de Saúde do Algarve de 7 de Abril de 2004 e parecer favorável da Secretária-Geral do Ministério da Saúde, se encontra aberto concurso interno geral de provedimento para um lugar vago de assistente de anatomia patológica da carreira médica hospitalar existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o lugar colocado a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Local de Trabalho — no Hospital Distrital de Faro ou em outras instituições com as quais o Hospital Distrital de Faro possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, 8000 Faro, pessoalmente, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento mencionado na alínea c) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento em alínea separada e sob compromisso de honra da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão ao mesmo.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Amélia Pereira Miguel Galdes Lino, assistente graduada de anatomia patológica do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. António Jesus Siles Cadillá, assistente de anatomia patológica do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Miguel Angel Campos Ribas, assistente de anatomia patológica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Ventura Lopes de Carvalho, assistente graduada do Hospital de Curry Cabral.

Dr.ª Maria Eduarda Morgado Simão Clemente, assistente de anatomia patológica do Hospital Distrital de Santarém, S. A.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Agosto de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 7455/2005 (2.ª série). — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conclui o internato complementar, o que confere o grau de assistente na respectiva área, o seguinte médico:

Cardiologia:

14 de Julho de 2005:

Dr. Juan Manuel Fernandez Gomez — 19,24 valores.

28 de Julho de 2005. — O Vogal Executivo, *Francisco Martins Guerreiro*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 7456/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, por não terem aceite a nomeação em lugar de quadro, os candidatos Sandra Mónica de Figueiredo Fernandes Pinto, Maria Madalena Ravasco Mendes Lopo Tuna, Constança Leonor Pestana de Gouvêa Pinto e Cruz e António João Pereira dos Santos Beirão Amador, classificados em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares no concurso interno geral para provedimento de um lugar de assistente de pediatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2004, aviso n.º 79/2004, nos termos da alínea a) do § 37.1 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, são abatidos à lista de classificação final homologada por este conselho de administração em 24 de Outubro de 2003.

29 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 7457/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 14/2005 — concurso institucional e interno geral de provedimento para assistente de pediatria.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Pro-

vimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 8 de Junho de 2005 e mediante parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde de 28 de Julho de 2005, se encontra aberto concurso institucional e interno geral de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Sousa Martins ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais.

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

- É requisito especial a posse do grau de assistente de pediatria ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação do requerimento de admissão é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6.1 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso

de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente ao mesmo.

7.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto da Repartição de Pessoal deste Hospital, sendo também enviada cópia aos candidatos. A lista de classificação final, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jerónimo Gonçalves Santos, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Judite Ribeiro Batista, assistente graduada de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

Dr.ª Margarida Alice Matos dos Santos Abranches, assistente graduada de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carla Regina de Jesus Pinto Veiga, assistente de pediatria do Hospital Pediátrico de Coimbra.

Dr.ª Maria Cristina da Rocha Resende Bernardo, assistente de pediatria do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 de Agosto de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 993/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 2, 7.º, n.º 5, e 9.º, n.ºs 2 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o despacho n.º 15 506/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Julho de 2005, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no director de serviços de Administração da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, licenciado Adelino Vieira Pereira, as seguintes competências:

- Praticar os actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Direcção de Serviços;
- Assinar a correspondência e o expediente da respectiva Direcção de Serviços necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada aos gabinetes dos membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e entidades equiparadas;
- Autorizar o gozo de férias de acordo com o plano anual aprovado;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e o respectivo processamento;
- Autorizar despesas com aquisição de bens, após consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 15 000, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Praticar os actos subsequentes à autorização de despesas compreendidas na presente delegação.

2 — O director de serviços de Administração fica autorizado a subdelegar as competências referidas no número anterior, no âmbito das respectivas unidades orgânicas flexíveis.

3 — Este despacho produz efeitos a 20 de Junho de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de serviços de Administração no âmbito das matérias agora subdelegadas.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Miguel da Conceição Fragoeiro*.

Despacho n.º 17 994/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 2, 7.º, n.º 5, e 9.º, n.ºs 2 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o despacho n.º 15 506/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Julho de 2005, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no chefe de divisão de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral, licenciado José Manuel Lucas Pascoal, as seguintes competências:

- Praticar os actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Divisão, criada pelo despacho n.º 19 598/2004 (2.ª série), de 17 de Setembro;
- Assinar a correspondência e o expediente da respectiva unidade necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada aos gabinetes dos membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e entidades equiparadas;
- Autorizar o gozo de férias de acordo com o plano anual aprovado.

2 — Este despacho produz efeitos a 20 de Junho de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados pela chefe de divisão de Assuntos Jurídicos no âmbito das matérias agora subdelegadas.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Miguel da Conceição Fragoeiro*.

Despacho n.º 17 995/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 2, 7.º, n.º 5, e 9.º, n.ºs 2 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o despacho n.º 15 506/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Julho de 2005, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego na chefe de equipa multidisciplinar da Unidade de Desenvolvimento Estatutário e Inovação da Secretaria-Geral, licenciada Maria Teresa Gonçalves Raposo, as seguintes competências:

- Praticar os actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Unidade, criada pelo despacho n.º 9171/2005 (2.ª série), de 26 de Abril;
- Assinar a correspondência e o expediente da respectiva Unidade necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada aos gabinetes dos membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e entidades equiparadas;
- Autorizar o gozo de férias de acordo com o plano anual aprovado.

2 — Este despacho produz efeitos a 20 de Junho de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados pela chefe de equipa da Unidade de Desenvolvimento Estatutário e Inovação no âmbito das matérias agora subdelegadas.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Miguel da Conceição Fragoeiro*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 7458/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *b*) do n.º 1.1 do despacho n.º 11 530/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005:

Jorge Emiliano Vasconcelos dos Santos, professor da Escola Secundária D. Sancho I, em Vila Nova de Famalicão — aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decre-

to-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar DRN-237/04-DIS, que lhe foi instaurado.

4 de Agosto de 2005. — Pela Inspectora-Geral, o Subinspector-Geral, *José Luz Afonso*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 996/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio José Carlos Fernandes Nogueira, técnico de 2.ª classe do LIP — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas, para, no âmbito do meu Gabinete, exercer funções de apoio técnico na área da sua especialidade.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal de € 2268, actualizável na mesma percentagem do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição que estiver em vigor.

3 — Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de igual montante, a título de abono suplementar.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de um ano, renovável até à sua caducidade, conforme o previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17 997/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 23 de Julho de 2005, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional do meteorologista assessor principal do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica António Pedro Viterbo de Sousa Azevedo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17 998/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P.:

Victor Manuel Gonçalves Silva, meteorologista superior principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — autorizada a equiparação a bolseiro por um período de três anos e dois meses, com início a 1 de Julho de 2005, por lhe ter sido atribuída uma bolsa de investigação pela Comissão Europeia. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2005. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 7459/2005 (2.ª série). — 1 — Autorizado por despacho de 15 de Junho de 2005 do director da Biblioteca Nacional, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso para:

Categoria e carreira — assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo;
Área funcional — administração de pessoal, contabilidade, património, economato, expediente;

Serviço e local de prestação de trabalho — Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa;
 Tipo de concurso — interno de acesso geral;
 Número de lugares a preencher — quatro;
 Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

2 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Ana Maria Saraiva da Costa Silva, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Leopoldina Ferreira Rua de Oliveira Baptista, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Conceição Henriques Ferreira, chefe de secção, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Sara da Paz de Jesus Martins da Silva Vieira, assistente administrativa especialista.

Laurinda Gomes Duarte, assistente administrativa especialista.

3 — Método de selecção — no presente concurso será utilizado o método de selecção de provas de conhecimentos.

3.1 — Prova de conhecimentos — visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos.

3.2 — A prova de conhecimentos a realizar é escrita, teórico-prática, com a duração de duas horas, valorizada de 0 a 20 valores, tendo por base o programa de provas aprovado por despacho do Ministro da Cultura de 24 de Junho de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 1997, e versará sobre as matérias de oficial administrativo principal constantes do referido programa.

As referências ao ex-Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro devem ser entendidas como feitas à actual Biblioteca Nacional (artigos 3.º, 4.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio) e, bem assim, as referências a oficial administrativo principal devem hoje ser entendidas como feitas a assistente administrativo especialista [alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

3.3 — Os temas a abordar na prova de conhecimentos, bem como a legislação necessária para a preparação da mesma, serão publicados em anexo ao presente aviso.

4 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na prova de conhecimentos, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

4.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

5.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas para a mesma morada, 1741-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

5.4 — Os requerimentos de admissão a concurso devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza de vínculo, a categoria detida, a

antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

5.4.1 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis no presente aviso.

6 — Assiste ao júri a facultade de exigir dos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

9 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 de Agosto de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

ANEXO

Legislação de base

Lei Orgânica do Ministério da Cultura — Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio.

Lei Orgânica da Biblioteca Nacional — Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril.

Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Acidente em serviço — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro. Aposentação:

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 214/83, de 25 de Maio;

Decreto-Lei n.º 127/87, de 17 de Março;

Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março;

Portaria n.º 165/95, de 2 de Março;

Decreto-Lei n.º 173/2001, de 31 de Maio;

Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro.

Reversão da remuneração de exercício — Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho.

Subsídios de férias e de Natal:

Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro;

Despacho Normativo n.º 389/80, de 31 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 184/91, de 17 de Maio.

Deontologia profissional:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (artigo 21.º);

«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública».

ADSE — Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro.

Avaliação de desempenho da Administração Pública:

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Portaria n.º 509-A/2004, de 14 de Maio.

Estatuto disciplinar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Subsídio de refeição:

Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (n.º 3 do artigo 28.º);
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º).

Maternidade:

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril (artigos 3.º a 8.º e 31.º, com a numeração e redacção constantes do Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio);
Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (artigos 33.º a 52.º);
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (artigos 66.º a 77.º);
Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril.

Carreiras:

Decreto-Lei n.º 465/80, de 14 de Outubro (artigo 3.º);
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigos 5.º e 6.º);
Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

Estatuto remuneratório:

Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;
Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril;
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (artigo 27.º).

Férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Despacho conjunto A-179/89-XI, de 22 de Setembro.

Abono para falhas:

Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro.

Estatuto do pessoal dirigente:

Lei n.º n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro (artigo 3.º).

Relação jurídica de emprego:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho;
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2001, de 8 de Fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Ajudas de custo:

Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
Portaria n.º 1388/2001 (2.ª série), de 16 de Agosto;
Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.

Trabalhador-estudante:

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (artigos 79.º a 85.º);
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (artigos 147.º a 156.º).

Mobilidade entre os funcionários da administração central e local:

Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

Concursos:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
Resolução do Conselho de Ministros, n.º 97/2002, de 18 de Maio.

Duração do horário de trabalho:

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto.

Viaturas do Estado:

Decreto-Lei n.º 49/78, de 23 de Março;
Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 69/79, de 28 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 206/88, de 16 de Junho — introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.

Inventário e cadastro dos bens móveis:

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro;
Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril.

Central de compras:

Decreto-Lei n.º 507/79, de 24 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março — autoriza a DGP a celebrar CPA.

Empreitada de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 163/99, de 14 de Setembro, e 13/2002, de 19 de Fevereiro.

Obras públicas (concursos):

Portaria n.º 428/95, de 10 de Maio;
Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro.

Empreitadas e aquisições de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Aquisição ou locação de bens de informática:

Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho;
Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro.

Regulamenta a situação do contribuinte com dívidas à Fazenda Nacional — Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

Reg. jurídico de regularização das dívidas à segurança social:

Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 248-A/2002, de 14 de Novembro.

Regulamenta o regime de tesouraria do Estado — Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.

Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro. Enquadramento do Orçamento do Estado:

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e republicado em anexo a este diploma;
Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho.

Regime da administração financeira do Estado:

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Circular série-A n.º 1225, de 4 de Março de 1994.

Classificação económica das despesas:

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;
Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, de 28 de Fevereiro.

Classificação funcional das despesas:

Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho;
Circular série-A n.º 1227, de 8 de Julho de 1994.

Alterações orçamentais — Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril. Execução do Orçamento do Estado para 2005 — Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.

Orçamento do Estado para 2005 — Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho.

Plano Oficial de Contabilidade Pública — Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Aviso n.º 7460/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro director-geral do Tribunal de Contas de 29 de Julho de 2005:

Luís Rodolfo Serrado Gomes Marques de Sousa, especialista de informática do grau 2, nível 2 — nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, escalão 1, índice 720, da carreira de especialista de informática do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Serviço de Apoio Regional da Madeira do Tribunal de Contas. (Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — O Subdirector-Geral, *José Emídio Gonçalves*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 17 999/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 15/98, de 29 de Janeiro, e 195/2001, de 27 de Junho, exonerado, a seu pedido, com efeitos a 1 de Agosto de 2005, a licenciada Guiomar Tappendeck Machaz de Herédia.

26 de Julho de 2005. — O Provedor de Justiça, *Henrique Nascimento Rodrigues*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso n.º 7461/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 17 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas acima mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Despacho n.º 12 646/2005, de 17 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente aos lugares postos a concurso é o de exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, de acordo com a área de apoio técnico à utilização de equipamentos e produtos áudio-visuais ou multimédia.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Aberta, em Lisboa.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional de 1.ª classe com, no mínimo, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9.2.1 — A falta de classificação de serviço, em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

10 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área de actividade para a qual o concurso é aberto e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Entrevista profissional de selecção (*E*) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- Capacidade de expressão e comunicação;
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerente às funções a desempenhar;
- Motivação e interesse profissionais;
- Capacidade de relacionamento entre ideias;
- Sentido de organização e capacidade de inovação.

10.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, em que a classificação será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times AC + E)}{3}$$

em que:

- CF* = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.4 — O ordenamento e a classificação final dos candidatos resultarão da aplicação dos referidos métodos de selecção, expressos na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta, solicitando admissão ao concurso, e entregue pessoalmente no Núcleo de Pessoal, sito na Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa, dentro do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;

- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Identificação do concurso;
- h) Data e assinatura.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, em conformidade com a alínea c) do n.º 11.1, com indicação da entidade que os promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, passada pelo superior hierárquico.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Universidade são dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do número anterior, no caso de estes constarem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

14 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para o esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Núcleo de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, durante as horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

- Presidente — Mestra Isabel Maria Castanheira da Silva Baptista Ribeiro, assessora (carreira tecnológica educativa).
- 1.º vogal efectivo — Mestre Carlos Alberto Garez Gomes, assessor (carreira técnica superior).
 - 2.º vogal efectivo — Licenciada Ana José Cid da Trindade Martins, assessora (carreira de realizador).
 - 1.º vogal suplente — Mestra Maria Lisete da Silveira Tavares, assessora principal (carreira técnica superior).
 - 2.º vogal suplente — Mestre José Manuel Mendes Tudela, assessor principal (carreira técnica superior).

18.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e, nas faltas e impedimentos deste, pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

26 de Julho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinatte Pontes*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1477/2005. — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado José Joaquim dos Reis Leite Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar con-

vidado, em regime de tempo parcial, 20%, da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 245.

Relatório relativo ao convite para professor auxiliar convidado de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU

O conselho científico, na sua reunião n.º 123, realizada no dia 18 de Maio de 2005, com base nos pareceres previstos no artigo 15.º do ECDU, subscritos pelos Doutores João Albino Matos da Silva e António Manuel Alinho Covas, ambos professores catedráticos, e Doutor Rui José da Cunha de Sousa Nunes, professor associado, todos da Universidade do Algarve, e após apreciação do *curriculum vitae* do licenciado José Joaquim dos Reis Leite Pereira, considerou que pela sua experiência de actividade científica preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou, por unanimidade, a sua contratação como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, com 20% do vencimento, da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Economia, *João Albino Matos da Silva*.

5 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1478/2005. — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Renato Nuno Varanda Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitor da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, pelo período de um ano, renovável por três vezes, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente a 40% do índice 100 de assistente estagiário a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as respectivas alterações.

6 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1479/2005. — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Elsa Marina Valente de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, de 1 de Agosto de 2005 a 22 de Julho de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

19 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1480/2005. — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Nuno Rodrigo Cidraes Vieira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 140, considerando-se rescindido o contrato anterior.

20 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1481/2005. — Por despacho de 7 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Guilhermina Maria Correia Ribeiro dos Santos de Lacerda Escobar — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial a 50% para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, de 1 de Agosto de 2005 a 31 de Janeiro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

21 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1482/2005. — Por despacho de 27 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado José Manuel Ressurreição Caetano — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 40%, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, de 1 de Julho de 2005 a 30 de Junho de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

22 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1483/2005. — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Teresa Sofia de Jesus Sancho — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação, 30%, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, de 1 de Abril de 2005 a 31 de Março de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

22 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1484/2005. — Por despacho de 18 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Mirian Estela Nogueira Tavares — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior.

25 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 18 000/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Lília Pinto de Pina Figueiredo Brinca — nomeada provisoriamente professora-adjunta, da área científica de tecnologia da saúde, grupo disciplinar de Terapia da Fala, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, com efeitos após publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 210, considerando-se rescindido o contrato anterior.

28 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 18 001/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade do Algarve e do reitor da Universidade do Minho de 2 de Maio e de 22 de Julho de 2005, respectivamente:

Doutor Vasco Luís Barbosa de Freitas, professor catedrático de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente da Universidade do Minho — autorizada a prorrogação da requisição para exercer, na mesma categoria, funções na Universidade do Algarve, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2005.

29 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 18 002/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Antónia de Jesus Henriques Correia — nomeada definitivamente professora auxiliar da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2005.

Relatório final relativo à nomeação definitiva da professora auxiliar Antónia de Jesus Henriques Correia

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, em reunião restrita de 19 de Julho de 2005, e com base no parecer fundamentado emitido pelos Profs. Doutores João Albino Matos da Silva e António Manuel Alinho Covas, professores catedráticos da Universidade do Algarve, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Antónia de Jesus Henriques Correia satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU,

pelo que foi aprovada por unanimidade a nomeação definitiva como professora auxiliar da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Economia, *João Albino Matos da Silva*.

1 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Edital n.º 741/2005 (2.ª série). — O Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do grupo de Física, desta Universidade. Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou área de outra universidade ou de análogo grupo ou área de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou área ou de análogo grupo ou área de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que é aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado de registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

2.1 — No requerimento deverão constar as seguintes indicações:

- Nome completo;
- Nacionalidade;
- Data e local de nascimento;
- Profissão;
- Residência.

2.2 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º 2 desde que os mesmos existam nos respectivos processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado.

2.3 — Os candidatos não incluídos no número anterior podem substituir a apresentação dos documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º 2 por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria, sita na mesma morada, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão, que se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

5 — Os candidatos admitidos ao concurso deverão entregar na Reitoria da Universidade do Algarve, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;

- b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

6 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, bem como no valor pedagógico e científico do relatório a que se refere a alínea b) do n.º 5 do presente edital.

O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e a este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º, no n.º 2 do artigo 49.º, no n.º 1 do artigo 50.º e nos artigos 51.º e 52.º do citado estatuto.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Cons-

tituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer tipo de discriminação.»

28 de Julho de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação n.º 1419/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 27 de Dezembro de 2004, rectifica-se que onde se lê:

Despacho n.º 26 969-A/2004 (2.ª série). — [...]

ANEXO XXVII

Licenciatura em Gestão

[...]

	Área	Código	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
.....
2.º semestre								
4.º ano	GES	10912	Gestão Estratégica	2	2	0	3,5	6
	EGI	10650	Gestão de Operações II	2	1	2	3,5	6
.....

deve ler-se:

Despacho n.º 26 969-A/2004 (2.ª série). — [...]

ANEXO XXVII

Licenciatura em Gestão

[...]

	Área	Código	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
.....
2.º semestre								
4.º ano	GES	15719	Gestão Estratégica	2	2	0	3,5	6
	EGI	13941	Gestão de Operações II	2	1	2	3,5	6
.....

13 de Julho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Reitoria

Despacho n.º 18 003/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo das alíneas d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e e) do artigo 17.º e b) do n.º 4 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, criados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, e do artigo 4.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, alterado pelo despacho n.º 18 924/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004, e na sequência do despacho de 4 de Maio de 2005 que aprovou a criação dos cursos de formação especializada de curta, média e longa duração em Saúde e Risco Ambiental, determino o seguinte:

1.º

Criação

Em articulação com o curso de mestrado em Saúde e Risco Ambiental, a Universidade de Aveiro cria cursos de formação especializada

em Saúde e Risco Ambiental, um curso de curta duração, um curso de média duração e um curso de longa duração, nas áreas científicas de Ciências e Engenharia do Ambiente, Biologia e Ciências da Saúde.

2.º

Objectivos

1 — Os cursos de formação especializada em Saúde e Risco Ambiental, adiante designados por CFE, enquadram-se nos objectivos da Universidade de Aveiro para a formação pós-graduada e, mais especificamente, nos objectivos enunciados na proposta de criação dos cursos de formação especializada em saúde e Risco Ambiental.

2 — O objectivo fundamental consiste na redução do défice da sociedade portuguesa no que concerne à participação responsável na construção do conhecimento e tomada de decisão em saúde ambiental, através da formação, do treino e da investigação neste domínio de actividade.

3 — Especificamente, estes cursos de formação especializada pretendem proporcionar aos alunos os seguintes conhecimentos:

- a) Ciclos de poluição da água, do ar e do solo; as fontes de poluição; a natureza dos poluentes e dos processos de sua

transferência e transformação nos ecossistemas e através da cadeia trófica;

- b) Indicadores ambientais urbanos e sua importância para o estudo da poluição interior e exterior e no planeamento urbano;
- c) Ensaio padronizados para análise de amostras contaminadas e sua relação com a avaliação do risco para a saúde humana;
- d) Análise comparativa do desenho experimental e metodologias da epidemiologia e toxicologia e suas relevâncias relativas para com a avaliação do risco para a saúde humana;
- e) Análise dos procedimentos de recolha e estruturação de dados a partir de diversas fontes de informação (organismos e organizações internacionais e nacionais, etc.) e os métodos e critérios de sua avaliação;
- f) Perspectiva da gestão, comunicação, percepção e incerteza do risco ambiental face ao conhecimento científico;
- g) Processos de decisão política e conflito sócio-económico inerentes à avaliação do risco ambiental e dos impactes na saúde através da exploração de casos de estudo ilustrativos.

3.º

Organização e funcionamento

A organização dos diferentes cursos, nas disciplinas que os compõem, apresenta-se nos anexos n.ºs 1, 2 e 3.

4.º

Certificação

A aprovação dos cursos é certificada de acordo com as normas constantes do artigo 12.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro. Para além da área de especialização, os certificados e os diplomas devem enunciar as disciplinas, o número de créditos e a classificação obtida.

5.º

Creditação

Estes cursos conferem créditos transferíveis para outros cursos de formação pós-graduada da Universidade de Aveiro, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro.

6.º

Numerus clausus

O *numerus clausus* será estabelecido em cada edição dos cursos por despacho do reitor, sob proposta da comissão coordenadora dos cursos, em função dos recursos materiais e humanos disponíveis pelo departamento proponente.

7.º

Acesso

São admitidos à candidatura à matrícula candidatos com um grau de licenciatura numa área que forneça uma preparação adequada para frequência dos cursos.

8.º

Frequência

Os cursos deverão ser frequentados de acordo com as normas constantes do artigo 16.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro. A aprovação em cada um dos cursos terá de ocorrer até ao final do ano lectivo subsequente à inscrição.

9.º

Recursos necessários

O Departamento de Ambiente e Ordenamento, o Departamento de Biologia e a Secção Autónoma de Ciências da Saúde disponibilizarão os docentes e o equipamento necessários à leccionação dos cursos, podendo contar com a colaboração externa.

10.º

Propinas

As propinas correspondentes à frequência dos cursos serão estabelecidas de acordo com o estipulado no artigo 15.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro.

12 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

ANEXO N.º 1

Curso de formação especializada de curta duração em Saúde e Risco Ambiental

Créditos: 4 UC.

Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Introdução à Saúde Ambiental	CTS	1	4
Opção I		1	4
Opção II		1	4
Opção III		1	4

As disciplinas de opção serão escolhidas dentre o seguinte elenco:

Opção	Disciplina	Área científica	UC	ECTS
Opção I	Risco Ambiental	B	1	4
	Agentes Tóxicos e Emergência Toxicológica.	B	1	4
Opção II	Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento.	CS	1	4
	Sociologia da Informação	CS	1	4
Opção III	Poluentes, Fontes e Impactes.	CEA	1	4
	Ambiente Urbano e Saúde	CEA	1	4

ANEXO N.º 2

Curso de formação especializada de média duração em Saúde e Risco Ambiental

Créditos: 8 UC.

Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Introdução à Saúde Ambiental	CTS	1	4
Introdução à Epidemiologia	CTS	1,5	5
Rastreo de Toxicidade	B	1	4
Mecanismos de Toxicidade	B	1	4
Opção I		1,5	5
Opção II		1	4
Opção III		1	4

As disciplinas de opção serão escolhidas dentre o seguinte elenco:

Opção	Disciplina	Área científica	UC	ECTS
Opção I	Factores Ambientais e Exposição.	CEA	1,5	5
	Qualidade do Ambiente, Gestão e Monitorização.	CEA	1,5	5
Opção II	Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento.	CS	1	4
	Sociologia da Informação	CS	1	4
Opção III	Poluentes, Fontes e Impactes.	CEA	1	4
	Ambiente Urbano e Saúde	CEA	1	4

ANEXO N.º 3

Curso de formação especializada de longa duração em Saúde e Risco Ambiental

Créditos: 16 UC.

Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Introdução à Saúde Ambiental	CTS	1	4
Introdução à Epidemiologia	CTS	1,5	5

Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Epidemiologia Ambiental	CTS	1,5	5
Poluentes, Fontes e Impactes	CEA	1	4
Factores Ambientais e Exposição	CEA	1,5	5
Qualidade do Ambiente, Gestão e Monitorização	CEA	1,5	5
Experimentação em Toxicologia	B	1	4
Mecanismos de Toxicidade	B	1	4
Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento	CS	1	4
Sociologia da Informação	CS	1	4
Opção I		1	4
Opção II		1	4
Opção III		1	4
Opção IV		1	4

As disciplinas de opção serão escolhidas dentre o seguinte elenco:

Opção	Disciplina	Área científica	UC	ECTS
Opção I	Risco Ambiental	B	1	4
	Toxicodinâmica e Toxicocinética	B	1	4
Opção II	Epidemiologia Ambiental Aplicada	CTS	1	4
	Segurança Alimentar	Q	1	4
Opção III	Qualidade do Ambiente Interior	CEA	1	4
	Políticas de Desenvolvimento, Saúde e Ambiente	CEA	1	4
	Ambiente Urbano e Saúde	CEA	1	4
Opção IV	Rastreo de Toxicidade ...	B	1	4
	Agentes Tóxicos e Emergência Toxicológica	B	1	4

Despacho n.º 18 004/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Estudos Franceses, criado na sequência de deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro, publicado através do despacho n.º 1-R/97 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1997, sendo o respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 8-R/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 1997, com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 5672/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1999, e alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1999, 10 234/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2000, 16 311/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2003, e 7017/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, determina-se o seguinte:

Mestrado em Estudos Franceses — 2.ª fase

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para a 2.ª fase de candidaturas para o ano lectivo de 2005-2006 — 12.

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 4.º do regulamento do mestrado em Estudos Franceses, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 1997.

3 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005.

3.1 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser efectuada via Internet, através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos dos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entendem-se como excepcionais os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

3.2 — A candidatura apenas ficará completa, sob pena de exclusão, após o envio da seguinte documentação:

3.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

3.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

3.2.3 — Documento comprovativo da situação profissional;

3.2.4 — Lista completa da documentação apresentada.

4 — Critérios de selecção — os constantes do artigo 6.º do regulamento do mestrado em Estudos Franceses, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 1997.

5 — Período de selecção de candidatos — até 15 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

6 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

7 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

8 — Período de funcionamento — sexta-feira todo o dia e sábado de manhã.

9 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 7017/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, com a seguinte formulação do plano de estudos referente especificamente ao ano lectivo de 2005-2006:

1.º semestre:

Literatura Francesa Moderna e Contemporânea (EL) — 3 UC;

Civilização Francesa (EC) — 3 UC;

Técnicas de Investigação Avançada (MI) — 2 UC;

Opção I (2 UC):

Problemática da Leitura Literária (EL);
Cultura e Civilizações (EC).

2.º semestre:

Literaturas de Expressão Francesa (EL) — 3 UC;

Diálogo de Culturas: Representações de Portugal em França (EC) — 3 UC;

Opção II (2 UC):

Narrativa Portuguesa do Século XX (EL);
Cultura Portuguesa Contemporânea (EC);
Hermenêuticas Culturais (EC).

18 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 18 005/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade da Beira Interior:

Bacharel Carlos Fernandes Roque de Almeida, técnico profissional principal do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico, da carreira técnica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com vista à sua reclassificação na categoria de técnico de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005 por se verificarem os pressupostos da retroactividade constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 006/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade da Beira Interior:

Licenciado Vítor Manuel Tomás Ferreira, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com vista à sua reclassificação na categoria de técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, por se verificarem os pressupostos da retroactividade constantes

da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 007/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade da Beira Interior:

Licenciado Josué Batista Fragoso Milheiras, assistente administrativo principal do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com vista à sua reclassificação na categoria de técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, por se verificarem os pressupostos da retroactividade constantes da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 18 008/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Ana Margarida Simões Gaudêncio, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratada por seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com início em 3 de Junho de 2005.

20 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 009/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof.ª Doutora Ana Maria Medeiros de Abreu Faro, professora associada do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade — concedida a licença sabática no ano escolar de 2004-2005, com início em 1 de Setembro de 2004 e até 1 de Agosto de 2005.

21 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 010/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Filipe Miguel Cruz Albuquerque Matos, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratado por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado a 100 %, além do quadro da mesma Faculdade, com início em 1 de Novembro de 2005.

22 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 011/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 35/2004, de 19 de Julho):

Mestre Susana Maria Duarte da Hora Marques Pereira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogado o contrato por um ano, com início em 24 de Abril de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 012/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 35/2004, de 18 de Julho):

Mestre Susana Maria Duarte da Hora Marques Pereira, assistente além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no ano escolar 2005-2006, com início em 1 de Outubro de 2005.

26 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 013/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Maria José Oliveira Capelo Pinto Resende, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratada por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada a 100 %, além do quadro da mesma Faculdade, com início em 1 de Novembro de 2005.

26 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 014/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Farmácia, do 1.º grupo — Ciências Químicas e Físico-Químicas, subgrupo de Química Farmacêutica e Fitoquímica, requeridas pelo Doutor Jorge António Ribeiro Salvador, professor associado de nomeação definitiva da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, por delegação de competências do reitor, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003. Vogais:

Doutora Ana M. Lobo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Roque Taco Calado, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. Doutora Madalena Maria de Magalhães Pinto, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Maria da Conceição Branco da Silva de Mendonça Montenegro, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Rosa Maria Moreira Seabra Pinto, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro.

Doutor Hernâni Maia, professor catedrático do Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Irene Oliveira Costa Bettencourt Noronha da Silveira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Lourdes Palmeirinha Godinho da Silva Rebelo, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Luísa Campeão Fernandes Vaz de Sá e Melo, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Leonor Martins de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Celeste Fernandes Lopes, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Celeste de Matos Lino, professora associada com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Lígia Maria Ribeiro Pires Salgueiro, professora associada com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 015/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Doutor Paulo Miguel Marques Gama Gonçalves, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço, contrato provisório, válido por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 10 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

27 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 18 016/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e na sequência da designação homologada em sessão plenária do senado da Universidade de Coimbra de 6 de Julho de 2005, nomeio o Prof. Doutor José Francisco de Faria Costa, professor catedrático da Faculdade de Direito, para o exercício das funções de director da Imprensa da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2005.

6 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 18 017/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 4/2005, de 5 de Janeiro, do mestrado em Tecnologias do Medicamento, criado pelo despacho n.º 23/93 — Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993, e alterado pelo despacho n.º 20 166/2003 — Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001, tem o respectivo regulamento alterado, passando o mesmo a apresentar-se nos seguintes termos:

Regulamento do Mestrado em Tecnologia do Medicamento

Artigo 1.º

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Farmácia, confere o grau de mestre em Tecnologias do Medicamento.

Artigo 2.º

O grau de mestre é concedido após:

- Aprovação da parte curricular com o mínimo de 16 UC;
- Apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação.

Artigo 3.º

Na parte curricular do mestrado serão aceites matrículas nas matérias previstas. Salvaguarda-se, no entanto, a possibilidade de equivalências, a decidir caso a caso pelo conselho científico.

Artigo 4.º

O número mínimo de vagas será de 6 e o número máximo de 12. Serão reservadas vagas para docentes do ensino superior, conforme condições a definir no edital de candidatura.

Artigo 5.º

Constituem habilitações de acesso a licenciatura em Ciências Farmacêuticas ou afins obtidas em instituições de ensino universitário.

Artigo 6.º

1 — Haverá um período de candidatura, precedendo o início do 1.º semestre lectivo anunciado pelo conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, constando do anúncio a informação prevista no número seguinte.

2 — O anúncio de candidatura incluirá:

- As condições de matrícula e a inscrição no curso;
- A fixação do número de vagas;

- Os prazos em que decorrem as candidaturas;
- Os critérios de selecção dos candidatos;
- A estrutura curricular e plano de estudos do curso.

Artigo 7.º

1 — Os candidatos serão classificados tendo obrigatoriamente em conta os seguintes critérios:

- Currículo científico-profissional;
- Experiência docente nas áreas de especialização neste mestrado (Farmacotecnia e Biogalénica, Farmacologia e Bioquímica);
- Classificação da licenciatura.

2 — Como condição prévia para a matrícula no mestrado o conselho científico poderá submeter os respectivos candidatos a provas académicas de selecção e ou entrevista, para avaliação do seu nível nas áreas científicas de base correspondentes ao curso e em línguas, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência de disciplinas do elenco da licenciatura em Ciências Farmacêuticas ou outras.

Artigo 8.º

1 — A parte curricular do curso de mestrado será estruturada em unidades de crédito segundo a seguinte distribuição:

Áreas obrigatórias:	UC
Farmacotecnia e Biogalénica	4
Farmacocinética	4
Farmacologia	3
Tecnologias Aplicadas a Ciências Biológicas	3
Seminário	3

Áreas optativas (mínimo de uma disciplina e relacionada com a área de especialização):

Farmacotecnia e Biogalénica	2
Farmacologia	2
Bioquímica	2

2 — Os alunos são obrigados a um mínimo de 75 % de presenças.

3 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado está condicionada à aprovação num elenco de disciplinas correspondentes a um mínimo de 18 UC.

4 — Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, será atribuído um diploma de estudos pós-graduados pela conclusão, com aprovação, da parte curricular do curso (pós-graduação em Tecnologias do Medicamento).

Artigo 9.º

1 — O aluno escolherá o orientador da sua dissertação, devendo comunicar a sua escolha ao conselho científico. Este órgão, obtida a anuência do orientador proposto, procederá à sua nomeação.

2 — A dissertação deverá versar obrigatoriamente sobre um tema situado no âmbito de uma das áreas de especialização (Farmacotecnia e Biogalénica, Farmacologia ou Bioquímica).

3 — O orientador estabelecerá um regime de trabalho com o orientado.

Artigo 10.º

1 — A constituição e o funcionamento do júri da dissertação referido no artigo anterior regular-se-ão pelo disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

2 — A constituição do júri será proposta pelo conselho científico, cabendo a respectiva presidência ao presidente do conselho científico, que, nos termos da lei, a poderá delegar.

3 — Em caso de impedimento de qualquer dos membros do júri superior a 30 dias, o conselho científico proporá a sua substituição por outro professor na área científica do mestrado.

Artigo 11.º

1 — A classificação da parte curricular do mestrado será expressa na escala numérica de 0 a 20.

2 — A classificação final do curso, após a defesa da dissertação, será expressa em termos de «Aprovado» ou «Recusado». Aos candidatos aprovados será atribuída a classificação de *Bom*, *Bom com Distinção* ou *Muito Bom*.

Artigo 12.º

1 — A propina de inscrição anual é de € 1000, correspondendo ao pagamento de € 500, no início de cada semestre (num total de quatro semestres).

7 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 18 018/2005 (2.ª série). — *Departamento académico.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado

n.º 43/2005, de 6 de Abril, foi aprovada a tabela de preços por serviços à comunidade a prestar pelo Laboratório de Biocinética da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física:

	Alunos da Universidade de Coimbra — Euros	Docentes/funcionários da Universidade de Coimbra — Euros	Outros — Euros
1) Testes de avaliação da aptidão física	15	18	25
2) Avaliação directa do VO2 máximo	20	20	25
3) Avaliação directa do VO2 máximo+limiar anaeróbio	20	30	35
4) Avaliação da potência e capacidade anaeróbia	20	20	25
5) Programa de controlo de peso (com acompanhamento semanal)	15/mês	18/mês	25/mês
6) Prescrição/enquadramento técnico especializado	25/mês	30/mês	35/mês
7) Avaliação das pregas de gordura cutânea com instrumento fiável e técnico certificado e ainda cálculo de estimativa de massa gorda e massa magra.	20	20	25
8) Avaliação da composição corporal, percentagem da massa gorda (bioimpedância)	20	20	25
9) Determinação da idade óssea com base na radiografia do punho e mão esquerda			50
10) Aconselhamento e acompanhamento psicológico no exercício e no desporto	20/mês	25/mês	30/mês

7 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 18 019/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento do Teatro Académico de Gil Vicente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004, nomeio o Dr. Francisco José Pereira Antunes Paz para o exercício de funções de director-adjunto do teatro Académico de Gil Vicente, com efeitos a partir da presente data.

13 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 18 020/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, relativamente ao curso de licenciatura em Serviço Social, foi pelo conselho científico em 22 de Junho de 2005 introduzida a seguinte alteração:

A disciplina do 1.º ano, 2.º semestre, intitulada Informática Aplicada passará para o 1.º semestre por troca com a disciplina de Sociologia do Desenvolvimento e Transformação Social, que passará para o 2.º semestre.

27 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 18 021/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, e pela deliberação do senado n.º 51/2005, de 8 de Junho, foi aprovada a propina de € 2000 pela inscrição no mestrado em Treino Desportivo para Crianças e Jovens.

Valor da propina do mestrado em Treino Desportivo para Crianças e Jovens — € 2000:

€ 1000 a pagar no acto da matrícula;

€ 1000 a pagar no início do 2.º semestre lectivo do curso.

27 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Editais n.º 742/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do grupo II da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra

da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- a) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

15 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Edital n.º 743/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para o provimento de cinco vagas de professor associado do I Grupo da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente. O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- a) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

15 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Rectificação n.º 1420/2005. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 15 de Novembro de 2004, a pp. 16 892 e 16 893, o despacho n.º 23 372/2004 relativo ao mestrado e doutoramento em Relações Internacionais — Política Internacional e Resolução de Conflitos, rectifica-se que no final do anexo deverá incluir-se o seguinte:

Propina — € 750/ano, no mínimo durante três e no máximo de cinco anos.

Propina suplementar — € 750/ano, apenas nos dois primeiros anos.

27 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Rectificação n.º 1421/2005. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 15 de Novembro de 2004, a pp. 16 893 e 16 894, o despacho n.º 23 373/2004, relativo ao mestrado e doutoramento em Pós-Colonialismo e Cidadania Global, rectifica-se que no final do anexo deverá incluir-se o seguinte:

Propina — € 750/ano, durante cinco anos.

Propina suplementar — € 750/ano, apenas nos dois primeiros anos.

27 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Rectificação n.º 1422/2005. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 27 de Dezembro de 2002, a p. 21 067, o despacho n.º 27 268/2002, relativo aos cursos de mestrado em Ciências da Educação, rectifica-se que, no artigo 3.º (habilitações de acesso), no n.º 1, onde se lê «São admitidos à matrícula no curso os titulares da licenciatura em Ciências da Educação com classificação inferior a 14 valores.» deve ler-se «São admitidos à matrícula no curso os titulares da licenciatura em Ciências da Educação com classificação mínima de 14 valores.»

27 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Rectificação n.º 1423/2005. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2005, a p. 9682, o despacho n.º 14 583/2005, relativo ao curso de especialização em Ciências Documentais, e pela deliberação do senado n.º 59/2005, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê «10 — O valor da propina de inscrição anual é de € 750, podendo ser paga em duas prestações, sendo a 1.ª até 30 dias após a inscrição e a 2.ª até 31 de Março de 2006.» deve ler-se «10 — O valor da propina de inscrição anual é de € 1000, podendo ser paga em duas prestações, sendo a 1.ª até 30 dias após a inscrição e a 2.ª até 31 de Março de 2006.»

29 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Departamento Académico

Aviso n.º 7462/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 26 do corrente mês de Julho, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Empresariais, requeridas pelo licenciado João Paulo Fernandes Remédio Marques:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António José Avelãs Nunes (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003).

Vogais:

Doutor José António Gómez Segade, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Santiago de Compostela, Espanha.

Doutor José de Oliveira Ascensão, professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Guilherme Freire Falcão de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor João Calvão da Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor João Carlos da Conceição Leal Amado, professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Filipe Cassiano Nunes dos Santos, professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 7463/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 26 do corrente mês de Julho, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Civilísticas, requeridas pela licenciada Maria Olinda da Silva Nunes Garcia:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António José Avelãs Nunes (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003).

Vogais:

Doutor António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel António Castro Portugal Carneiro da Frada, professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Henrique Mesquita, professor aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Guilherme Freire Falcão de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Ferreira Sinde Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Alves Correia, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor João Calvão da Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 7464/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 26 do corrente mês de Julho, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, área de Geografia, na especialidade de Geografia, requeridas pelo licenciado José Gomes dos Santos:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (por despacho de sub-

delegação de competências da vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutor António Antunes Martins, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Bernard Valadas, professor titular da Faculdade de Letras e Ciências Humanas da Universidade de Limoges, França.

Doutor Pedro Manuel Rodrigues Roque Proença e Cunha, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Manuel da Silva Rebelo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Lúcio José Sobral da Cunha, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor António Campar de Almeida, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Luciano Fernandes Lourenço, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 7465/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 26 do corrente mês de Julho, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, área de Estudos Clássicos, na especialidade de Literatura Latina Medieval requeridas pela Licenciada Paula Cristina Barata Dias:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências da vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutor José Galdes Freire, professor catedrático jubilado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Cecílio Díaz y Díaz, professor emérito da Universidade de Santiago de Compostela, Espanha.

Doutor Arnaldo Espírito Santo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Sebastião Tavares de Pinho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Ribeiro Rebelo, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 18 022/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra:

Engenheiro Ricardo José Marques Ferreira — rescisão, por mútuo acordo, do contrato de trabalho a termo certo que detinha com esta Faculdade, com efeitos a 4 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Julho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 18 023/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2.3 do despacho de delegação de competências (FCTUC) do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutor António Carlos Sena São Miguel Bento, professor auxiliar, em exercício de funções no Departamento de Física — concedida equiparação a bolseiro, sem vencimento, fora do País, durante o ano lectivo de 2005-2006, a partir de 1 de Setembro de 2005.

25 de Julho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 18 024/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo:

Mestre Fernando Pedro Simões da Silva Dias Simão — prorrogado, por um biénio, o contrato como assistente, com início em 15 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Julho de 2005. — Pela Directora de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 18 025/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2.3 do despacho de delegação de competências (FCTUC) do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Mestre João Miguel Dias Ferreira Nogueira, assistente no Departamento de Matemática — concedida equiparação a bolseiro, de longa duração, fora do País, durante o ano lectivo de 2005-2006.

29 de Julho de 2005. — Pela Directora de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 18 026/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo:

Doutores João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva e Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, professores associados de nomeação definitiva do Departamento de Engenharia Informática — nomeados definitivamente professores catedráticos do mesmo Departamento, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando, com efeitos à data de assinatura dos termos de aceitação de nomeação respectivos. (Não carecem de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Agosto de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 18 027/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo:

Doutoras Isabel Maria de Narra Figueiredo, Maria de Fátima da Silva Leite, Maria Fernanda Simões Patrício e Maria Manuel Pinto Lopes Clementino, professoras associadas, de nomeação definitiva, do Departamento de Matemática — nomeadas definitivamente professoras catedráticas do mesmo Departamento, considerando-se exoneradas dos lugares que vêm ocupando com efeitos à data de assinatura dos termos de aceitação de nomeação respectivos. (Não carecem de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Agosto de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 18 028/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo:

Doutores Luís Guilherme da Silva Arnaut Moreira e Maria da Graça Martins Miguel, professores associados, de nomeação definitiva, do Departamento de Química — nomeados definitivamente professores catedráticos do mesmo Departamento, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando com efeitos à data de assinatura dos termos de aceitação de nomeação respectivos. (Não carecem de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Agosto de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 18 029/2005 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Junho e de 19 de Julho de 2005, respectivamente do director regional de Educação de Lisboa e do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Licenciado Luís Manuel de Azevedo Rodrigues, professor efectivo da Escola EB 2,3 de Paderne — autorizada a renovação da requi-

sição, por um ano, no Museu Nacional de História Natural — Departamento de Mineralogia e Geologia, desta Universidade, com efeitos a 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 18 030/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 19 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor, foram denunciados os contratos, com carácter resolúvel, caso entreguem a dissertação de mestrado, até ao termo dos mesmos, aos assistentes convidados abaixo referenciados:

Licenciada Ana Catarina Sá Gomes de Melo Matos.
Licenciada Dinamene Galdes Botelho Faria de Freitas Antunes.
Licenciado João Paulo de Oliveira Galdes.
Licenciado Mark Andrew Bobela-Mota Kirkby.
Licenciada Paula Elisabete Henriques Barbosa.
Licenciada Sofia Henriques.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 18 031/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 19 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor, foi revogado o despacho de denúncia do contrato da licenciada Joana Andreia Forte Pereira Dias como assistente convidada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 2 de Novembro de 2004, considerando-se assim renovado o contrato por três anos, com efeitos a 11 de Maio de 2005.

29 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

Faculdade de Farmácia

Rectificação n.º 1424/2005. — Rectifica-se que, no edital n.º 1949/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 276, de 24 de Novembro de 2004, onde se lê «concurso documental para um lugar de assistente estagiário do subgrupo de tecnologia farmacêutica» deve ler-se «concurso documental para dois lugares de assistente estagiário do subgrupo de tecnologia farmacêutica».

31 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José A. Guimarães Moraes*.

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 1485/2005. — Por despacho do vice-reitor de 1 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Dr.ª Maria de Lurdes Correia da Encarnação Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada, a 30%, com início a 1 de Julho de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Dr.ª Patrícia Ramalhete Mendes da Silva Calado — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada, a 100%, com início a 1 de Julho de 2005, válido por um ano, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir dessa data.

Por despacho do vice-reitor de 12 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Dr. Tiago Filipe Proença dos Santos, monitor desta Faculdade — renovado o contrato por mais um ano, a partir de 15 de Setembro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 18 032/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutora Maria Manuela Franco Esteves, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade

de Lisboa — homologada a eleição como vice-presidente do conselho científico da mesma Faculdade, com efeitos à data da eleição. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 7466/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 60/R/2005, de 20 de Junho, do reitor da Universidade da Madeira:

Mestra Maria João Barreira — nomeada na categoria de professora-coordenadora, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º dos Estatutos da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, da Escola Superior de Enfermagem da Madeira, e com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 18 de Novembro, 245/91, de 16 de Julho, e 212/97, de 16 de Agosto, com efeitos a partir da data de publicação. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 7467/2005 (2.ª série). — Informam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de assistente administrativo, do quadro do pessoal não docente da Universidade do Minho, referência FP-57/03-E/I/C/ENG(1), aberto pelo aviso n.º 9126/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de Setembro de 2004, que a lista de classificação final, homologada por despacho de 25 de Julho de 2005, do vice-reitor da Universidade do Minho, se encontra afixada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho situados no Largo do Paço e no Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

Da lista de classificação final cabe recurso contencioso directo, a interpor para o tribunal competente.

29 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Aviso n.º 7468/2005 (2.ª série). — Informam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de assistente administrativo, do quadro do pessoal não docente da Universidade do Minho, referência FP-59/03-E/I/CEEP/CS(1), aberto pelo aviso n.º 9127/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de Setembro de 2004, que a lista de classificação final, homologada por despacho de 25 de Julho de 2005, do vice-reitor da Universidade do Minho, se encontra afixada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho situados no Largo do Paço e no Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

Da lista de classificação final cabe recurso contencioso directo, a interpor para o tribunal competente.

29 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Aviso n.º 7469/2005 (2.ª série). — Informam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de assistente administrativo, do quadro do pessoal não docente da Universidade do Minho, referência FP-58/03-E/I/EP/LCH(1), aberto pelo aviso n.º 9128/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de Setembro de 2004, que a lista de classificação final, homologada por despacho de 25 de Julho de 2005, do vice-reitor da Universidade do Minho, se encontra afixada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho situados no Largo do Paço e no Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

Da lista de classificação final cabe recurso contencioso directo, a interpor para o tribunal competente.

29 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Aviso n.º 7470/2005 (2.ª série). — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias úteis, através da figura de transferência a que alude o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, candidaturas para a admissão de funcionários para a categoria a seguir indicada:

Referência FP-31/05-E/A/ECS(1) — técnico superior principal, da carreira técnica superior.

Funções — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-pedagógicos, executados com elevado grau de autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, no âmbito de técnicas curatoriais e laboratoriais de recursos biológicos, da gestão de *stocks*, do controlo de qualidade ao nível laboratorial e da implementação de procedimentos de segurança biológica a vários níveis (1 a 3).

Requisitos — possuir licenciatura em Engenharia Biológica, mestrado ou doutoramento em Engenharia Química e Biológica, ou áreas afins da Biotecnologia, e ter um bom domínio da língua inglesa, escrita e falada.

As candidaturas, acompanhadas do *curriculum vitae* detalhado, devem ser dirigidas ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga.

30 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 033/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Ivo Manuel Pontes Domingues, professor auxiliar com contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeado definitivamente na mesma categoria, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Junho.

Com base nos pareceres do Doutor Manuel da Silva Costa e da Doutora Maria Engrácia Leandro, professores catedráticos do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, designados pelo conselho científico do Instituto de Ciências Sociais para emitirem parecer circunstanciado e fundamentado sobre o relatório das actividades pedagógica e científica do doutor Ivo Manuel Pontes Domingues, o conselho científico do Instituto de Ciências Sociais, reunido a 29 de Junho de 2005, considerou que a actividade científica, pedagógica e institucional desenvolvida pelo doutor Ivo Domingues nos últimos cinco anos satisfaz plenamente os requisitos do artigo 20.º do ECDU pelo que delibera propor, por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções, a sua nomeação definitiva como professor auxiliar da Universidade do Minho.

29 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais, *Moisés de Lemos Martins*.

28 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 034/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Ana Vera Alves Machado, professora auxiliar com contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeada definitivamente na mesma categoria, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 23 de Junho de 2005, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores catedráticos Maria Helena Mendes Gil, em exercício efectivo de funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Carlos António Alves Bernardo e José António Colaço Gomes Covas, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela doutora Ana Vera Alves Machado satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º

do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

23 de Junho de 2005. — Pelo Conselho Científico da Escola de Engenharia, o Presidente, *António M. Cunha*.

28 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 035/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Manuel Filipe Vieira Torres dos Santos, professor auxiliar com contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeado definitivamente na mesma categoria, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 23 de Junho de 2005, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores catedráticos Ernesto J. F. Costa, em exercício efectivo de funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, José Carlos Maia Neves e João Álvaro de Carvalho, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Manuel Filipe Vieira Torres dos Santos satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

23 de Junho de 2005. — Pelo Conselho Científico da Escola de Engenharia, o Presidente, *António M. Cunha*.

28 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 036/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Cláudio Manuel Martins Alves — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2005, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 037/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Elisabete Guimarães de Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada, a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 038/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Noé Orlando Araújo Vilas Boas — celebrado contrato administrativo de provimento como monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2005, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do índice 100, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 039/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Engenheiro Jorge Manuel Fernandes Soares — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente

convidado, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 040/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado António Manuel Marques Queirós Pereira — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 041/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Bjorn Frederik Johansson — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado, equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 042/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre António Cesário Conceição Moreira — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 043/2005 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre José Miranda Sousa Maciel — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Oscarina Susana Vilela da Conceição — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Carlos José Ferreira Cortinhas — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Palmira Anjos Veloso Costa Cabral — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Carlos Alberto Silva Cunha — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre José Manuel Pereira Osório — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Marco José Vieira — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Maria Gilda Brito Lopes — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 044/2005 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Maria Isabel Neves Gonçalves Silva Martins — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Nazaré Glória Gonçalves Rego — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Paulo Jorge Marques Oliveira Ribeiro Pereira — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Salustiano Cruz Nogueira — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Tânia Micaela Brito Meneses Montenegro Barbosa — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Ana Cristina Mesquita Silva — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Elisabete Maria Sampaio de Sá — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado José Miguel Almeida Sousa Botto — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 045/2005 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José João Correia Leite Ribeiro — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Rosete Maria Catarino Sá Lopes Silva — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Aleida Lopes Vaz de Carvalho — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Sandrina Ferreira Antunes — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Maria Goretti Santos Faria Costa Silva — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 046/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Lucile Arlette Guilaine Vandembroucq — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de professora convidada, equiparada a professora auxiliar, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 047/2005 (2.ª série). — Por despachos de 3 e de 28 de Junho de 2005 da directora regional de Educação do Norte e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Licenciados Aida Paula Sampaio Coelho Lemos, Alexandra Maria Lafaia Machado Abranches, António da Costa Pereira, António Eugénio Correia Braga Peixoto, Elza Maria Gonçalves Rodrigues de Carvalho, Esmeralda Fernandes Azevedo Esteves, Isabel Maria Antunes Barbosa, Isabel Sandra Lima Fernandes, João Carlos Ribeiro Cardoso Mendes, Joaquim José Moreira dos Santos, Jorge Manuel Rocha Pimenta, José Marques Fernandes, Manuela Valentina de Almeida e Sousa, Maria Elsa Ferreira Gomes Vieira Gon-

çaves da Rocha, Maria Fernanda Lavrador Teixeira Machado dos Santos, Maria Helena Coelho Teixeira de Sá Lucas, Maria Helena de Sousa Gonçalves, Maria Luísa Peixoto de Magalhães Graça Branco Gouveia, Maria Madalena de Freitas Matos Paiva, Sílvia Lima Gonçalves Araújo, Vítor dos Anjos Esteves Neves e Vítor Mariano Rodrigues Sousa — autorizadas as requisições, por um ano, para o exercício das funções de assistentes convidados, em regime de colocação especial, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, nesta Universidade.

2 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 048/2005 (2.ª série). — Por despachos de 3 e de 28 de Junho de 2005 da directora regional de Educação do Norte e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Licenciados Maria Isabel Tavares Candeias da Silva, Maria Angélica Abreu Lima Cruz, Maria José Alves da Silva Machado e Joaquim Machado Araújo — autorizadas as requisições, por um ano, para o exercício de funções docentes no âmbito da formação inicial, em regime de colocação especial, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, nesta Universidade.

2 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 049/2005 (2.ª série). — Por despachos de 3 e de 28 de Junho de 2005 da directora regional de Educação do Norte e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Licenciados Maria do Carmo Senra Campelo Monteiro Pereira e Joaquim Gomes Dias — autorizada a requisição, por um ano, para o exercício de funções docentes no âmbito da supervisão da prática pedagógica de profissionalização em serviço, em regime de colocação especial, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, nesta Universidade.

2 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 050/2005 (2.ª série). — Por despachos de 3 e de 28 de Junho de 2005 da directora regional de Educação do Norte e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Licenciada Maria Helena Carvalhinho Trindade de Araújo Regalo — autorizada a requisição, por um ano, para o exercício de funções docentes de natureza técnico-pedagógica, em regime de requisição, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, nesta Universidade.

2 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 18 051/2005 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Junho e de 20 de Julho de 2005 da directora regional de Educação do Norte e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Licenciadas Maria José Silva Gomes e Margarida Isabel Esteves da Silva Pereira — autorizadas as requisições, por um ano, para o exercício das funções de assistentes convidadas, em regime de colocação especial, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, nesta Universidade.

2 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Aviso n.º 7471/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 22 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Designados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Filosofia requeridas pelo Doutor Fernando Augusto Machado, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutora Ofélia Milheiro Caldas Paiva Monteiro, professora catedrática aposentada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Pedro José Calafate de Villa Simões, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís António de Oliveira Ramos, professor catedrático aposentado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Ferreira Patrício, professor catedrático da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Évora.

Doutor Lúcio Craveiro da Silva, professor catedrático jubulado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

Senado Universitário

Resolução n.º 43/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Escola de Ciências;

Obtido o parecer favorável do conselho académico;

Considerando o disposto no artigo 36.º e nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho;

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º da resolução SU-14/94, de 31 de Janeiro:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 25 de Outubro de 2004, determina:

Artigo único

Unidades de investigação

1 — É criado o centro de investigação Centro de Biologia.

2 — São criados os núcleos de investigação Núcleo de Ciências da Terra e Núcleo de Investigação Geológica, Ordenamento e Valorização de Recursos.

3 — É concomitantemente extinto o Centro de Ciências do Ambiente, criado pela resolução SU-14/94, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2004. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

Resolução n.º 44/2005 (2.ª série). — O Senado da Universidade do Minho, reunido em sessão plenária em 25 de Julho, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 16.º e na alínea a) do artigo 17.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, fixou o valor da propina a cobrar no ano lectivo de 2005-2006 em € 900.

25 de Julho de 2005. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

Escola de Economia e Gestão

Aviso n.º 7472/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Escola de Economia e Gestão de 30 de Junho de 2005, proferido pela delegação de competência conferida pelo despacho RT-31/02, de 22 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002, são designados, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de mestrado requerido por Gabriel Tourinho de Carvalho os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida (professora catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho).

Vogais:

Doutor Jorge Eduardo Gonçalves Barata (professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra).

Doutora Lígia Maria Costa Pinto (professora associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho).

29 de Julho de 2005. — A Presidente, *Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida*.

Aviso n.º 7473/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Escola de Economia e Gestão de 30 de Junho de 2005, proferido pela delegação de competência conferida pelo despacho RT-31/02, de 22 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002, são designados, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de mestrado requerido por Mário Alberto Lopes Fortes da Silva Santos os seguintes professores:

Presidente — Doutora Mínoo Farhangmher, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Carlos Henrique Figueiredo e Melo de Brito, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Carlos José Cabral Cardoso, professor associado com agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor João Baptista da Costa Carvalho, professor associado com agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, professora associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

29 de Julho de 2005. — A Presidente, *Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 18 052/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Julho de 2005, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor Armando José Nunes Harrington Sena, professor associado com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 27 de Setembro a 2 de Outubro de 2005.

21 de Julho de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 18 053/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Julho de 2005 proferido no uso de delegação de competências:

Doutora Helena Maria Borba Alves dos Santos, investigadora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 4 a 11 de Julho de 2005.

Licenciada Maria Margarida Saraiva Almeida Monteiro Ardérius de Faria, assistente de investigação desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 4 a 11 de Julho de 2005.

21 de Julho de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho n.º 18 054/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Julho de 2005, aprovado em conselho directivo da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, e pelo despacho n.º 5809/2004, do director da Faculdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Março de 2004, foi aprovado o regulamento do horário de trabalho da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que prevê que o registo de assiduidade do pessoal não docente seja realizado através de sistema biométrico.

Considerando que se encontram reunidas nesta data as condições técnicas para a instalação do sistema de controlo de assiduidade nos hospitais articulados com a Faculdade, processo que se encontra assegurado através de terminais idênticos aos colocados no edifício sede e por terminais ligados por porta USB, directamente nos computadores dos funcionários;

Considerando que foram ouvidos os trabalhadores não docentes e o conselho directivo e, também, foi ouvido o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores, como preceitua o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, em 21 de Fevereiro de 2005 e posteriormente esclarecido em 26 de Abril de 2005;

Considerando que se encontram preenchidos todos os requisitos necessários à vigência do regulamento do horário de trabalho e do

sistema de controlo de assiduidade, e tendo em conta o relatório de controlo interno e as recomendações preconizadas em sede de auditoria de 6 de Maio de 2005:

Renovo a aprovação do referido regulamento, incluindo o funcionamento do sistema de controlo de assiduidade através do sistema biométrico, que deverá entrar em funcionamento a partir de 1 de Setembro de 2005 na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

21 de Julho de 2005. — O Director, *António Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 18 055/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do director (proferido por delegação de competências), foi concedida a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor João Paulo Azevedo de Oliveira e Costa, professor associado desta Faculdade — durante os períodos de 19 a 26 de Setembro e de 1 a 5 de Outubro de 2005.

Doutora Maria Antónia Diniz Caetano Coutinho, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 16 e 28 de Agosto de 2005.

Doutora Maria Fernanda de Abreu, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 21 de Agosto e 24 de Setembro de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

Despacho n.º 18 056/2005 (2.ª série). — Foi autorizada, por despacho de 26 de Julho de 2005 do director (proferido por delegação de competências), equiparação a bolseiro no País à Doutora Maria Paula Bordalo Lema, professora associada desta Faculdade, no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

29 de Julho de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 18 057/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Josefina Augusta de Sousa Almeida — nomeada definitivamente técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, com efeitos à data da aceitação, mantendo-se no exercício das funções de coordenação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — O Director, *Jorge Torgal*.

Despacho (extracto) n.º 18 058/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Carla Cristina Gonçalves Firmo Ribeiro Brás — autorizada a renovação da comissão de serviço, por três anos, no cargo de chefe de divisão deste Instituto, a partir de 7 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — O Director, *Jorge Torgal*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 744/2005 (2.ª série). — O Doutor Francisco Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 12 de Julho de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do 2.º grupo, Ciências da Educação, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU),

publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

29 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Edital n.º 745/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 28 de Julho de 2005, no uso de competência

delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do 4.º grupo (Patologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Amaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral da Universidade do Porto, o subscrevi.

29 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo*.

Edital n.º 746/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 28 de Julho de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do 3.º grupo (Bioquímica) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral da Universidade do Porto, o subscrevi.

29 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7474/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 26 de Julho de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte, para a edição de 2005-2007, relativamente ao II Curso de Mestrado em Ciências Forenses da Faculdade de Medicina desta Universidade:

- 1 — O *numerus clausus* é fixado em 25;
- 2 — O número mínimo para funcionamento do curso é de 10;
- 3 — O prazo de candidatura decorrerá de 19 a 30 de Setembro de 2005;
- 4 — A selecção dos candidatos decorrerá entre 3 e 7 de Outubro de 2005;
- 5 — As matrículas e inscrições terão lugar entre os dias 17 e 21 de Outubro de 2005;
- 6 — O início do calendário lectivo terá lugar no dia 28 de Outubro de 2005;
- 7 — A propina é fixada em € 1250/ano, sendo a 1.ª prestação paga no acto da inscrição e a 2.ª em Outubro de 2006.

27 de Julho de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves*.

Aviso n.º 7475/2005 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 4 de Julho de 2005, o aviso n.º 6441/2005 (2.ª série), relativo ao plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Geográfica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, rectifica-se que onde se lê «3.º ano [...] Mecânica Racional [...] Autonomia Geodésica» deve ler-se «3.º ano [...] Mecânica Racional I [...] Astronomia Geodésica».

28 de Julho de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves*.

Aviso n.º 7476/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Julho de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006, relativamente ao II curso de mestrado em Cirurgia Ortognática e Ortodontia, da Faculdade de Medicina desta Universidade:

- 1 — O número máximo de candidatos a admitir é de 15.
- 2 — O número mínimo de inscrições para funcionamento do curso é de 10.
- 3 — O número de vagas a reservar tendo em conta os n.ºs 4 e 2 do artigo 9.º do regulamento do mestrado é de 4.
- 4 — O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 10 de Setembro de 2005.
- 5 — As entrevistas terão lugar nos dias 16 e 17 de Setembro de 2005.
- 6 — A publicitação das listas dos candidatos seleccionados será afixada até 21 de Setembro de 2005.
- 7 — As matrículas e inscrições terão lugar nos dias 26 e 27 de Setembro de 2005.
- 8 — O calendário escolar terá início em 1 de Outubro de 2005.
- 9 — A propina será de € 1300 por ano, sendo a 1.ª prestação paga no acto da inscrição e a 2.ª prestação no mês de Janeiro de 2006.

29 de Julho de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 18 059/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Sandra Carla Pereira Melo Martins, técnica profissional de 1.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada

do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 060/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Irene Graça Azevedo Pina Vaz — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A Doutora Irene Graça Azevedo Pina Vaz, professora auxiliar da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, entregou o relatório de actividade pedagógica a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 448/79.

O conselho científico desta Faculdade, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20.º, designou os Doutores Mário Jorge Rebolho Fernandes da Silva e Maria Purificação Valenzuela Sampaio Tavares, professores catedráticos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, para emitirem os pareceres exigidos por lei.

Na reunião do conselho científico desta Faculdade, foi a nomeação definitiva daquela docente como professora auxiliar aprovada por unanimidade por todos os professores catedráticos em exercício efectivo de funções.

16 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Rogério Aguiar Branco*.

1 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 061/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Manuela Sanches Gomes dos Santos, técnica superior de 2.ª classe (área de relações públicas) da Faculdade de Direito desta Universidade — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 062/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Emília do Rosário Rocha Soares, técnica profissional de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 063/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Matilde Fernanda da Rocha Moreira, técnica superior de 1.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, chefe de divisão de Pós-Graduação e Educação Contínua da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 064/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Tito Carlos Soares Vieira, especialista de informática do grau 2, nível 2, da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado em comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, director de serviços do Centro de Informática Correia de Araújo da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 065/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria do Rosário Costa da Silva Trindade, técnica superior de 1.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, chefe de divisão de Cooperação dos Serviços de Imagem, Comunicação e Cooperação da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 066/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

José Seixas da Rocha, assistente administrativo da Secretaria-Geral desta Universidade — nomeado definitivamente assistente administrativo principal da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 18 067/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Teresa Maria Oliveira Sousa Mesquita, especialista de informática, grau 2, nível 2, da Direcção de Sistemas e Tecnologias da Informação desta Universidade — designada coordenadora técnica na área de infra-estruturas tecnológicas da mesma Direcção de Serviços, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 1425/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica que, na publicação n.º 16 380/2005, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a p. 10 848, relativa a Maria Celeste do Carmo Marques, onde se lê «técnica profissional de 2.ª classe (gestão)» deve ler-se «técnica profissional de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica)» e onde se lê «técnica profissional de 1.ª classe da mesma área e Faculdade» deve ler-se «técnica profissional de 1.ª classe (gestão) da mesma Faculdade».

29 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação (extracto) n.º 1426/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica que, na publicação n.º 16 379/2005, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a p. 10 848, relativa a Gracinda Dias de Castro Freitas Amaro, onde se lê «técnica profissional de 2.ª classe (gestão)» deve ler-se «técnica profissional de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica)» e onde se lê «técnica profissional de 1.ª classe da mesma área e Faculdade» deve ler-se «técnica profissional de 1.ª classe (gestão) da mesma Faculdade».

29 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 1427/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 12 de Abril de 2005, o aviso n.º 3893/2005 (2.ª série), relativo à proposta de funcionamento do curso de mestrado em Biologia para o Ensino da

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, rectifica-se que onde se lê «*Numerus clausus*: 8» deve ler-se «*Numerus clausus*: 10».

29 de Julho de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 18 068/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física:

Serafim das Neves Pereira — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como auxiliar administrativo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, pelo período de um ano, podendo ser renovado por iguais períodos, até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares*.

Faculdade de Engenharia

Rectificação n.º 1428/2005. — Tendo saído incompleto o nome de um dos elementos do júri referente à equivalência ao grau de mestre, solicitada pelo licenciado Pedro André Lameiro Abrantes, no despacho n.º 15 548/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, rectifica-se que onde se lê «Jorge Freire de Sousa» deve ler-se «Jorge Rui Guimarães Freire de Sousa».

1 de Agosto de 2005. — Pela Directora de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Economia

Despacho n.º 18 069/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Economia, do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Rosa Maria Correia Fernandes Portela Forte, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 7 a 11 de Setembro de 2005.

27 de Julho de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho n.º 18 070/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Economia, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Rui Pedro Ferreira da Costa Esteves, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro, sem vencimento, fora do País, no período de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Mestre Eugénio Paulo da Silva Rocha Pinto, assistente desta Faculdade — concedida a prorrogação da equiparação a bolsheiro fora do País no período de 15 de Julho a 4 de Outubro de 2005.

Mestre Eugénio Paulo da Silva Rocha Pinto, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro, sem vencimento, fora do País, no período de 8 de Outubro de 2005 a 7 de Outubro de 2006.

Mestre Luís David Brandão Loureiro Marques, assistente desta Faculdade — concedida a prorrogação da equiparação a bolsheiro, sem vencimento, fora do País, no período de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Mestre Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro no País no período de 26 de Setembro de 2005 a 25 de Setembro de 2006.

1 de Agosto de 2005. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

Despacho n.º 18 071/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Economia, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rui Alberto Ferreira dos Santos Alves, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 9 a 25 de Julho de 2005.

Doutor João Manuel Portela da Gama, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 17 de Julho de 2005.

1 de Agosto de 2005. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

Despacho n.º 18 072/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Economia, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Rui Henrique Ribeiro Rodrigues Alves, assistente convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 3 a 8 de Setembro de 2005.

Mestre Oscar João Atanázio Afonso, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 5 a 8 de Julho de 2005.

Doutor Paulo José Abreu Beleza de Vasconcelos, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 6 a 19 de Julho de 2005.

Doutora Maria Leonor Bastos de Vasconcelos Ferreira, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 23 a 28 de Agosto de 2005.

1 de Agosto de 2005. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 18 073/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto:

Maria Lucília Ferreira da Rocha — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como assistente administrativa da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2005, pelo período de um ano, eventualmente renovável por igual período, não podendo exceder os três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 18 074/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Marie-Isabelle Serra, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 30 de Agosto de 2005.

22 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Despacho n.º 18 075/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rogélio José Ponce de León Romeo, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 18 de Setembro de 2005.

22 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 18 076/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação:

De 14 de Julho de 2005:

Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, professora associada — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 31 de Agosto a 3 de Setembro de 2005.

De 20 de Julho de 2005:

Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 5 de Agosto de 2005.

Doutora Helena Maria Pereira Faria Jardim, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 14 de Setembro de 2005.

Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, professora associada — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 12 a 15 de Outubro de 2005.

De 21 de Julho de 2005:

Doutora Deolinda Maria Alves de Lima Teixeira, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 a 28 de Agosto de 2005.

De 22 de Julho de 2005:

Doutor José Carlos Lemos Machado, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 23 de Agosto de 2005.

26 de Julho de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 18 077/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação:

De 27 de Julho de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António José Mónica da Silva Guerra, professor associado — no período de 27 a 30 de Agosto de 2005.

De 28 de Julho de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Henrique Manuel Nunes de Almeida, professor associado — no período de 13 a 16 de Agosto de 2005.

29 de Julho de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Rectificação n.º 1429/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 15 707/2005 (2.ª série), relativo ao contrato de trabalho a termo certo de Luísa Fernanda de Sousa Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, a p. 10 525, rectificava-se que onde se lê «assistente administrativa» deve ler-se «auxiliar de apoio e vigilância».

26 de Julho de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 18 078/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre António José Miguel Cameira, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 20 a 24 de Julho de 2005.

Mestre Isabel Maria Rocha Pinto, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 20 a 24 de Julho de 2005.

Mestre Rui Nuno Guedes Seródio, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 20 a 24 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 18 079/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado António Abel Pires, assistente convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 25 a 31 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 18 080/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade

de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Sandra Cristina Silva Reis Torres e Brandão Ferreira, assistente estagiária desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 30 de Agosto a 3 de Setembro de 2005.

1 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 18 081/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Luísa Maria Pinheiro Valente, professora associada — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 20 e 25 de Julho de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 18 082/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 25 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a licença sabática pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Prieto Veloso*.

Instituto Superior de Agronomia

Rectificação n.º 1430/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 12 981/2005, referente à nomeação definitiva da Doutora Maria Helena Guimarães de Almeida, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2005, a p. 8734, rectifica-se que onde se lê «quinquénio 1999-2004, que ficam arquivados no processo individual da interessada, se encontram preenchidos os pressupostos do n.º 4 do mesmo artigo» deve ler-se «quinquénio 1999-2004, que ficam arquivados no processo individual da interessada, e na sequência da decisão do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia reunido em sessão plenária de 17 de Dezembro de 2004, se encontram preenchidos os pressupostos do n.º 4 do mesmo artigo».

13 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 7477/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 5 de Novembro de 2004, pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um trabalhador para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do Instituto Superior de Economia e Gestão.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão, sediado na Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — terá a duração de um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de técnico de 1.ª classe, escalão 2, índice 355, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

- Nível de escolaridade adequado ao cargo;
- Experiência profissional na área da actividade a desempenhar ou área afim, sendo condição preferencial experiência em universidades e em apoio administrativo, para além de conhecimentos adequados em projectos de modernização de tecnologias, processos e recursos humanos.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 18 083/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 22 de Junho de 2005:

Manuel Paulo de Oliveira Ricou — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor associado convidado a 100 % no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2005, válido até 14 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade em 25 de Maio de 2005, a proposta respeitante à contratação do Doutor Manuel Paulo de Oliveira Ricou como professor associado convidado a 100 % até 14 de Setembro de 2005.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães e Carlos Alberto Varelas da Rocha e pelo professor associado Doutor Pedro Miguel Santos Gonçalves Henriques, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Manuel Paulo de Oliveira Ricou preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

25 de Maio de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

12 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 084/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 20 de Maio de 2005:

João Manuel Martins Casaca — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor catedrático convidado a 0% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2005, válido por cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 27 de Abril de 2005, a proposta respeitante à contratação do Doutor João Manuel Martins Casaca como professor catedrático convidado a 0% por um período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores António Ressano Garcia Lamas, José Manuel Caré Baptista Viegas e Fernando José Silva e Nunes da Silva.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor João Manuel Martins Casaca preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

27 de Abril de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

12 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho n.º 18 085/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 21 de Julho de 2005, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de mestre em Engenharia e Arquitectura Naval do Instituto Superior Técnico requerida pela licenciada Lúcia Maria Pinto Moreira Leite Martins:

Presidente — Doutor Carlos António Pancada Guedes Soares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís Miguel Chagas da Costa Gil, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Nuno Miguel Magalhães Duque da Fonseca, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

21 de Julho de 2005. — Pelo Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 18 086/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

José Luís Carrilho Sequeira — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

27 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 087/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

José Manuel Amado da Silva — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado a 30%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

28 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 088/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Julho de 2005:

Manuel Filipe Pedrosa de Barros — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 20%, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2005.

28 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 18 089/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação — História e Problemas Actuais da Educação requeridas pela licenciada em Educação Visual e Tecnológica Amélia Claudina dos Santos Lopes:

Presidente — Doutor Américo Nunes Peres, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Maria da Conceição Fidalgo Guimarães Costa Azevedo, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Carlos Oliveira Casulo, professor auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 18 090/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação Física e Desporto, especialização em Observação e Análise do Movimento, requeridas pelo licenciado em Educação Física e Desporto (ensino de) Adelino Alfredo Vasques Esteves:

Presidente — Doutor Jorge Manuel Gomes Campaniço, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Júlio Manuel Garganta da Silva, professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Doutor José Carlos Torres de Carvalho Leitão, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 7478/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri do concurso para professor catedrático no grupo II de disciplinas — Direito, aberto pelo edital n.º 1372/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 5 de Agosto de 2004:

Presidente — Doutor Luís Antero Reto, professor catedrático e presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Maria Jesuína Carrilho Bernardo, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Manuel Carlos Lopes Porto, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Botelho Hespanha, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

27 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

Despacho n.º 18 091/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 37/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE, em reunião de 19 de Julho de 2005, aprova, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, uma edição do curso de mestrado em Gestão de Empresas, a realizar no Brasil, no quadro do protocolo entre o ISCTE e a Fundação Getúlio Vargas.

1.º

Criação

No ano lectivo de 2005-2006 funcionará, no Brasil, na Fundação Getúlio Vargas (FGV) o curso de mestrado criado pelo despacho n.º 19/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 1996.

2.º

Organização

O curso especializado conducente ao mestrado em Gestão de Empresas (adiante designado simplesmente por curso) organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, conforme estabelecido no anexo 1.

3.º

Grau e diploma

1 — A conclusão com êxito da parte escolar do presente curso requer a aprovação com classificação não inferior a 10 valores (50 % da nota na escala de 0 a 20 valores) em todas e cada uma das disciplinas.

2 — A inscrição na dissertação pressupõe a conclusão prévia da parte escolar com uma média não inferior a 14 valores. O grau de mestre em Gestão de Empresas, emitido pelo ISCTE, será concedido após aprovação em defesa pública da dissertação, de acordo com as normas legais em Portugal.

3 — O aluno que concluir a parte curricular com uma média não inferior a 14 valores e não pretender inscrever-se na dissertação ou nela não for bem sucedido poderá realizar um trabalho de conclusão de curso (TCC), de acordo com as normas da FGV, e, se aprovado, receberá o certificado MBA Executivo Internacional em Gestão de Empresas, emitido conjuntamente pela FGV e pelo ISCTE, no caso português atento o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Setembro.

4.º

Regulamento

O regulamento do curso de mestrado é anexado a esta deliberação.

3 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO**Regulamento do mestrado em Gestão de Empresas**

1.º

Objectivos

São objectivos próprios do curso o aprofundamento e a actualização do conhecimento científico na área da Gestão de Empresas.

2.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à matrícula no curso os candidatos titulares do grau de licenciatura ou título equivalente com a classificação mínima de 14 valores (70 % na escala de 0 a 20) ou equivalente.

2 — Excepcionalmente, poderão ser também admitidos à matrícula candidatos que tenham uma classificação de licenciatura ou título equivalente inferior a 14 valores, ou equivalente, com base em apreciação curricular.

3 — A comissão científica poderá ainda admitir ao mestrado candidatos titulares de uma licenciatura estrangeira desde que seja considerada adequada à frequência do curso e respeite as exigências atrás enunciadas.

3.º

Limitações quantitativas

O número máximo de alunos é 40.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do mestrado consta do anexo II deste regulamento, do qual faz parte integrante. Eventuais alterações aprovadas pela comissão científica da unidade de ensino da Escola de Gestão serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

5.º

Coordenação

1 — O mestrado será coordenado pela comissão científica da unidade de ensino da Escola de Gestão.

2 — A coordenação científica será assegurada, em Portugal, pelo Prof. Doutor João Manuel Macedo Ferreira Dias e, no Brasil, pelo Prof. Doutor Marcus Vinicius Carvalho Rodrigues.

3 — Os coordenadores científicos têm as seguintes competências:

- Seleccionar os candidatos;
- Coordenar as actividades lectivas e tutorais;
- Propor os júris de provas de mestrado.

4 — À unidade de ensino da Escola de Gestão do ISCTE, em consonância com a coordenação académica da FGV, compete:

- Aprovar os candidatos seleccionados;
- Decidir a exclusão do curso de alunos que tenham revelado excesso de faltas às aulas;
- Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos na regulamentação ou no regulamento geral dos mestrados do ISCTE.

6.º

Crítérios de selecção

O processo selectivo será conduzido pela coordenação científica e constará de três etapas sequenciais e eliminatórias: análise curricular, redacção sobre um tema de gestão e entrevista.

7.º

Prazos, calendário lectivo e avaliação

1 — Os prazos e o calendário lectivos serão fixados anualmente por despacho do presidente do ISCTE e publicados no *Diário da República*. No Brasil, a divulgação será efectuada nos termos habitualmente utilizados pela FGV.

2 — Para o ano lectivo de 2005-2006 o calendário é o seguinte:

- a) Candidaturas e selecção — de 1 de Agosto a 16 de Setembro de 2005;
- b) Matrícula e inscrição — de 20 de Setembro a 30 de Setembro de 2005;
- c) Calendário lectivo — de 5 de Outubro de 2005 a 5 de Setembro de 2006;
- d) Final do prazo normal para entrega das dissertações — 5 de Outubro de 2007.

3 — Os alunos serão avaliados no final de cada disciplina e classificados na escala de 0 a 20.

4 — Os alunos poderão realizar exames em segunda chamada, em data a ser definida pela coordenação científica, prevalecendo no caso de melhoria de classificação a mais favorável ao aluno.

8.º

Propinas

As propinas serão fixadas pelo senado do ISCTE, mediante proposta da comissão directiva da unidade de ensino da Escola de Gestão, em consonância com a FGV.

9.º

Candidatura

1 — As candidaturas serão apresentadas no secretariado da Escola Brasileira da Administração Pública e de Empresa da Fundação Getúlio Vargas (EBAPE/FGV) no Rio de Janeiro, através de processo constante de:

- a) Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- b) *Curriculum vitae* completo (com comprovantes);
- c) Carta à FGV justificando os motivos para a realização do curso;
- d) Carta de recomendação de ex-professor ou superior profissional;

- e) Cópia autenticada das carteiras de identidade e CPF;
- f) Cópia autenticada do diploma e histórico escolar da graduação;
- g) Cópia autenticada do certificado do MBA, caso o possua;
- h) Duas fotografias coloridas 3×4.

2 — Os originais ou cópias autenticadas dos processos de inscrição serão enviados ao ISCTE.

10.º

Reinscrição e prescrição

1 — É permitida a reinscrição dos alunos na edição seguinte à primeira inscrição para o máximo de três disciplinas, prevalecendo no caso de melhoria de classificação a mais favorável ao aluno.

2 — Os alunos poderão requerer a reinscrição sem necessidade de apresentarem nova candidatura.

3 — A prescrição de matrículas é fixada em três anos, após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão da contagem de prazo legalmente previstos.

11.º

Reedição dos cursos

A reedição dos cursos depende das disponibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros existentes, da procura, da relevância social do curso e da avaliação científica e pedagógica do funcionamento dos mesmos em edições anteriores.

12.º

Orientação da dissertação

A preparação da dissertação deve ser orientada por uma equipa constituída por professores ou investigadores doutorados do ISCTE e da FGV, um de cada instituição, a que podem juntar-se outros co-orientadores.

13.º

Entrega da dissertação

1 — Terminada a elaboração da dissertação, o mestrando deve solicitar a realização de provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico do ISCTE, através da EBAPE/FGV, acompanhado por:

- a) 10 exemplares da dissertação, incluindo na capa e na primeira página o nome do ISCTE e da FGV, o título da dissertação, o nome dos orientadores, o nome do candidato e a data;
- b) 10 resumos da dissertação em português e inglês acompanhados pela indicação de até seis palavras chaves;
- c) 10 exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Certificado da conclusão da parte lectiva do mestrado;
- e) Declaração da equipa de orientadores dizendo que a dissertação se encontra concluída e em condições de serem realizadas as provas.

2 — No caso de pretender solicitar a realização da dissertação na língua inglesa, o candidato deverá ainda entregar no secretariado da EBAPE/FGV:

- a) Requerimento fundamentando a sua pretensão, dirigido ao presidente do conselho científico do ISCTE;
- b) Declaração de concordância da equipa de orientadores da dissertação;
- c) 10 exemplares de um resumo da dissertação na língua portuguesa, que deve ter no mínimo 15 páginas.

3 — Se a primeira versão for aceite como definitiva na primeira reunião do júri, o candidato entregará, nos 15 dias subsequentes, mais quatro exemplares definitivos, incluindo na capa e na primeira página o nome ISCTE, o título da dissertação, o nome do orientador e do co-orientador, quando exista, o nome do candidato e a data.

4 — Se o júri proferir um despacho liminar em que recomenda ao candidato a reformulação da dissertação, o candidato disporá, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, de um prazo de 90 dias, improrrogáveis, durante o qual pode proceder às alterações que julgue adequadas.

5 — Reformulada a dissertação, o candidato deve proceder à entrega de 10 exemplares definitivos da dissertação e de 10 resumos da mesma.

6 — Se o candidato optar pela não reformulação da dissertação, procede-se, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 23 de Outubro, à marcação de provas públicas de dissertação.

14.º

Nomeação e composição do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação de mestrado é nomeado pelo presidente do ISCTE, sob proposta da unidade de ensino da Escola de Gestão.

2 — O júri é constituído:

- a) Por um professor doutorado do ISCTE na área científica de Gestão;
- b) Por um professor universitário — ou especialista, reconhecido como idóneo pelo conselho científico — da área específica do tema da dissertação;
- c) Pelo orientador ou pelos orientadores da dissertação.

3 — Pelo menos um dos membros do júri terá, necessariamente, de pertencer a outra universidade ou, em todo o caso, ser exterior ao ISCTE.

4 — Poderão ainda integrar o júri outros professores doutorados do ISCTE e da FGV, desde que não seja ultrapassado o número máximo de cinco membros.

5 — O orientador da dissertação não deve ser arguente nem presidente de júri.

6 — O júri será presidido pelo professor do ISCTE mais antigo da categoria mais elevada e, em caso de impedimento, pelo que, segundo o mesmo critério, se lhe segue.

7 — O despacho de nomeação do júri deve, no prazo de cinco dias, ser comunicado por escrito ao candidato e afixado em local público do ISCTE.

15.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de no mínimo três membros do júri, e nela podem intervir todos os seus membros.

2 — As provas poderão realizar-se por videoconferência, desde que garantido o carácter público das mesmas.

3 — A discussão da dissertação deve ser iniciada por uma exposição oral pelo candidato, não superior a vinte minutos, sintetizando o conteúdo da dissertação, evidenciando os seus objectivos, meios utilizados para a sua realização e principais conclusões.

4 — A discussão da dissertação não deverá exceder noventa minutos.

5 — Deve ser proporcionado ao candidato, na discussão, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

16.º

Deliberação do júri

1 — O júri delibera sobre a classificação do candidato através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o membro do júri que assumir a presidência dispõe do voto de qualidade.

3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*, sendo esta com as classificações de *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

4 — Estas classificações deverão ter em conta também as obtidas na parte escolar do curso.

5 — Da prova e reuniões do júri é lavrada acta da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

17.º

Avaliação do curso

No fim da parte escolar, os coordenadores científicos deverão enviar relatórios de avaliação que incluam as opiniões dos alunos e dos professores à comissão científica da unidade de ensino da Escola de Gestão do ISCTE e à coordenação académica da EBAPE/FGV.

ANEXO I

Curso de mestrado em Gestão de Empresas (Brasil, Rio de Janeiro)

- 1 — Área científica de referência — Gestão.
- 2 — Duração da parte escolar — 12 meses.
- 3 — Duração da preparação da dissertação — 12 meses.
- 4 — Número total de unidades de crédito necessário à conclusão da parte escolar — 28.

ANEXO II

Plano de estudos

(edição de 2005-2006)

Disciplinas	Carga horária	Unidades de crédito
Fundamentos da Gestão	30	2
Metodologia da Pesquisa	30	2
Métodos de Previsão para a Gestão	30	2
Economia para Gestores	30	2
Estratégia Empresarial	30	2
Marketing	30	2
Contabilidade e Análise Financeira	30	2
Finanças da Empresa	30	2
Logística e Operações	30	2
Gestão de Recursos Humanos	30	2
Gestão da Qualidade	30	2
Estratégia de Internacionalização	30	2
Gestão da Informação e E-Business	30	2
Empreendedorismo e Criação de Empresas	30	2
<i>Total</i>		28

Despacho n.º 18 092/2005 (2.ª série). — Na sequência da publicação no jornal *Diário de Notícias* e na bolsa de emprego público no passado dia 20 de Abril da abertura do procedimento para recrutamento e selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Administração Financeira e Patrimonial do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, registou-se a apresentação de quatro candidaturas.

Analizados os respectivos *curricula*, em sede de apreciação de candidaturas, constatou-se que a candidata licenciada Teresa de Jesus Iria Salvador Laureano reúne os requisitos legais para o provimento no referido cargo, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e considerou-se que a mesma detém o perfil pretendido, atendendo ao que se segue:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas;
Experiência profissional de cerca de 12 anos na carreira técnica superior na área funcional do cargo a prover, de que se destacam três anos de exercício do cargo de chefe de divisão de Administração Financeira e Patrimonial.

Considerando estar-se perante o candidato com melhor perfil para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço, nomeio, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em regime de comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos, a licenciada Teresa de Jesus Iria Salvador Laureano no cargo de chefe de divisão de Administração Financeira e Patrimonial deste Instituto.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 20 de Junho de 2005.

20 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Síntese curricular

Dados biográficos — Teresa de Jesus Iria Salvador Laureano, natural de Tomar e residente em Cascais, nascida em 30 de Junho de 1967.

Habilitações literárias — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, concluída em 1992.

Habilitações profissionais:

Técnica oficial de contas;
Curso de alta direcção em Administração Pública — CADAP, organizado pelo INA (2005).

Situação profissional actual — técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, a exercer as funções de chefe de divisão de Administração Financeira e Patrimonial, em regime de comissão de serviço.

Percurso profissional:

1992 — estagiária na Empresa Contafixe, Contabilidade e Organização, L.ª da;
1993 — ingresso no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior;
1999 — promoção, por concurso, à categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior;

2002 — nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Administração Financeira e Patrimonial;
2003 — promoção, por concurso, à categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior.

Formação complementar — frequência de diversos cursos e participação em diversos congressos, seminários e encontros.

Despacho n.º 18 093/2005 (2.ª série). — Na sequência da publicação no jornal *Diário de Notícias* e na bolsa de emprego público, no passado dia 20 de Abril, da abertura do procedimento para recrutamento e selecção do titular do cargo de chefe de divisão Pedagógica do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, registou-se a apresentação de seis candidaturas.

Analizados os respectivos *curricula*, em sede de apreciação de candidaturas, constatou-se que a candidata licenciada Sandra Teresa Fialho Ramalho Salgado reúne os requisitos legais para o provimento no referido cargo, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e considerou-se deter o perfil pretendido, atendendo ao que se segue:

Licenciatura em Gestão;
Experiência profissional de cerca de 13 anos na área funcional do cargo a prover, de que se destacam 5 anos na carreira técnica superior.

Considerando estar-se perante o candidato com o melhor perfil para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço, nomeio, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em regime de comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos, a licenciada Sandra Teresa Fialho Ramalho Salgado no cargo de chefe de divisão Pedagógica deste Instituto.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 20 de Junho de 2005.

20 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Síntese curricular

Dados biográficos — Sandra Teresa Fialho Ramalho Salgado, natural da Nazaré e residente em Alcabideche, nascida em 13 de Março de 1972.

Habilitações literárias — licenciada em Gestão, pela Universidade Lusíada.

Situação profissional actual — técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, a exercer funções na Direcção de Serviços Académicos.

Percurso profissional:

1995 — ingresso no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
1998 — integração no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa na carreira administrativa;
2000 — ingresso, por concurso, na carreira técnica superior do quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
2005 — promoção, por concurso, à categoria de técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.

Formação complementar — frequência de diversos cursos; participação em diversos congressos, seminários e encontros.

Despacho n.º 18 094/2005 (2.ª série). — Na sequência da publicação no jornal *Diário de Notícias* e na bolsa de emprego público, no passado dia 20 de Abril, da abertura do procedimento para recrutamento e selecção do titular do cargo de director de serviços de Recursos Humanos do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, registou-se a apresentação de nove candidaturas.

Analizados os respectivos *curricula*, em sede de apreciação de candidaturas, constatou-se que a candidata Maria Leonor Firmino de Carvalho reúne os requisitos legais para o provimento no referido cargo, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e considerou-se deter o perfil pretendido, atendendo ao que se segue:

Licenciatura em Direito;
Experiência profissional de cerca de 17 anos na carreira técnica superior, na área funcional do cargo a prover, de que se destacam 8 anos de exercício do cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico do Departamento de Recursos Humanos da Saúde e 3 anos de exercício no cargo de directora de serviços de Recursos Humanos deste Instituto.

Considerando estar-se perante o candidato com o melhor perfil para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço, nomeio, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em regime de comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos, a licenciada Maria Leonor Firmino de Carvalho no cargo de director de serviços de Recursos Humanos deste Instituto.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 20 de Junho de 2005.

20 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Síntese curricular

Dados biográficos — Maria Leonor Firmino de Carvalho, natural e residente em Lisboa, nascida em 23 de Novembro de 1961.

Habilitações literárias — licenciatura em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa.

Habilitações profissionais — curso de alta direcção em Administração Pública — CADAP, organizado pelo INA (2005).

Situação profissional actual — assessora principal da carreira de técnico superior do quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Percurso profissional:

- 1985-1986 — estágio para acesso à carreira de advocacia;
- 1986-1988 — exercício da actividade de advocacia nos domínios de direito do trabalho, direito da família e direito penal;
- 1988 — ingresso no quadro de pessoal não docente do ISCTE com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior;
- 1991 — promoção, por concurso, à categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior;
- 1993 — nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico do Departamento de Recursos Humanos da Saúde;
- 1995 — promoção, por concurso, à categoria de técnica superior principal, da carreira técnica superior;
- 1996 — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico do Departamento de Recursos Humanos da Saúde;
- 2000 — promoção à categoria de assessora principal da carreira técnica superior, nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- 2001 — cessação do exercício de funções no cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico do Departamento de Recursos Humanos da Saúde e consequente regresso ao ISCTE na categoria de assessora principal;
- 2002 — nomeação no cargo de directora de serviços de Recursos Humanos no ISCTE;
- 2005 — cessação do exercício de funções no cargo de directora de serviços de Recursos Humanos no ISCTE.

Actividades relevantes:

- Representante do Ministério da Saúde no Conselho Nacional de Acção Social Escolar;
- Representante do Ministério da Saúde no processo de inquérito à actividades das Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde do Porto, de Coimbra e de Lisboa e à Escola Superior de Saúde de Alcoitão;
- Representante do Ministério da Saúde no processo de legalização das equivalências atribuídas pelos conselhos científicos das Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde do Porto, de Coimbra e de Lisboa e à Escola Superior de Saúde de Alcoitão;
- Membro vogal da comissão de fiscalização da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;
- Representante da Administração (DRHS) na comissão paritária, na qualidade de vogal;
- Actividade de formadora em serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde e no Tribunal de Contas — acções de formação relativas a matérias da Administração Pública.

Formação complementar — frequência de diversos cursos; participação em diversos congressos, seminários e encontros.

Despacho n.º 18 095/2005 (2.ª série). — Por se pretender que o plano de estudos da licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática constante do despacho n.º 7634/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, entre progressivamente em funcionamento, por deliberação

do conselho científico, é dada nova redacção ao n.º 9.º do referido despacho:

«1 — Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 15 642/2002, do presidente do ISCTE, serão integrados no plano de estudos fixado pelo presente despacho da seguinte forma:

Os alunos que no ano lectivo 2005-2006 não transitem para o 2.º ano serão integrados no plano de estudos fixado pelo presente despacho.

Os alunos que no ano lectivo 2005-2006 permaneçam no plano antigo serão obrigatoriamente integrados no plano definitivo quando não concluíam:

- O 2.º ano até ao final de 2005-2006;
- O 3.º ano até ao final de 2006-2007;
- O 4.º ano até ao final de 2007-2008;
- O 5.º ano até ao final de 2008-2009.

2 — A integração far-se-á aplicando a tabela de equivalências constante do anexo III do despacho n.º 7634/2005.»

29 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Despacho n.º 18 096/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do ISCTE, estabelecem-se os seguintes prazos e calendário lectivo para o funcionamento do curso de mestrado em Administração e Políticas Públicas no Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria, no âmbito do protocolo existente:

1 — Prazos:

- a) Candidatura — de 15 de Junho a 25 de Agosto de 2005;
- b) Matrícula e inscrição — de 1 a 17 de Setembro de 2005;
- c) Início das actividades lectivas — 23 de Setembro de 2005;
- d) Data de conclusão da parte escolar — 29 de Setembro de 2006;
- e) Final do prazo para entrega da dissertação de mestrado — até 21 de Dezembro de 2007.

2 — Calendário lectivo:

- a) 1.º módulo de aulas — de 23 de Setembro a 12 de Novembro de 2005;
- b) 2.º módulo de aulas — de 2 de Dezembro de 2005 a 4 de Fevereiro de 2006;
- c) 3.º módulo de aulas — de 10 de Março a 14 de Maio de 2006;
- d) A avaliação decorrerá até 30 de Setembro de 2006.

3 — O plano de estudos é fixado no despacho n.º 4377/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, e o regulamento do mestrado é o constante do despacho n.º 15 413/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001.

29 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 18 097/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Julho de 2005:

Odete de Jesus Ramos Barreira — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para o lugar de assistente administrativo principal, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

28 de Julho de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Despacho (extracto) n.º 18 098/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 19 de Julho de 2005:

Licenciado Eduardo Sabina dos Santos Valente — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Agosto de 2005 e termo a 31 de Janeiro de 2006.

28 de Julho de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Despacho n.º 18 099/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sob proposta da Escola Superior de Educação, aprovo o regulamento do curso de pós-graduação em Educação para a Diversidade — especialização em Literatura Infantil, anexo ao presente despacho.

2 de Agosto de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Regulamento do curso de pós-graduação em Educação para a Diversidade — Especialização em Literatura Infantil

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento respeita ao curso de pós-graduação em Educação para a Diversidade — especialização em Literatura Infantil, aprovado pela presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), nos termos da deliberação do conselho geral de 22 de Junho de 2005.

Artigo 2.º

Acesso

São admitidos à candidatura no curso candidatos com habilitações de licenciado.

Artigo 3.º

Candidatura e prazos

1 — A candidatura ao curso é formulada em modelo próprio, a adquirir na Escola Superior de Educação.

2 — O modelo de candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do número de contribuinte;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

3 — As vagas e os prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição e reclamação serão fixados anualmente pela presidente do IPCB através de aviso e objecto de afixação nas instalações da respectiva Escola e dos serviços da presidência do IPCB.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

1 — O curso funcionará apenas com um número mínimo de 20 alunos.

2 — A frequência das aulas é obrigatória, não podendo as faltas exceder um terço do número total de aulas efectivamente ministradas.

3 — O curso tem a duração de dois semestres lectivos, iniciando-se o 1.º semestre em Outubro de 2005 e o 2.º semestre em Fevereiro de 2006.

Artigo 5.º

Propinas

A frequência do curso está sujeita ao pagamento de propinas, a fixar anualmente pela presidente do IPCB, ouvido o conselho geral.

Artigo 6.º

Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética das classificações obtidas nas disciplinas, arredondada até às unidades, e exprime-se numa escala de 0 a 20.

Artigo 7.º

Certificado

1 — Aos alunos aprovados na totalidade das unidades curriculares que integrem o plano de estudos será emitido um diploma com a classificação obtida.

2 — Aos alunos que não tenham completado o curso será emitido, caso solicitado, certificado de frequência e aprovação nas unidades curriculares com a respectiva classificação.

3 — A emissão do diploma será feita mediante o pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões ao presente documento serão esclarecidas por despacho da presidente do IPCB.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho n.º 18 100/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciaturas das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 86/2001, de 8 de Fevereiro; Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável:

No uso da competência delegada pela alínea *n*) do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), de 20 de Maio, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Informática, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 86/2001, de 8 de Fevereiro:

Artigo 1.º

Alteração

Aos quadros n.ºs 6, 6.º semestre, e 9, 3.º semestre, do anexo II da Portaria n.º 86/2001, de 8 de Fevereiro, são introduzidas as alterações constantes do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior plano de estudos e o plano de estudos aprovado pela presente portaria são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

19 de Julho de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

ANEXO I

Instituto Politécnico da Guarda

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso: Engenharia Informática

No Quadro n.º 6, 6.º semestre, onde se lê:

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto de Informática	Semestral	1		5		

deve ler-ser:

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto de Informática	Semestral			6		

No quadro n.º 9, 3.º semestre, onde se lê:

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Psicologia das Organizações	Semestral	2			2	

deve ler-se:

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Informática das Organizações	Semestral	2			2	

Despacho n.º 18 101/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 530/2001, de 25 de Maio;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável;

No uso da competência delegada pela alínea *n*) do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), de 20 de Maio, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Gestão, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 530/2001, de 25 de Maio.

Artigo 1.º

Alteração

O plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Gestão passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior plano de estudos e o plano de estudos aprovado pela presente portaria são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

19 de Julho de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

ANEXO I

Instituto Politécnico da Guarda**Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

Curso de Gestão

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade Geral I	Semestral		6			
Organização e Gestão de Empresas	Semestral		4			
Economia I	Semestral		4			
Matemática I	Semestral		6			
Informática I	Semestral		4			

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade Geral II	Semestral		6			
Introdução ao Direito	Semestral		4			
Economia II	Semestral		4			
Matemática II	Semestral		6			
Informática II	Semestral		4			
Gestão dos Recursos Humanos	Semestral		2			

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade de Gestão I	Semestral		6			
Matemática Financeira	Semestral		6			
Estatística I	Semestral		6			
Matemática III	Semestral		4			
Direito Laboral e das Obrigações	Semestral		5			

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade de Gestão II	Semestral		6			
Direito Comercial	Semestral		5			
Gestão Comercial	Semestral		4			
Economia de Empresa	Semestral		5			
Estatística II	Semestral		6			

Opção de Informática

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão Financeira	Semestral		6			
Direito Fiscal e Fiscalidade I	Semestral		6			
Gestão Industrial	Semestral		4			
Gestão da Produção	Semestral		4			
Contabilidade das Sociedades	Semestral		4			
Ética e Deontologia Profissional	Semestral		2			

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Direito Fiscal e Fiscalidade II	Semestral		6			
Auditoria Financeira	Semestral		4			
Jogos de Gestão	Semestral		4			
Gestão de Aprovisionamentos	Semestral		4			
Marketing Empresarial	Semestral		4			
Finanças Públicas	Semestral		4			

Opção de Gestão Industrial e da Produção

QUADRO N.º 7

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Direito Fiscal e Fiscalidade I	Semestral		6			
Gestão da Qualidade	Semestral		4			
Gestão Industrial	Semestral		4			
Gestão Financeira	Semestral		6			
Contabilidade das Sociedades	Semestral		4			
Ética e Deontologia Profissional	Semestral		2			

QUADRO N.º 8

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Direito Fiscal e Fiscalidade II	Semestral		6			
Auditoria Financeira	Semestral		4			
Jogos de Gestão	Semestral		4			
Planeamento e Gestão da Produção	Semestral		6			
Gestão de Aprovisionamentos	Semestral		4			

2.º ciclo — Grau de licenciado

Ramo de Informática

QUADRO N.º 9

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Revisão de Contas	Semestral		6			
Finanças Empresariais	Semestral		4			
Estratégia Empresarial	Semestral		4			
Investigação Operacional	Semestral		4			
Moeda e Crédito	Semestral		4			
Bases de Dados	Semestral		4			

QUADRO N.º 10

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Programação e Avaliação de Projectos de Investimento.	Semestral	6				
Contabilidade Especial	Semestral	6				
Comércio e Finanças Internacionais	Semestral	4				
Modelos de Previsão	Semestral	4				
Tecnologias de Informação	Semestral	5				
Projecto/Estágio	Semestral					(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Ramo de Gestão Industrial e da Produção

QUADRO N.º 11

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto e Fabrico Assistidos por Computador	Semestral	4				
Logística	Semestral	6				
Modelos de Decisão	Semestral	4				
Análise, Organização e Controle de Custos	Semestral	6				
Estratégia Empresarial	Semestral	4				

QUADRO N.º 12

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Economia Industrial	Semestral	4				
Modelos Quantitativos para a Gestão	Semestral	4				
Marketing Industrial	Semestral	4				
Modelos de Previsão	Semestral	4				
Gestão da Energia	Semestral	4				
Gestão da Manutenção e Controle Ambiental	Semestral	4				
Projecto/Estágio	Semestral					(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

1.º

Alteração do plano de estudos

Despacho n.º 18 102/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhes foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente à conformidade das alterações à legislação aplicável;

Considerando o disposto na Portaria n.º 778/90, de 31 de Agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 1014/94, de 19 de Novembro, 487/97, de 14 de Julho, e 48/2004, de 14 de Janeiro:

No uso da competência que me é delegada pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), de 26 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, sob proposta da Escola Superior de Educação:

Determino:

É aprovada a alteração ao plano de estudos do curso de Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza, constante do anexo do presente despacho, do qual faz parte integrante.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudo são fixadas pelo órgão estatutariamente competente da Escola Superior de Educação.

3.º

Vigência

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006.

29 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

(Portaria n.º 778/90, de 31 de Agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 1014/94, de 19 de Novembro, 487/97, de 14 de Julho, e 48/2004, de 14 de Janeiro — Alteração)

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Educação

Curso de Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária total	Caracterização das aulas
Intervenção Educativa I	Anual	85	Teórico-prática.
Expressões Plástica, Dramática, Musical e Educação Física	Anual	180	Teórico-prática.
Biologia Geral	Anual	60	Teórico-prática.

Unidades curriculares	Duração	Carga horária total	Caracterização das aulas
Língua Portuguesa	Semestral	60	Teórico-prática.
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem I	Semestral	48	Teórico-prática.
Fundamentos da Pedagogia	Semestral	48	Teórico-prática.
Tecnologias da Informação	Semestral	45	Teórico-prática.
Fundamentos da Matemática	Semestral	60	Teórico-prática.
Ciências da Natureza	Semestral	45	Teórico-prática.
História de Portugal	Semestral	45	Teórico-prática.
Teoria dos Números	Semestral	52	Teórico-prática.
Elementos de Análise Matemática	Semestral	52	Teórico-prática.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária total	Caracterização das aulas
Metodologia do Ensino das Expressões	Anual	120	Teórico-prática.
Intervenção Educativa II	Anual	150	Teórico-prática.
Física	Semestral	60	Teórico-prática.
Gestão Curricular	Semestral	48	Teórico-prática.
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem II	Semestral	48	Teórico-prática.
Sociologia da Educação	Semestral	48	Teórico-prática.
Metodologia do Ensino do Português I	Semestral	45	Teórico-prática.
Literatura para a Infância	Semestral	45	Teórico-prática.
Educação Matemática	Semestral	45	Teórico-prática.
Metodologia do Ensino das Ciências no 1.º Ciclo	Semestral	45	Teórico-prática.
Metodologia do Estudo do Meio Social	Semestral	45	Teórico-prática.
Geometria	Semestral	60	Teórico-prática.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária total	Caracterização das aulas
Química	Anual	45	Teórico-prática.
Intervenção Educativa III	Anual	330	Teórico-prática.
Introdução à Investigação	Semestral	37,5	Teórico-prática.
Necessidades Educativas Especiais	Semestral	48	Teórico-prática.
Administração e Gestão Educativa	Semestral	37,5	Teórico-prática.
Metodologia do Ensino do Português II	Semestral	30	Teórico-prática.
Actividades e Materiais no Ensino da Matemática — 1.º Ciclo	Semestral	30	Teórico-prática.
Saúde e Primeiros Socorros	Semestral	36	Teórico-prática.
Geologia	Semestral	45	Teórico-prática.
Biologia Humana	Semestral	45	Teórico-prática.
Estatística	Semestral	48	Teórico-prática.
Matemática Discreta	Semestral	36	Teórico-prática.

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária total	Caracterização das aulas
Intervenção Educativa IV	Anual	230	Teórico-prática.
Metodologia do Ensino das Ciências	Anual	60	Teórico-prática.
Biologia Celular	Anual	60	Teórico-prática.
Metodologia do Ensino da Matemática	Anual	90	Teórico-prática.
Ecologia e Ambiente	Anual	58	Teórico-prática.
Astronomia	Semestral	30	Teórico-prática.
Didáctica da Geometria	Semestral	45	Teórico-prática.
Computadores no Ensino da Matemática	Semestral	30	Teórico-prática.
Actividades e Materiais no Ensino da Matemática — 2.º Ciclo	Semestral	45	Teórico-prática.

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 18 103/2005 (2.ª série). — *Candidaturas ao 2.º ciclo.* — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola

Superior de Comunicação Social, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, são fixados os seguintes prazos para os concursos de acesso ao 2.º ciclo

das licenciaturas a ministrar na Escola Superior de Comunicação Social, para os candidatos que reúnam as condições fixadas nas alíneas b1), b2) e b3) do n.º 1 do artigo 13.º da portaria supramencionada:

Apresentação de candidaturas — de 29 de Agosto a 9 de Setembro de 2005.

Seleção de candidatos — de 12 a 15 de Setembro de 2005.

Afixação de resultados — 19 de Setembro de 2005.

Reclamações sobre as decisões — 20 de Setembro de 2005.

Decisão sobre as reclamações — 21 e 22 de Setembro de 2005.

Matriculas e inscrições — de 26 a 28 de Setembro de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

Escola Superior de Música

Despacho n.º 18 104/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 1 de Julho de 2005:

Manuel de Jesus da Conceição Jerónimo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Música de Lisboa, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 3402,63. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho n.º 18 105/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Julho de 2005:

Doutor João Maria Gomes Ribeiro Mendes — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Teatro e Cinema, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 3, e 11.º, n.ºs 1 a 4 e 9, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José Bogalheiro*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 18 106/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de encarregado de trabalhos deste Instituto, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2007, da bacharel Ana Isabel Lourenço Dias. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

Despacho (extracto) n.º 18 107/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de encarregado de trabalhos deste Instituto, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2007, da bacharel Anabela Miranda Batista. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

Despacho (extracto) n.º 18 108/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções de encarregado de trabalhos deste Instituto, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2007, do bacharel Juan Miguel Yanez Gouveia. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

Despacho (extracto) n.º 18 109/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do director regional de Educação de Lisboa e de 25 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado José Manuel Barrocho Gancho — autorizada a requisição por um ano como equiparado a assistente do 2.º triénio no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa a partir de 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

Despacho (extracto) n.º 18 110/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do director regional de Educação de Lisboa e de 19 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Mestre José Maria Estrela Graça Salazar — autorizada a requisição por um ano como equiparado a professor-adjunto no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa a partir de 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

Despacho (extracto) n.º 18 111/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do director regional de Educação de Lisboa e de 25 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Maria Hermínia d'Oliveira Marques Cândido de Carvalho — autorizada a requisição por um ano como equiparada a assistente do 2.º triénio no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa a partir de 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

Despacho (extracto) n.º 18 112/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Ana Maria Vitória Videira Gonçalves, equiparada a assistente do 2.º triénio deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 24 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Pires Marques*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 18 113/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa de 12 de Julho de 2005:

Mestre Miguel Pinto Campilho Gomes, a exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva — concedida a equiparação a bolseiro a tempo integral no período de 1 de Setembro de 2005 a 1 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 18 114/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa de 12 de Julho de 2005:

Mestre Gonçalo Xufre Gonçalves da Silva, a exercer neste Instituto as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral — concedida equiparação a bolseiro a tempo parcial, 50 %, no período de 1 de Setembro de 2005 a 1 de Setembro de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 18 115/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa de 19 de Julho de 2005:

Mestre Ana Cristina de Brito Gonçalves Pires, exercendo as funções de equiparada a professora-adjunta em regime de dedicação exclusiva — concedida a equiparação a bolseiro a tempo parcial (50%) pelo período de um semestre lectivo, com início em 12 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 18 116/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa de 19 de Julho de 2005:

Mestre José Manuel Prista do Valle Cardoso Igreja, exercendo as funções de professor-adjunto em regime de dedicação exclusiva — concedida dispensa de serviço docente pelo período de seis meses, com início em 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 18 117/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Julho de 2004:

Bacharel Bruno Fernando Alexandre Boal — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, a partir de 4 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 18 118/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Junho de 2005:

Doutora Maria Helena Ferreira Marecos do Monte — autorizada a nomeação provisória como professora-coordenadora do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior em vigor como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo parcial (30%) a partir da data de início de funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Rectificação n.º 1431/2005. — Por ter sido alterada a composição do júri ao concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, a p. 7587, edital n.º 588/2005 (2.ª série), rectifica-se que, no n.º 9, onde se lê «Presidente — Doutora Maria Manuela de Almeida Carvalho Vieira, professora-coordenadora com agregação do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa» deve ler-se «Presidente — Doutor Hélder Jorge Pinheiro Pita, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa».

11 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Despacho (extracto) n.º 18 119/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil:

Teresa de Jesus da Eira Vieira Marques — nomeada assistente administrativa principal do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, precedida de concurso, ficando posicionada no escalão 2, índice 233, da tabela remuneratória dos funcionários e agentes da Administração Pública, contida no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Resolução n.º 45/2005 (2.ª série). — *Regulamento do curso de Tecnologia da Comunicação Áudio-Visual.* — Considerando que:

- 1) O curso de Tecnologia da Comunicação Áudio-Visual do Instituto Politécnico do Porto foi originalmente criado pela Portaria n.º 895/92, de 16 de Setembro, no âmbito conjunto da Escola Superior de Educação e da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, como curso de bacharelato, cujo plano de estudos foi alterado pela Portaria n.º 437/97, de 2 de Julho, sendo posteriormente reconvertido em licenciatura bietápica pela Portaria n.º 692/2001, de 10 de Julho, mantendo a sua estrutura organizativa inicial, e sendo o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 273/2002, de 14 de Março;
- 2) Numa perspectiva de economia de recursos, o curso utiliza na sua componente prática a experimental os recursos existentes nos Serviços de Vídeo e de Fotografia do Instituto;
- 3) O funcionamento do curso tem estado regulado pelas regras fixadas na portaria de criação do curso e pelas normas emitidas à medida que a experiência o vai justificando, de modo a garantir uma articulação entre as entidades envolvidas;
- 4) Importa integrar as normas referidas no número anterior, de modo a assegurar-lhe a necessária coerência e a garantir o seu funcionamento harmonioso, eficiente e com qualidade:

O conselho geral, na sua reunião de 27 de Julho de 2005, resolve:

1 — Aprovar os princípios orientadores para o regulamento de funcionamento do curso de Tecnologia da Comunicação Áudio-Visual constantes do n.º 2 da presente resolução.

2 — O regulamento deverá:

- a) Sistematizar as regras de funcionamento do curso e garantir o seu funcionamento harmonioso;
- b) Assegurar a articulação entre o curso e os Serviços de Vídeo e Fotografia do Instituto, de modo a maximizar a eficiência de utilização dos recursos e dos equipamentos, viabilizando a realização nos serviços, com qualidade, das actividades de natureza experimental integradas no plano de estudos do curso;
- c) Definir as regras de afectação dos recursos financeiros e humanos às entidades envolvidas no seu funcionamento e os procedimentos a adoptar na sua aquisição/recrutamento;
- d) Definir as competências da coordenação do curso e sua constituição;
- e) Estabelecer os mecanismos de coordenação entre as entidades envolvidas na realização do curso, definindo as competências específicas de cada uma delas.

3 — O regulamento será aprovado por despacho do presidente do Instituto, ouvidas as Escolas, a coordenação do curso e os serviços envolvidos.

28 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 46/2005 (2.ª série). — *Criação do curso de formação especializada em Educação Especial no Domínio Cognitivo e Motor (Educadores de Infância e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico)* — (resolução CG-10/2005). — Considerando que:

- 1) Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;
- 2) No desenvolvimento desse plano foi proposto pela Escola Superior de Educação a criação do curso de formação especializada em Educação Especial no Domínio Cognitivo e Motor (Educadores de Infância e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico);
- 3) Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:
 - a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
 - b) O plano de estudos do curso;
 - c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
 - d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
 - e) Proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º do Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 27 de Julho de 2005, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de formação especializada em Educação Especial no Domínio Cognitivo e Motor (Educa-

dores de Infância e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico), cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;

- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou do presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

1 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 47/2005 (2.ª série). — *Criação do curso de formação especializada em Educação Especial no Domínio Cognitivo e Motor (Professores dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário)* — (Resolução CG-11/2005). — Considerando que:

1 — Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;

2 — No desenvolvimento desse plano, foi proposto pela Escola Superior de Educação a criação do curso de formação especializada em Educação Especial no Domínio Cognitivo e Motor (Professores dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário);

3 — Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:

- a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
- b) O plano de estudos do curso;
- c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
- d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
- e) Proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral na sua reunião de 27 de Julho de 2005, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de formação especializada em Educação Especial no Domínio Cognitivo e Motor (Professores dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário), cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou do presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

1 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 48/2005 (2.ª série). — *Conselho geral — criação do curso de formação especializada em Comunicação Educacional e Gestão da Informação/Educação para os Media — A Imagem e os Media* — (resolução CG-13/2005). — Considerando que:

1 — Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;

2 — No desenvolvimento desse plano foi proposto pela Escola Superior de Educação a criação do curso de formação especializada em Comunicação Educacional e Gestão da Informação/Educação para os Media — A Imagem e os Media;

3 — Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:

- a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
- b) O plano de estudos do curso;
- c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
- d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
- e) Proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 27 de Julho de 2005, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de formação especializada em Comunicação Educacional e Gestão da Informação/Educação

para os Media — A Imagem e os Media, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;

- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

3 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 49/2005 (2.ª série). — *Conselho geral — criação do curso de formação especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular do Ensino Artístico: Projectos de Expressão Dramática e Teatro no Ensino Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário* — resolução CG-12/2005. — Considerando que:

1 — Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;

2 — No desenvolvimento desse plano foi proposto pela Escola Superior de Educação a criação do curso de formação especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular do Ensino Artístico: Projectos de Expressão Dramática e Teatro no Ensino Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário;

3 — Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:

- a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
- b) O plano de estudos do curso;
- c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
- d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
- e) Proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma.

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 27 de Julho de 2005, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de formação especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular do Ensino Artístico: Projectos de Expressão Dramática e Teatro no Ensino Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos serão fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

3 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 18 120/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

Carla Maria Chicau Costa Borrego — autorizada a nomeação definitiva como professora-adjunta, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 3, índice 210, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 18 121/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

Ana Paula de Lemos Teixeira e Seabra — autorizada a nomeação definitiva como professora-adjunta, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 3, índice 210, da

carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 18 122/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

Susana Carla Alves Franco — autorizada a nomeação definitiva como professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 3, índice 210, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 18 123/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

Vítor Manuel Alves Milheiro — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 3, índice 210, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 18 124/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

Luís Alberto Dias de Carvalhinho — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 2, índice 195, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 18 125/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Junho de 2005 do presidente deste Instituto:

Alberto Miguel Lopes Nunes — autorizado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 23 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 285, da respectiva carreira. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 18 126/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

Fabília Monteiro de Almeida Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 22 de Junho de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 295, da respectiva carreira. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 18 127/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

João Paulo Reis Gonçalves Moreira de Brito — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 2, índice 195, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 18 128/2005 (2.ª série). — *Nomeação de vice-presidente.* — O presidente do Instituto pode ser coadjuvado por um ou dois vice-presidentes, de sua escolha, de acordo com o disposto pelo n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, pelo n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 107, de 9 de Maio de 1995, e pelo artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Assim, nomeio vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em regime de comissão de serviço, o Prof. Doutor Carlos Manuel da Silva Rodrigues, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, possuidor de reconhecida competência técnica, aptidão e experiência e formação adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, como atesta o respectivo *curriculum vitae*.

28 de Junho de 2005. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Carlos Manuel da Silva Rodrigues;
Data de nascimento — 10 de Outubro de 1963.

Habilitações académicas:

Março de 2000 — Doutor em Ciência e Engenharia de Materiais pela Universidade de Aveiro;
Julho de 1992 — mestre em Engenharia dos Materiais pela Universidade de Aveiro;
Dezembro de 1987 — licenciatura em Engenharia Cerâmica e do Vidro pela Universidade de Aveiro.

Experiência profissional:

1 — Actividade docente:

Desde 2001 — professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
1992 — professor-adjunto da ESTG do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC);
1989 — assistente do 1.º triénio da ESTG do IPVC.

2 — Actividade científica:

Investigação no âmbito dos seguintes projectos:

«Novos electrólitos sólidos e eléctrodos para sensores de oxigénio», FCT, Projecto PRAXIS-P-CTM-10144-98, 1998;
«Comportamento de sensores de oxigénio protegidos por filtros cerâmicos electroquímicos», JNICT, Projecto PECS/CTM/1922/95, 1995;
«Materiais de eléctrodo para aplicações tecnológicas de condutores protónicos», JNICT, Projecto STRDB/C/CTM/664/92, 1992.

3 — Outras actividades académicas:

Presidente do conselho directivo da ESTG a partir de Janeiro de 2001;
Membro do conselho científico da ESTG desde 1993;
Membro do conselho geral do IPVC desde Setembro de 1999;
Membro das assembleias de representantes do IPVC constituídas para a elaboração dos seus estatutos (1995) e sua alteração (1999);

4 — Outras actividades:

Vogal da Fundação Jacinto de Magalhães, do IPVC;
Vogal da direcção da Sociedade Portuguesa da Cerâmica e do Vidro.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 7479/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Poli-

técnico de Viseu de 6 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para lugar de quadro de um tesoureiro da carreira administrativa do grupo de pessoal não docente dos Serviços de Acção Social.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao tesoureiro coordenar os trabalhos de uma tesouraria, tendo responsabilidade dos valores de caixa que lhe são conferidos, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a depósitos, levantamentos, conferências, registos e pagamentos em cheque e numerário.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e ao escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços de Acção Social, em Viseu.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições referidas no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — A prova será escrita, de natureza teórica e terá a duração máxima de duas horas, incidindo sobre o programa constante do anexo I do presente aviso, sendo valorizada de 0 a 20 valores; a legislação aconselhada para a realização da prova consta do anexo II.

9.3 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

9.4 — Na avaliação curricular serão, obrigatoriamente, considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

9.5 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

9.6 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção, e desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Serviços de Acção Social, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil,

número, data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal);

- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com a indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;
- e) Declaração, emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea *d*), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;
- g) Outros documentos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento dirigido ao júri do concurso solicitando o suprimento da avaliação de desempenho, acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos serviços centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros, chefe de divisão do Departamento de Planeamento e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Miguel Paulo Mateus Soares de Sousa, técnico superior 1.ª classe dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu.

Maria Gilda Ramalho Pestana Vasconcelos, chefe de secção dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Marques Pereira Martins, chefe de repartição do Instituto Politécnico de Viseu.

Maria Odete Gomes Mota, tesoureira do Instituto Politécnico de Viseu.

17 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domin-*
gos.

ANEXO I

Prova de conhecimentos específicos aprovada pelo despacho conjunto n.º 759/2002, de 26 de Agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2002.

Tesooureiro

Código do Procedimento Administrativo.
Medidas para a modernização administrativa.
Despesas e receitas públicas — definição e classificação orçamental e princípios que condicionam a liquidação das despesas.
Orçamento do Estado — noção geral, princípios e regras, procedimento para a sua elaboração, dotações orçamentais, regime duodecimal e alterações orçamentais.
Realização de despesas — princípios e regras fundamentais, fases e procedimentos e movimentação de dinheiros públicos.
Liquidação e pagamento de despesas, normas de pagamento da despesa — procedimentos a observar, meios de pagamento e despesa em moeda estrangeira.
Arrecadação de receitas.
Escrituração e ou contabilização de documentos referentes à movimentação de dinheiros públicos.
Fundo permanente.

ANEXO II

Legislação aconselhada para a realização da prova

Código do Procedimento Administrativo.
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.
Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto.
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.
Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.
Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.
Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro.
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 4 de Fevereiro.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso n.º 7480/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 22 de Julho de 2005:

Emanuela Maria Vieira Freitas Nóbrega — nomeada técnica especialista terapeuta ocupacional, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precendendo concurso, ficando a mesma exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

28 de Julho de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso n.º 7481/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 2005 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais:

Autorizada a concessão do regime de horário acrescido, no período de 1 de Julho a 31 de Outubro de 2005, aos enfermeiros abaixo mencionados:

Ana Clara Cró Pereira Oliveira Costa.
Ana Lúcia Sousa Gonçalves.
Macrina Maria Valente Rodrigues Cró.
Nélson Correia Gomes Serrão.

Rui Miguel Gouveia Gomes.
Sílvia Camacho Ornelas.

(Processos isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

TAP — TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, SGPS, S. A.

Aviso n.º 7482/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, a seguir se transcreve, para publicação na 2.ª série do *Diário da República*, a deliberação social unânime por escrito de 5 de Julho de 2005 da PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A., na qualidade de accionista único da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S. A.:

«Deliberação social unânime por escrito

Aos 5 dias do mês de Julho do ano 2005, de acordo com a vontade expressa pela PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A., sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Laura Alves, 4, pessoa colectiva n.º 502769017, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 01656, com o capital social de € 2 000 000 000, neste acto devidamente representada pelo presidente do respectivo conselho de administração, Dr. João Manuel de Castro Plácido Pires, na qualidade de accionista único da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S. A., sociedade gestora de participações sociais, pessoa colectiva n.º 506623602, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 13 499, constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 87/2003, de 26 de Abril, com sede em Lisboa, no Aeroporto de Lisboa, edifício 25, 8.º, com o capital social de € 15 000 000, e nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito:

Considerando:

O teor da carta de 4 de Julho de 2005, apresentada pelo presidente do conselho de administração, Prof. Doutor Manuel Soares Pinto Barbosa, na qual requer o levantamento da incompatibilidade prevista no artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, 'regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de cargos políticos e altos cargos públicos', para exercer funções não executivas nos órgãos sociais da Associação Nova-Forum — Instituto de Formação de Executivos da Universidade Nova de Lisboa;

Que as funções exercidas não são concorrentes nem têm afinidades com a actividade da TAP, SGPS, S. A., ou da TAP, S. A., estando assim verificados os fundamentos bastantes para o levantamento da incompatibilidade prevista no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto:

e assim nada obstando a esta tomada de decisão é autorizado o exercício das referidas funções, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2005.

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, a presente deliberação deverá ser enviada para publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

A presente deliberação deverá, ainda, ser passada ao livro de actas da assembleia geral da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S. A.

O Representante do Accionista Único PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A., *João Manuel de Castro Plácido Pires*.»

4 de Agosto de 2005. — A Secretária, *Orlanda Sampaio*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,76	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	47,28			
3.ª série	154	E-mail 500	76,26	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	142,35	1.ª série	122,02	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26,44	2.ª série	122,02	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	93,55	3.ª série	122,02	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	147,44	INTERNET (IVA 21%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	264,37	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)		100 acessos	97,61	122,02
		100 acessos	35,59	250 acessos	219,63	274,54
		250 acessos	71,18	Ilimitado individual ⁴	406,72	508,40
		500 acessos	122,02			
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	559,24			

¹ Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29